



000001



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTUAÇÃO

Aos dezanove dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)**, tombando-o sob o nº 26.010/2024.

João Lisboa (MA), 19 de março de 2024.

PAULO MIK DA SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 087/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear- **PAULO MIK DA SILVA SOUSA**- Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 18 de março de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República.

VILSON SOARES FERREIRA
LIMA:20947518304

Assinado de forma digital por
VILSON SOARES FERREIRA
LIMA:20947518304

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000003

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ofício nº 175/2024 - SINFRA

João Lisboa (MA), 19 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste no planejamento e análise das soluções adequadas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)**.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

PAULO MIK DA SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ILMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



000004

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

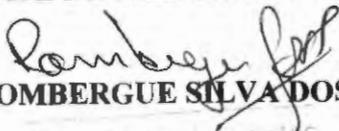
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 26.010/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:


a) ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

CREA- PA nº 15868D

Portaria nº 355/2021

b) PAULO MIK DA SILVA SOUSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Portaria nº 087/2024

II - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à **Construção da Praça Frente da Creche Nova Lisboa no município de João Lisboa (MA).**



000005

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE NOVA LISBOA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)**.

Justificativa

A Construção da Praça Frente da Creche Nova Lisboa justifica-se pela necessidade em ter uma melhoria no acesso, com mais segurança, na hora da entrada e saída das crianças. Um local onde os pais possam aguardar seus filhos com mais comodidade e usufruir de momentos de entretenimento, conversar e manter vínculos entre si. Outrossim também para tornar o local mais atrativo para as crianças que estudam na creche e para a comunidade em geral.

Relatório fotográfico

Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos preliminares, destacar pontos de início e fim das intervenções. Colocar coordenadas nas Fotos e retirar as fotos em um único sentido, esse sentido deve ser informado no projeto com o croqui.

Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: projetos arquitetônicos e orçamentos. Atentar para as recomendações estabelecidas nas normas pertinentes, inciso XXV, § 6º da Lei 14.133/2021. Os estudos devem conter identificação do responsável técnico e assinatura.

Mapa ou croqui com a localização da obra.

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).



000006

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras dos órgãos solicitantes, mormente considerando sua essencialidade e necessidade.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.

III - PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

2.0 - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES:



000007

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Escavação manual de viga de borda para radier.

3.0 – INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA

3.1 – SAPATAS:

Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm;

(Composição representativa) execução de estruturas de concreto armado convencional, para edificação habitacional multifamiliar (prédio), fck = 25 mpa.

3.2 – VIGA BALDRAME:

(Composição representativa) execução de estruturas de concreto armado convencional, para edificação habitacional multifamiliar (prédio), fck = 25 mpa.

3.3 – PILARE:

(Composição representativa) execução de estruturas de concreto armado convencional, para edificação habitacional multifamiliar (prédio), fck = 25 mpa.

3.4 – VIGAS:

(Composição representativa) execução de estruturas de concreto armado convencional, para edificação habitacional multifamiliar (prédio), fck = 25 mpa.

4.0 – PAREDES E PAINÉIS:

Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x29cm em ½ vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

5.0 – REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO:

Chapisco de aderência em paredes internas e externas;

Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm.

6.0 – PAVIMENTAÇÃO:

Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces/retangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, *22 cm x 11* cm, e = 8 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781), cor natural;



000008

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura.

7.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Ponto de iluminação externa com poste curvo duplo de 7m e luminária tipo pétala fechada, fornecimento de material dp1723-02.

8.0 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:

Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria;

Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação;

Tubo, pvc, soldável, dn 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.

9.0 – ÁGUA PLUVIAL:

Tubos em concreto com diâmetro 60 cm.

10.0 – PINTURA:

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes duas demãos;

Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.

11.0 – SERVIÇOS ESPECIAIS:

Plantio de grama em placas;

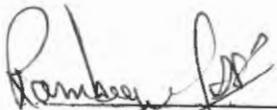
Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00m.

12.0 – LIMPEZA DE OBRA:

Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA PA 1586817



000009

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **obra comum de engenharia** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do não parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** considerando que, por se tratar de obra, é flagrante a indivisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto que a obra será executada por preço certo e total. (art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21).

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

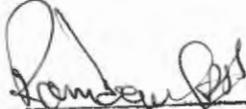
4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na execução da **Construção da Praça Frente da Creche Nova Lisboa no município de João Lisboa - Ma.**

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

6 - Possíveis impactos ambientais


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 1586817



000010

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

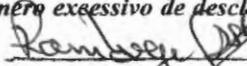
O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:

“avaliar a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158681



000011

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados.”

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

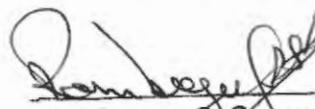
Deverá apresentar o cronograma físico-financeiro detalhado de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo, bem como os respectivos desembolsos planejados, com informações e assinatura do responsável técnico.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM E SEM DESONERAÇÃO

A planilha de orçamento deverá ser composta pelas colunas: item, código de referência SINAPI/SICRO, discriminação dos serviços, unidade, quantitativos, preços unitários sem BDI. No final da planilha, deve ser apresentado valor total e aplicado o BDI. No cabeçalho deve conter as informações do objeto conveniado, BDI (diferenciado para insumo e serviço), mês / ano da planilha de referência SINAPI/SICRO, em conformidade com o Estado onde será executada a obra.

O valor do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), acompanhado de sua composição, que é aceito pelo MAPA, é aquele que atende as recomendações emanadas no Acórdão 2622/2013 – Plenário/Tribunal de Contas da União-TCU).

Para a formação de custo de referência da Administração Local, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 8 (Administração Local)**, bem como para a formação de custo de referência de mobilização e desmobilização, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 9 (mobilização e desmobilização)**


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158681



000012

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Para cálculo dos valores referentes à Administração Local deve se levar em consideração as peculiaridades inerentes a cada tipo e porte de obra de infraestrutura de transportes, torna-se possível definir uma estrutura organizacional de referência para bem administrá-la, compostas por mão de obra, veículos, equipamentos e despesas diversas.

Quando da elaboração da planilha orçamentária tiver como referência o SICRO III/DNIT e/ou índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, opcionalmente, esta poderá ser montada utilizando-se da forma sintética, isto é, o preço unitário já engloba o custo com mão de obra, material e equipamento, salvo quando se tratar de obra por administração direta, donde a planilha deverá ser montada, obrigatoriamente, utilizando a forma analítica, ou seja, o preço unitário desmembrado por custo referente a mão-de-obra, material e equipamento.

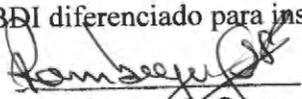
Ainda sobre a Administração Local, o seu critério de medição, deve obedecer as normas pertinentes, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 92, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Deverá apresentar o memorial de cálculo de quantitativos físicos, contendo a demonstração dos cálculos que foram realizados para se chegar às referidas quantidades da planilha de orçamento e em conformidade com as plantas do projeto, seguindo a mesma otimização do orçamento. Todos os itens da planilha orçamentária devem ser englobados. Destacar unidades das dimensões consideradas nos cálculos.

COMPOSIÇÃO DO BDI

Deverá apresentar a composição do BDI de acordo com as orientações dos órgãos de controle (Acórdão N° 2622/2013 TCU Plenário), com BDI diferenciado para insumos e serviços.


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158687



000013

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Em função das mudanças na legislação, referente à desoneração (CPRB) de 4,5%, conforme Lei 13.161/2015, o Conveniente deverá apresentar **dois orçamentos para análise**.

Conforme orientação do TCU na análise dos custos deverá ser escolhida a planilha de orçamento com preço mais vantajoso para a administração pública.

O cálculo do BDI deve observar as orientações contidas no Acórdão N° 2622/2013-P, conforme fórmula a seguir:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

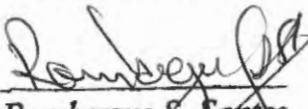
Onde: AC = taxa de administração central;
S = taxa de seguros;
R = taxa de riscos;
G = taxa de garantias;
DF = taxa de despesas financeiras;
L = taxa de lucro/remuneração;
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS).

ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional autor dos projetos (ART de Projeto), do responsável pela elaboração do orçamento (ART de Orçamento) e do profissional indicado para fiscalização da execução das obras do convênio (ART de Fiscalização). Destaca-se que nas ART's deve ficar clara a vinculação ao projeto em questão compatibilizando os quantitativos e valor conveniado. Pode ser apresentada uma única ART se as atribuições acima mencionadas forem referentes ao mesmo profissional

VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **obra comum** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, TR e instrumento convocatório;


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 15868/D



000014

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

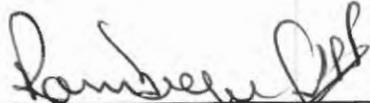
Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

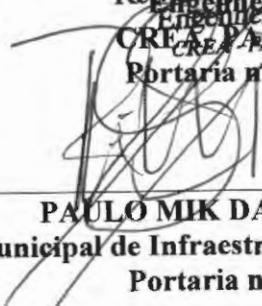
CONCLUI-SE

Pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.



ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CRECA nº 45868D
Portaria nº 355/2021



PAULO MIK DA SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 087/2024

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000015

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ofício nº 177/2024

João Lisboa (MA), 20 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de contratação direta por dispensa de licitação com objeto contratação de empresa especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)**.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00).

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

PAULO MIK DA SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ILMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



000016

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para construção de praça pública no município de João Lisboa (MA), nos termos do Projeto Básico em anexo aos autos.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Execução dos serviços com observância do disposto nas normas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004 e Código de Postura Municipal.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Início da execução do objeto: dois dias contados da emissão da ordem de serviço:

Garantia, manutenção e assistência técnica



000017

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



000018

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



000019

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do Recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



000020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



000021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



000022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

Regime de Execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do



000023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



000024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro da empresa no CREA, em plena validade;

8.31. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)

8.31.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU - Plenário).

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

8.32.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

8.33.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



000025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 109.157,83 (cento e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme custos apostos no Projeto Básico/Executivo aportado nos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Órgão: 10 - PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

Ação: 15.452.0007.1-009 – Construção/Ampliação e/ou Reforma de Praças Públicas

Naturezas: 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

João Lisboa (MA), 20 de março de 2024.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA-PA nº 15868D
Portaria nº 355/2021

PAULO MIK DA SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 087/2024

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Apêndice
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



000027

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

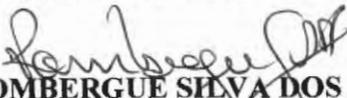
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

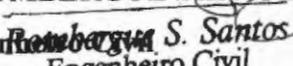
I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 26.010/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:


a) **ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS**

Engenheiro 
Civil
CREA- PA nº 18668/D

Portaria nº 355/2021

b) **PAULO MIK DA SILVA SOUSA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Portaria nº 087/2024

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à **Construção da Praça Frente da Creche Nova Lisboa no município de João Lisboa (MA).**



Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE NOVA LISBOA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)**.

Justificativa

A Construção da Praça Frente da Creche Nova Lisboa justifica-se pela necessidade em ter uma melhoria no acesso, com mais segurança, na hora da entrada e saída das crianças. Um local onde os pais possam aguardar seus filhos com mais comodidade e usufruir de momentos de entretenimento, conversar e manter vínculos entre si. Outrossim também para tornar o local mais atrativo para as crianças que estudam na creche e para a comunidade em geral.

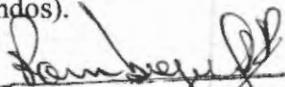
Relatório fotográfico

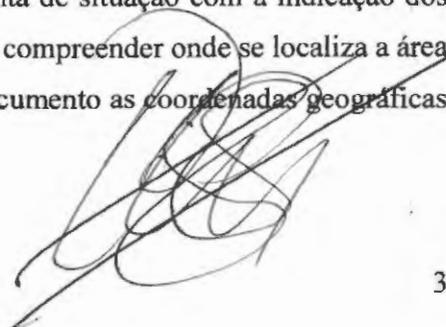
Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos preliminares, destacar pontos de início e fim das intervenções. Colocar coordenadas nas Fotos e retirar as fotos em um único sentido, esse sentido deve ser informado no projeto com o croqui.

Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: projetos arquitetônicos e orçamentos. Atentar para as recomendações estabelecidas nas normas pertinentes, inciso XXV, § 6º da Lei 14.133/2021. Os estudos devem conter identificação do responsável técnico e assinatura.

Mapa ou croqui com a localização da obra.

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 15868/P





000029

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras dos órgãos solicitantes, mormente considerando sua essencialidade e necessidade.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES:


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158687



Escavação manual de viga de borda para radier.

3.0 – INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA

3.1 – SAPATAS:

Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm;

(Composição representativa) execução de estruturas de concreto armado convencional, para edificação habitacional multifamiliar (prédio), fck = 25 mpa.

3.2 – VIGA BALDRAME:

(Composição representativa) execução de estruturas de concreto armado convencional, para edificação habitacional multifamiliar (prédio), fck = 25 mpa.

3.3 – PILARE:

(Composição representativa) execução de estruturas de concreto armado convencional, para edificação habitacional multifamiliar (prédio), fck = 25 mpa.

3.4 – VIGAS:

(Composição representativa) execução de estruturas de concreto armado convencional, para edificação habitacional multifamiliar (prédio), fck = 25 mpa.

4.0 – PAREDES E PAINÉIS:

Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x29cm em ½ vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

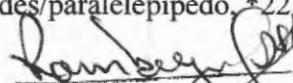
5.0 – REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO:

Chapisco de aderência em paredes internas e externas;

Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm.

6.0 – PAVIMENTAÇÃO:

Bloquete/piso intertravado de concreto modelo onda/16 faces/retangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, *22 cm x 11* cm, e = 8 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781), cor natural;


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA PA 158687



000031

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura.

7.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Ponto de iluminação externa com poste curvo duplo de 7m e luminária tipo pétala fechada, fornecimento de material dp1723-02.

8.0 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:

Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria;

Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação;

Tubo, pvc, soldável, dn 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.

9.0 – ÁGUA PLUVIAL:

Tubos em concreto com diâmetro 60 cm.

10.0 – PINTURA:

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes duas demãos;

Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.

11.0 – SERVIÇOS ESPECIAIS:

Plantio de grama em placas;

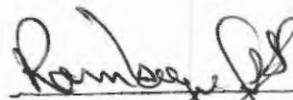
Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00m.

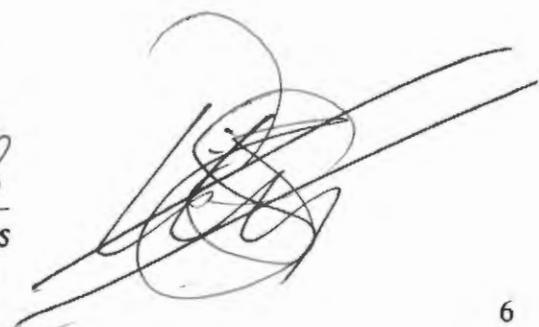
12.0 – LIMPEZA DE OBRA:

Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158681





000032

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **obra comum de engenharia** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do não parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** considerando que, por se tratar de obra, é flagrante a indivisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto que a obra será executada por preço certo e total. (art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21).

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

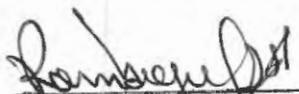
4 – Resultados pretendidos

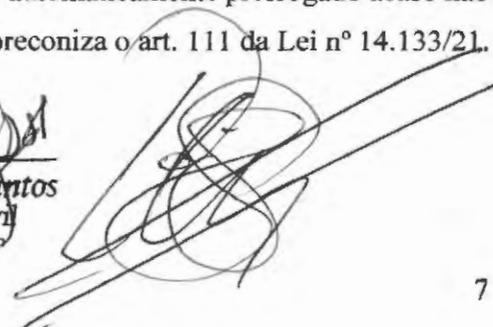
O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na execução da **Construção da Praça Frente da Creche Nova Lisboa no município de João Lisboa - Ma.**

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

6 - Possíveis impactos ambientais


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 15868/P





000033

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

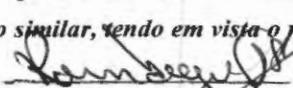
O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:

“avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158681



000034

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados.”

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

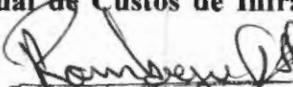
Deverá apresentar o cronograma físico-financeiro detalhado de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo, bem como os respectivos desembolsos planejados, com informações e assinatura do responsável técnico.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM E SEM DESONERAÇÃO

A planilha de orçamento deverá ser composta pelas colunas: item, código de referência SINAPI/SICRO, discriminação dos serviços, unidade, quantitativos, preços unitários sem BDI. No final da planilha, deve ser apresentado valor total e aplicado o BDI. No cabeçalho deve conter as informações do objeto conveniado, BDI (diferenciado para insumo e serviço), mês / ano da planilha de referência SINAPI/SICRO, em conformidade com o Estado onde será executada a obra.

O valor do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), acompanhado de sua composição, que é aceito pelo MAPA, é aquele que atende as recomendações emanadas no Acórdão 2622/2013 – Plenário/Tribunal de Contas da União-TCU).

Para a formação de custo de referência da Administração Local, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 8 (Administração Local)**, bem como para a formação de custo de referência de mobilização e desmobilização, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 9 (mobilização e desmobilização)**


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158687



Para cálculo dos valores referentes à Administração Local deve se levar em consideração as peculiaridades inerentes a cada tipo e porte de obra de infraestrutura de transportes, torna-se possível definir uma estrutura organizacional de referência para bem administrá-la, compostas por mão de obra, veículos, equipamentos e despesas diversas.

Quando da elaboração da planilha orçamentária tiver como referência o SICRO III/DNIT e/ou índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, opcionalmente, esta poderá ser montada utilizando-se da forma sintética, isto é, o preço unitário já engloba o custo com mão de obra, material e equipamento, salvo quando se tratar de obra por administração direta, donde a planilha deverá ser montada, obrigatoriamente, utilizando a forma analítica, ou seja, o preço unitário desmembrado por custo referente a mão-de-obra, material e equipamento.

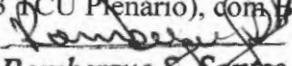
Ainda sobre a Administração Local, o seu critério de medição, deve obedecer as normas pertinentes, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 92, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Deverá apresentar o memorial de cálculo de quantitativos físicos, contendo a demonstração dos cálculos que foram realizados para se chegar às referidas quantidades da planilha de orçamento e em conformidade com as plantas do projeto, seguindo a mesma otimização do orçamento. Todos os itens da planilha orçamentária devem ser englobados. Destacar unidades das dimensões consideradas nos cálculos.

COMPOSIÇÃO DO BDI

Deverá apresentar a composição do BDI de acordo com as orientações dos órgãos de controle (Acórdão N° 2622/2013 TCU Plenário), com BDI diferenciado para insumos e serviços.


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158687



000036

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Em função das mudanças na legislação, referente à desoneração (CPRB) de 4,5%, conforme Lei 13.161/2015, o Conveniente deverá apresentar **dois orçamentos para análise**.

Conforme orientação do TCU na análise dos custos deverá ser escolhida a planilha de orçamento com preço mais vantajoso para a administração pública.

O cálculo do BDI deve observar as orientações contidas no Acórdão N° 2622/2013-P, conforme fórmula a seguir:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde: AC = taxa de administração central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa de despesas financeiras;

L = taxa de lucro/remuneração;

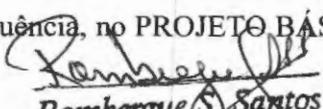
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS).

ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional autor dos projetos (ART de Projeto), do responsável pela elaboração do orçamento (ART de Orçamento) e do profissional indicado para fiscalização da execução das obras do convênio (ART de Fiscalização). Destaca-se que nas ART's deve ficar clara a vinculação ao projeto em questão compatibilizando os quantitativos e valor conveniado. Pode ser apresentada uma única ART se as atribuições acima mencionadas forem referentes ao mesmo profissional

VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **obra comum** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, TR e instrumento convocatório;


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158817



000037

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

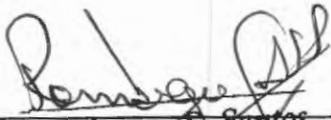
Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

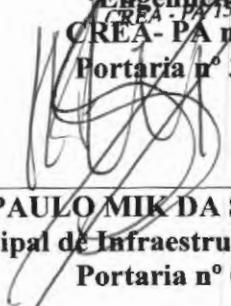
Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

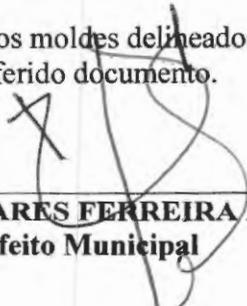
Pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


ROMÁRIO SILVA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA - PA nº 15868D
Portaria nº 355/2021


PAULO MIK DA SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 087/2024

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000038

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA -
NA CIDADE DE JOÃO LISBOA - MA**

O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - NA CIDADE DE JOÃO LISBOA - MA**. Com área total de metros quadrados de 1.227,53m². Conforme projeto arquitetônico em anexo, onde a área a ser construída está especificada.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES:

Escavação manual de viga de borda para radier.

3.0 – INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA

3.1 – SAPATAS:

Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm;

(Composição representativa) execução de estruturas de concreto armado convencional, para edificação habitacional multifamiliar (prédio), fck = 25 mpa.

3.2 – VIGA BALDRAME:

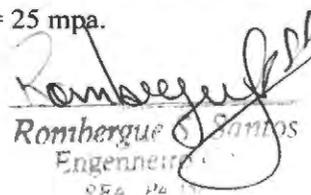
(Composição representativa) execução de estruturas de concreto armado convencional, para edificação habitacional multifamiliar (prédio), fck = 25 mpa.

3.3 – PILARE:

(Composição representativa) execução de estruturas de concreto armado convencional, para edificação habitacional multifamiliar (prédio), fck = 25 mpa.

3.4 – VIGAS:

(Composição representativa) execução de estruturas de concreto armado convencional, para edificação habitacional multifamiliar (prédio), fck = 25 mpa.


Rombergue Santos
Engenheiro

4.0 – PAREDES E PAINÉIS:

Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x29cm em ½ vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

5.0 – REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO:

Chapisco de aderência em paredes internas e externas;

Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm.

6.0 – PAVIMENTAÇÃO:

Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces/retangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, *22 cm x 11* cm, e = 8 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781), cor natural;

Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura.

7.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Ponto de iluminação externa com poste curvo duplo de 7m e luminária tipo pétala fechada, fornecimento de material dp1723-02.

8.0 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:

Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria;

Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação;

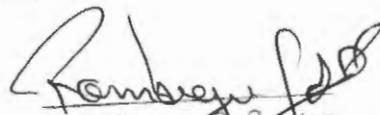
Tubo, pvc, soldável, dn 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.

9.0 – ÁGUA PLUVIAL:

Tubos em concreto com diâmetro 60 cm.

10.0 – PINTURA:

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes duas demãos;


Rombergue Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158687



000041

Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.

11.0 – SERVIÇOS ESPECIAIS:

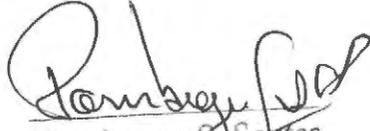
Plantio de grama em placas;

Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m.

12.0 – LIMPEZA DE OBRA:

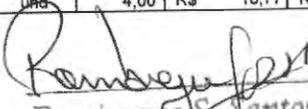
Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido.

João Lisboa, 20 de março de 2024.

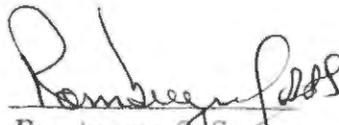

Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 15868D

000042

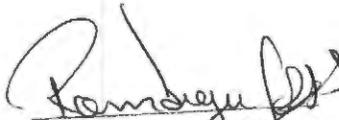
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA								
Estado do Maranhão								
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA								
Preço base: Sinapi 12/2023 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO - SICRO NOVO 10/2023 - ORSE 12/2023 - CAEMA 12/2019						BDI = 24%		
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI R\$	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C4541	SEINFRA	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	2,25	R\$ 385,95	R\$ 478,58	R\$ 1.076,80
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
2.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER	m ³	13,00	R\$ 59,35	R\$ 73,59	R\$ 956,72
INFRA-ESTRUTURA E SUPRA-ESTRUTURA								
LAJATAS								
3.1.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5 cm	m ²	0,22	R\$ 30,22	R\$ 37,47	R\$ 8,09
3.1.2	104485	SINAPI	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL,	m ³	0,65	R\$ 3.094,69	R\$ 3.837,42	R\$ 2.486,65
VEDAÇÃO								
3.2.1	104485	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.	m ³	0,34	R\$ 3.094,69	R\$ 3.837,42	R\$ 1.289,37
PILAIS								
3.3.1	104485	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.	m ³	0,68	R\$ 3.094,69	R\$ 3.837,42	R\$ 2.590,26
PAREDES E PAINES								
4.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19x19CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m ²	50,00	R\$ 87,73	R\$ 108,79	R\$ 5.439,26
REVESTIMENTOS								
5.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m ²	200,00	R\$ 4,65	R\$ 5,77	R\$ 1.153,20
5.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m ²	200,00	R\$ 30,78	R\$ 38,17	R\$ 7.633,44
FERRAMENTAS								
6.1	136170S	ORSE	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDÊS/PAR ALELEPÉDIO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m ³	536,00	R\$ 62,00	R\$ 76,88	R\$ 41.207,68
6.2	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA	m	65,00	R\$ 34,40	R\$ 42,66	R\$ 2.772,64
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
7.1	172307	CAEMA	PONTO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COM POSTE CURVO DUPL0 DE 7m E LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FECHADA, FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1723-02	unid.	6,00	R\$ 2.175,62	R\$ 2.697,77	R\$ 16.186,61
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
8.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	und	1,00	R\$ 129,27	R\$ 160,29	R\$ 160,29
8.2	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	65,14	R\$ 80,77	R\$ 80,77
8.3	94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	R\$ 10,77	R\$ 13,35	R\$ 53,42


 Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 156670

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA								
Estado do Maranhão								
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA								
Preço base: Sinapi 12/2023 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO - SICRO NOVO 10/2023 - ORSE 12/2023 - CAEMA 12/2019						BDI = 24%		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI R\$	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
09								
ÁGUA PLUVIAL								
9.1	92212	SINAPI	TUBOS EM CONCRETO COM DIÂMETRO 60 CM	unid	30,00	R\$ 321,18	R\$ 398,26	R\$ 11.947,90
10								
PINTURA								
10.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA em paredes duas demãos	m²	50,00	R\$ 13,12	R\$ 16,27	R\$ 813,44
10.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	m²	120,00	R\$ 21,02	R\$ 26,06	R\$ 3.127,78
11								
SERVIÇOS ESPECIAIS								
11.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	m²	358,00	R\$ 16,86	R\$ 20,91	R\$ 7.484,49
11.2	98511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	UNID	4,00	R\$ 245,14	R\$ 303,97	R\$ 1.216,89
12								
LIMPEZA FINAL DE OBRA								
12.1	99803	SINAPI	Limpeza em geral	m²	600,00	R\$ 1,98	R\$ 2,46	R\$ 1.473,12
TOTAL GERAL:								R\$ 109.157,83


 Rombergue Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 15868/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA			
ORÇAMENTO SINTÉTICO			
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA			
Preço base: Sinapi 12/2023 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO - SICRO NOVO 10/2023 - ORSE 12/2023 - CAEMA 12/2019			
BDI = 24%			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	1.076,80
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$	956,72
3	INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$	6.374,37
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$	5.439,26
5	REVESTIMENTO	R\$	8.786,64
6	PAVIMENTAÇÃO	R\$	43.980,32
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	16.186,61
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$	294,49
9	ÁGUA PLUVIAL	R\$	11.947,90
10	PINTURA	R\$	3.941,22
11	SERVIÇOS ESPECIAIS	R\$	8.700,39
12	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$	1.473,12
TOTAL GERAL:		R\$	109.157,83


 Rombergue D. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 15868/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
Estado do Maranhão

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

Preço base: Sinapi 12/2023 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 028.1 COM
DESONERAÇÃO - SICRO NOVO 10/2023 - ORSE 12/2023 - CAEMA 12/2019
BDI = 24%

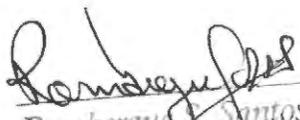


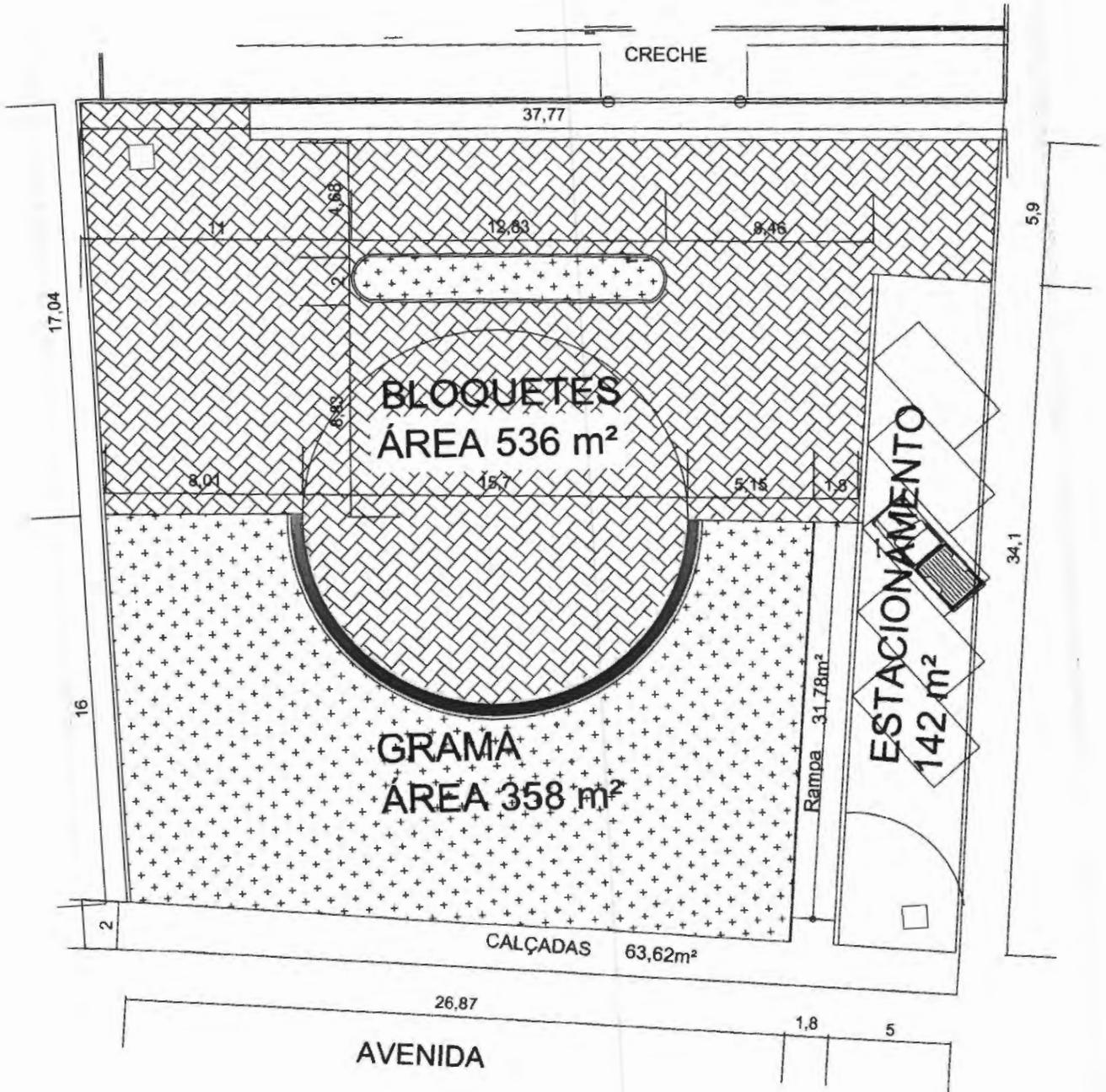
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

				TOTAL	
ITEM	DISCRIMNAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	%	30 DIAS	
					R\$ 1.076,80
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.076,80	1%	R\$ 1.076,80	R\$ 956,72
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 956,72	1%	R\$ 956,72	R\$ 6.374,37
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 6.374,37	6%	R\$ 6.374,37	R\$ 5.439,26
4.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 5.439,26	5%	R\$ 5.439,26	R\$ 8.786,64
5.0	REVESTIMENTO	R\$ 8.786,64	8%	R\$ 8.786,64	R\$ 43.980,32
6.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 43.980,32	4%	R\$ 43.980,32	R\$ 16.186,61
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 16.186,61	1%	R\$ 16.186,61	R\$ 294,49
8.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 294,49	0%	R\$ 294,49	R\$ 11.947,90
9.0	ÁGUA PLUVIAL	R\$ 11.947,90	11%	R\$ 11.947,90	R\$ 3.941,22
10.0	PINTURA	R\$ 3.941,22	4%	R\$ 3.941,22	R\$ 8.700,39
11.0	SERVIÇOS ESPECIAIS	R\$ 8.700,39	8%	R\$ 8.700,39	R\$ 1.473,12
12.0	LIMPESA FINAL DE OBRA	R\$ 1.473,12	1%	R\$ 1.473,12	
	TOTAL	R\$ 109.157,83	100%		
	VALOR MENSAL				R\$ 109.157,83
	VALOR MENSAL ACUMULADO				R\$ 109.157,83
	PORCENTAGEM MENSAL				100,00%
	PORCENTAGEM MENSAL ACUMULADA				100,00%
				TOTAL GERAL	R\$ 109.157,83

Rombergue Santos
Rombergue Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158697

COMPOSIÇÃO DE BDI			
1	Administração Central - (AC)	%	3%
2	Despesas de Administração - (DF)	%	0,59%
3	Seguros - (S)	%	0,45%
4	Garantias - (G)	%	0,35%
5	Risco - R	%	0,97%
6	Lucro - (L)	%	5,13%
7	Imposto - (I)	%	10,65%
7.1	ISS	%	2,5%
7.2	PIS	%	0,65%
7.3	COFINS	%	3,00%
7.4	CPRB	%	4,50%
FÓRMULA DO BDI			
BDI=	$\frac{(((1+(AC+S+R+G))*(1+DF))*(1+L))}{(1-I)}$		-1
BDI=			24,00%


 Rombergue Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 158627



PLANTA BAIXA - TERREO

Romberg
Romberg S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158687



000048



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma da Lei nº 14.133/21, a deflagração do competente procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

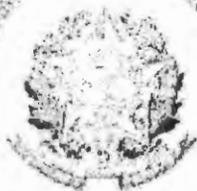
João Lisboa (MA), 22 de março de 2024.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



Poder Judiciário TJMA São
AUTENT02984371MAYBBP90G1Q37. 04/01/2021 12:08:18.
Ato: 13 14. Total R\$ 5,12 Emissão R\$ 4,63 FRC R\$ 0,10 FADFI
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Oliver Gomes de Sousa
Juiz Designado

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de JOÃO LISBOA, expede o diploma de

Prefeito
a
VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação JOÃO LISBOA NÃO PODE PARAR, com 7.589 votos preferenciais, do total de 15.445 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

JOÃO LISBOA, 15 de Dezembro de 2020

Glender Malheiros Guimaraes
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona

Código de verificação: 94d0b2047537fe9a715303c28ddfe7eb

000049



000050



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da praça pública no município de João Lisboa (MA). **TIPO:** Menor Preço Global. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: depcomprasjoaolisboa@gmail.com entre os dias 05 e 09 de abril de 2024. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência junto com o Projeto Básico poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.joaolisboa.ma.gov.br/editais-licitacoes>.

João Lisboa (MA) 02 de abril de 2024.



PAULO MIK DA SILVA SOUSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



Comissão Permanente de Licitação (CPL)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 A OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da praça pública no município de João Lisboa (MA). TIPO: Menor Preço Global. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: depcomprasjoaolisboa@gmail.com entre os dias 02 e 04 de abril de 2024. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência junto com o Projeto Básico poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.joaolisboa.ma.gov.br/editais-licitacoes>. PAULO MIK DA SILVA SOUSA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: a3lbgmbfwrw20240403110438

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2024
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de João Lisboa (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade: 003/2024. 2. Justificativa: Singularidade dos serviços e notória especialização. (art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/21) 3. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria pública, incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública 4. Contratado (a): M. DA S.

190000

MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA 5. Vigência: 05 (cinco) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos 6. Valor do Contrato: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). 7. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-009 – Manut. da Secretaria de Administração e Modernização 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. João Lisboa (MA), 25 de março de 2024. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM - Secretário Municipal de Administração e Modernização.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: g2jfhzdyiwc20240403120421

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2024
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE: 003/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria pública, incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública. VIGÊNCIA: 05 anos. VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). REGÊNCIA: LEI nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-009 – Manut. da Secretaria de Administração e Modernização 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. João Lisboa (MA), 25 de março de 2024. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM - Secretário Municipal de Administração e Modernização.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: y1emccflbjp20240403120452





Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 096/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1º. Exonerar- BRENDA SANTOS CARVALHO- Diretor (a) Adjunto. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de abril de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal
Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: yuueq1cui7m20240404150409

PORTARIA Nº 097/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1º. Exonerar- DHEMIA SANTOS CARVALHO- Coordenador (a) de Unidade Básica de Saúde. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de abril de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal
Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: yylkk9utgit20240404150434

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE

000052

INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da praça pública no município de João Lisboa (MA). TIPO: Menor Preço Global. Informamos que na publicação referente ao RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, publicado dia 03 de abril de 2024, fls 02, Diário Oficial da Município. Onde, Se lê: “as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: depcomprasjoaolisboa@gmail.com entre os dias 02 e 04 de abril de 2024. Leia-se: “as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: depcomprasjoaolisboa@gmail.com entre os dias 05 e 09 de abril de 2024. PAULO MIK DA SILVA SOUSA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 4rfybqdhgfw20240404110425

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 004/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de organização e realização do “João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024”. VIGÊNCIA: 60 dias. VALOR: R\$ 169.849,62 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 13.392.0007.2-130 – Manifestações Artísticas e Culturais 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. João Lisboa (MA), 26 de fevereiro de 2024. CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA - Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: usvhnyyv7ok20240404090440

Pregão Presencial nº 008/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



000053

PROPOSTA DE PREÇOS



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

DISPENSA N° 004/2024

000054

PROPOSTA DE PREÇOS

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, Engenheiro Civil, CONFEA 1103475711, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, abaixo assinado, propõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, os preços infra discriminados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA FRENTE DA CRECHE – NOVA LISBOA, MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA, Objeto do DISPENSA N° 004/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	V.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA FRENTE DA CRECHE – NOVA LISBOA, MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA	R\$ 93.595,08

- A) O preço total da proposta é de **R\$ 93.595,08 (NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)**
- B) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (SESSENTA) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- C) O prazo para execução dos serviços será de até 30 (TRINTA) DIAS de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra, ou a contar do recebimento da Ordem de Serviço;
- D) Condições de pagamento: Mediante a apresentação da Fatura, Nota fiscal, e atestados pelo setor responsável, acompanhados das certidões negativas de débitos junto ao INSS, CNDT, FGTS e certidões de regularidade com a Receita Federal.
- E) Dados Bancários

Banco do Brasil
Agencia: 0554-1
Conta Corrente: 42.893-0
CNPJ: 07.424.217/0001-78
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOAO LISBOA – MA, FONE: (98) 98191-0053 ; E-MAIL:
CTRIANGULAR23@HOTMAIL.COM



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

000055

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Reais – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

JOAO LISBOA - MA, 08 DE ABRIL DE 2024

ANTONIO MADEIRA
DA SILVA
JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital
por ANTONIO MADEIRA DA
SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2024.04.08 08:41:27
-03'00'

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF nº 402.592.003-44
RG nº 0504044420131
CONFEA: 1103475711

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA - MA	DATA:	BDI : 24,00%	FECHER	NUMERO	DATA DEP.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA - MA	L.S. Hora: 82,97%		CAIXA	2019/12	12/2019
LOCAL:	MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA	L.S. Mão: 46,10%		ORSE	2023/12	01/2024
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA			SEINFRA	029.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA			SECO NOVO	3023/10 COM DESONERAÇÃO	01/2024
				SINAPI	3023/12 COM DESONERAÇÃO	01/2024

000056

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR (R\$)			% (R\$)
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00	R\$ 865,80	R\$ 1.073,59	R\$ 1.073,59	1,15
1.1	C4541	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA M2	2,25	R\$ 384,80	R\$ 477,15	R\$ 1.073,59	1,15
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1,00	R\$ 771,55	R\$ 956,67	R\$ 956,67	1,02
2.1	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	SINAPI M3	13,00	R\$ 59,35	R\$ 73,59	R\$ 956,67	1,02
3		INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA		1,00	R\$ 5.099,66	R\$ 6.323,58	R\$ 6.323,58	6,76
3.1		SAPATAS		1,00	R\$ 1.988,66	R\$ 2.465,94	R\$ 2.465,94	2,63
3.1.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	SINAPI M2	0,22	R\$ 28,00	R\$ 34,72	R\$ 7,64	0,01
3.1.2	104485	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI M3	0,65	R\$ 3.050,00	R\$ 3.782,00	R\$ 2.458,30	2,63
3.2		VIGA BALDRAME		1,00	R\$ 1.037,00	R\$ 1.285,88	R\$ 1.285,88	1,37
3.2.1	104485	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI M3	0,34	R\$ 3.050,00	R\$ 3.782,00	R\$ 1.285,88	1,37
3.3		PILAR		1,00	R\$ 2.074,00	R\$ 2.571,76	R\$ 2.571,76	2,75
3.3.1	104485	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI M3	0,68	R\$ 3.050,00	R\$ 3.782,00	R\$ 2.571,76	2,75
4		PAREDES E PAINÉIS		1,00	R\$ 4.350,00	R\$ 5.394,00	R\$ 5.394,00	5,76
4.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI M2	50,00	R\$ 87,00	R\$ 107,88	R\$ 5.394,00	5,76
5		REVESTIMENTO		1,00	R\$ 6.500,00	R\$ 8.060,00	R\$ 8.060,00	8,61
5.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI M2	200,00	R\$ 4,50	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00	1,19
5.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS. AF_08/2014	SINAPI M2	200,00	R\$ 28,00	R\$ 34,72	R\$ 6.944,00	7,42
6		PAVIMENTAÇÃO		1,00	R\$ 26.135,00	R\$ 32.407,40	R\$ 32.407,40	34,63
6.1	136170S	Bloqueio/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces/retangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepípedo. *22 cm x 11" cm, e = 8 cm, resistência de 35 mpa (nbr 9781), cor natural	ORSE m2	536,00	R\$ 45,00	R\$ 55,80	R\$ 29.908,80	31,96
6.2	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_08/2016	SINAPI M	65,00	R\$ 31,00	R\$ 38,44	R\$ 2.498,60	2,67
7		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		1,00	R\$ 11.850,00	R\$ 14.694,00	R\$ 14.694,00	15,70
7.1	172307	PONTO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COM POSTE CURVO DUPLO DE 7m E LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FECHADA, FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1723-02 FLS.01/02	CAEMA un	6,00	R\$ 1.975,00	R\$ 2.449,00	R\$ 14.694,00	15,70
8		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		1,00	R\$ 237,49	R\$ 294,46	R\$ 294,46	0,31
8.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC. DN 25 MM. INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI UN	1,00	R\$ 129,27	R\$ 160,29	R\$ 160,29	0,17
8.2	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI UN	1,00	R\$ 65,14	R\$ 80,77	R\$ 80,77	0,09
8.3	94648	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI M	4,00	R\$ 10,77	R\$ 13,05	R\$ 53,40	0,06
9		ÁGUA PLUVIAL		1,00	R\$ 9.000,00	R\$ 11.160,00	R\$ 11.160,00	11,92
9.1	92212	TUBOS EM CONCRETO COM DIÂMETRO 60 CM	SINAPI M	30,00	R\$ 300,00	R\$ 372,00	R\$ 11.160,00	11,92
10		PINTURA		1,00	R\$ 3.178,40	R\$ 3.940,70	R\$ 3.940,70	4,21
10.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI M2	50,00	R\$ 13,12	R\$ 16,27	R\$ 813,50	0,87
10.2	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI M2	120,00	R\$ 21,02	R\$ 26,06	R\$ 3.127,20	3,34
11		SERVIÇOS ESPECIAIS		1,00	R\$ 6.350,58	R\$ 7.874,88	R\$ 7.874,88	8,41
11.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	SINAPI M2	358,00	R\$ 15,00	R\$ 18,60	R\$ 6.658,80	7,13
11.2	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	SINAPI UN	4,00	R\$ 245,14	R\$ 303,97	R\$ 1.215,88	1,30
12		LIMPEZA FINAL DE OBRA		1,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.416,00	R\$ 1.416,00	1,51
12.1	99803	LIMPEZA GERAL	SINAPI M2	600,00	R\$ 1,90	R\$ 2,36	R\$ 1.416,00	1,51
							VALOR BDI TOTAL:	R\$ 18.116,62
							VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 75.478,46
							VALOR TOTAL:	R\$ 93.595,08

Noventa e Três Mil Quinhentos e Noventa e Cinco reais e Oito centavos

ANTONIO MADEIRA DA SILVA
JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por
 ANTONIO MADEIRA DA SILVA
 JUNIOR:40259200344
 Dados: 2024.04.08 08:41:38
 -03'00'

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOAO LISBOA - MA	DATA:	L.S. Hora: 82,97%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOAO LISBOA - MA	BDI : 24,00%	L.S. Mês: 45,10%
LOCAL:	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA	FONTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA	CAEPA	2019/12
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA	ORSE	2023/12
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO

1.1. C4541 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,16998233	R\$ 36,3000	R\$ 6,1704
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	0,99989607	R\$ 87,5300	R\$ 87,5209
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,16998233	R\$ 46,7500	R\$ 7,9467
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,49964621	R\$ 50,5300	R\$ 75,7771
TOTAL Material:						R\$ 177,4181
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	2,99927198	R\$ 24,7253	R\$ 72,0725
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,99927198	R\$ 24,0253	R\$ 72,0725
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,99914376	R\$ 18,3670	R\$ 55,0943
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 199,2393
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01249870	R\$ 851,7900	R\$ 8,1465
TOTAL Serviço:						R\$ 8,1465
VALOR:						R\$ 384,80

2.1. 97082 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,90400000	R\$ 20,44	R\$ 59,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 59,35
VALOR:						R\$ 59,35

3.1.1. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28787884	R\$ 25,49	R\$ 7,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07850398	R\$ 20,44	R\$ 1,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,93
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,05236667	R\$ 364,28	R\$ 19,07
TOTAL Serviço:						R\$ 19,07
VALOR:						R\$ 28,00

3.1 4485 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa. AF_11/2022 (M3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	SINAPI	KG	0,19188836	R\$ 17,48	R\$ 3,35
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	SINAPI	KG	2,65332228	R\$ 13,17	R\$ 34,94
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	SINAPI	KG	1,45488238	R\$ 11,08	R\$ 16,12
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	SINAPI	KG	0,33114786	R\$ 16,13	R\$ 5,34
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	SINAPI	KG	0,17464107	R\$ 14,86	R\$ 2,59
95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	0,26828919	R\$ 12,98	R\$ 3,48
95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	2,00462727	R\$ 19,70	R\$ 39,49
95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	5,11268365	R\$ 16,14	R\$ 82,52
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	9,19349267	R\$ 13,02	R\$ 119,69
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6,56825882	R\$ 12,30	R\$ 80,78
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	5,32652399	R\$ 13,65	R\$ 72,73
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	21,20933103	R\$ 11,44	R\$ 242,63

92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	10,37064450	R\$ 9,55	R\$ 100,07
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,75957042	R\$ 13,49	R\$ 10,24
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,40062978	R\$ 12,76	R\$ 5,11
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3,94578453	R\$ 14,12	R\$ 55,71
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	0,04001370	R\$ 707,07	R\$ 28,29
103686	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,14556708	R\$ 738,21	R\$ 107,45
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,24550277	R\$ 677,83	R\$ 166,40
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,55457412	R\$ 678,28	R\$ 376,14
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	3,28348879	R\$ 98,01	R\$ 321,81
92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	5,27678213	R\$ 52,92	R\$ 279,24
92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,38446175	R\$ 90,98	R\$ 216,93
92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,91533961	R\$ 178,50	R\$ 341,88
92010	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	SINAPI	M2	1,11999805	R\$ 301,12	R\$ 337,07
					TOTAL Serviço:	R\$ 3.050,00
					VALOR:	R\$ 3.050,00

3.2.1. 104485 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (M3)

Serviço	FORMA	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,19188836	R\$ 17,48	R\$ 3,35
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2,65322228	R\$ 13,17	R\$ 34,84
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,45488238	R\$ 11,08	R\$ 16,12
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,33114786	R\$ 16,13	R\$ 5,34
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,17464107	R\$ 14,86	R\$ 2,59
95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	0,26826919	R\$ 12,98	R\$ 3,48
95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	2,00482727	R\$ 19,70	R\$ 39,49
945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	5,11289955	R\$ 16,14	R\$ 82,52
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	9,19349267	R\$ 13,02	R\$ 119,69
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6,56825882	R\$ 12,30	R\$ 80,78
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	5,32852398	R\$ 13,55	R\$ 72,73
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	21,20933103	R\$ 11,44	R\$ 242,63
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	10,37064450	R\$ 9,55	R\$ 100,07
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,75957042	R\$ 13,49	R\$ 10,24
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,40062978	R\$ 12,76	R\$ 5,11
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3,94578453	R\$ 14,12	R\$ 55,71
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	0,04001370	R\$ 707,07	R\$ 28,29
103686	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,14556708	R\$ 738,21	R\$ 107,45
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,24550277	R\$ 677,83	R\$ 166,40

103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,55457412	R\$ 678,26	R\$ 376,14
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	3,28348879	R\$ 98,01	R\$ 321,81
92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	5,27678213	R\$ 52,92	R\$ 279,24
92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,38446175	R\$ 90,98	R\$ 216,93
92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,91533561	R\$ 178,50	R\$ 341,88
102010	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANÇES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	SINAPI	M2	1,11939805	R\$ 301,12	R\$ 337,07
					TOTAL Serviço:	R\$ 3.050,00
					VALOR:	R\$ 3.050,00

3.3.1. 104485 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (M3)

Serviço	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,19188836 R\$ 17,48 R\$ 3,35	
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2,65322228 R\$ 13,17 R\$ 34,94	
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,45488238 R\$ 11,08 R\$ 16,12	
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	SINAPI	KG	0,33114766 R\$ 15,13 R\$ 5,34	
95945	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,17484107 R\$ 14,88 R\$ 2,59	
95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	0,26826919 R\$ 12,98 R\$ 3,48	
95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	2,00462727 R\$ 19,70 R\$ 39,49	
95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	5,11288365 R\$ 16,14 R\$ 82,52	
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	9,19349267 R\$ 13,02 R\$ 119,69	
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6,56825882 R\$ 12,90 R\$ 80,78	
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	5,32852399 R\$ 13,65 R\$ 72,73	
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	21,20933103 R\$ 11,44 R\$ 242,63	
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	10,37064450 R\$ 9,85 R\$ 100,07	
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,75957042 R\$ 13,49 R\$ 10,24	
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,40062978 R\$ 12,76 R\$ 5,11	
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3,94578453 R\$ 14,12 R\$ 55,71	
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COIROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	0,04001370 R\$ 707,07 R\$ 28,29	
103686	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,14556708 R\$ 738,21 R\$ 107,45	
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,24550277 R\$ 677,83 R\$ 166,40	
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,55457412 R\$ 678,26 R\$ 376,14	
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	3,28348879 R\$ 98,01 R\$ 321,81	
92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	5,27678213 R\$ 52,92 R\$ 279,24	
92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,38446175 R\$ 90,98 R\$ 216,93	
92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,91533561 R\$ 178,50 R\$ 341,88	
102010	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANÇES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	SINAPI	M2	1,11939805 R\$ 301,12 R\$ 337,07	
				TOTAL Serviço:	R\$ 3.050,00

VALOR: R\$ 3.050,00

4.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271 BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	28,07765954	R\$ 0,85	R\$ 23,86
00037395 PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00495896	R\$ 40,33	R\$ 0,19
00034557 TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 7,5" CM	SINAPI	M	0,41655305	R\$ 2,62	R\$ 1,09
TOTAL Material:					R\$ 25,14

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,59678671	R\$ 25,49	R\$ 40,70
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79839335	R\$ 20,44	R\$ 16,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 57,01

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00902531	R\$ 537,90	R\$ 4,85
TOTAL Serviço:					R\$ 4,85

VALOR: R\$ 87,00

5.1. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06604967	R\$ 25,49	R\$ 1,68
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02473225	R\$ 20,44	R\$ 0,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,18

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00358800	R\$ 649,27	R\$ 2,32
TOTAL Serviço:					R\$ 2,32

VALOR: R\$ 4,50

5.2. 87535 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29109810	R\$ 25,49	R\$ 7,42
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10734242	R\$ 20,44	R\$ 2,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 9,61

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03420401	R\$ 537,90	R\$ 18,39
TOTAL Serviço:					R\$ 18,39

VALOR: R\$ 28,00

6.1. 136170S Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces/retangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, "22 cm x 11" cm, e = 8 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781), cor natural (m2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
136170S Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces/retangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, "22 cm x 11" cm, e = 8 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781), cor natural	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 45,00	R\$ 45,00
TOTAL Material:					R\$ 45,00

VALOR: R\$ 45,00

6.2. 94263 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92961 MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHI	0,06492558	R\$ 5,29	R\$ 0,34
92960 MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHP	0,01262441	R\$ 19,34	R\$ 0,24
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,58

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00631220	R\$ 72,50	R\$ 0,45
00034492 CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM. EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,02705232	R\$ 520,00	R\$ 14,06
TOTAL Material:					R\$ 14,51

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07845174	R\$ 21,12	R\$ 1,65
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19928546	R\$ 25,49	R\$ 5,07

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39906015	R\$ 20,44	R\$ 8,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,87
Serviço						
88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180348	R\$ 580,02	R\$ 1,04
TOTAL Serviço:						R\$ 1,04
VALOR:						R\$ 31,00

7.1. 172307 PONTO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COM POSTE CURVO DUPLO DE 7m e LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FECHADA, FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1723-02 FLS.01/02 (un)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
M100237085	BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO, EM ALUMÍNIO, 1"	CAEMA	un	5,000000	R\$ 0,94	R\$ 4,70
M100305245	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 10mm²m	CAEMA	m	40,877744	R\$ 5,69	R\$ 232,59
M100305233	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 2,5mm²m	CAEMA	m	18,864468	R\$ 1,96	R\$ 36,97
M100505097	ELETRODUTO VARA DE 3m PVC RÍGIDO ROSCADO, 1"	CAEMA	m	18,866889	R\$ 3,73	R\$ 70,37
M100713045	GRAMPO DE ATERRAMENTO, EM BRONZE, P/ LIGAÇÃO DE UM	CAEMA	un	1,000000	R\$ 12,65	R\$ 18,85
M100805001	HASTE DE ATERRAMENTO, AÇO COBREADO, Øm = 16mm, L =	CAEMA	un	1,000000	R\$ 15,97	R\$ 15,87
M101105065	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W, TENSÃO 220V	CAEMA	un	2,000000	R\$ 18,15	R\$ 36,30
M101109229	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FECHADA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA P/	CAEMA	un	2,000000	R\$ 262,11	R\$ 524,22
M101525009	POSTE CIRCULAR DUPLO EM AÇO, DE ENGASTAR, H=7m	CAEMA	un	1,000000	R\$ 861,53	R\$ 861,53
M101701053	REATOR ALTO FP, 220V, VAPOR MERCÚRIO 125W	CAEMA	un	2,000000	R\$ 64,33	R\$ 128,66
M101705037	RELE FOTOELÉTRICO, 1800VA, 220V	CAEMA	un	2,000000	R\$ 22,47	R\$ 44,94
TOTAL Material:					R\$ 1.975,00	
VALOR:					R\$ 1.975,00	

8.1. 172307 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 (UN)

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	2,14000000	R\$ 14,08	R\$ 30,08
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 16,00	R\$ 16,00
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,18000000	R\$ 2,50	R\$ 10,03
90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	2,14000000	R\$ 7,15	R\$ 15,30
89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,89000000	R\$ 11,78	R\$ 10,46
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	2,14000000	R\$ 22,15	R\$ 47,40
TOTAL Serviço:					R\$ 129,27	
VALOR:					R\$ 129,27	

8.2. 86913 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 3,85	R\$ 0,08
00007604	TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 60,31	R\$ 60,31
TOTAL Material:					R\$ 60,39	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R\$ 24,73	R\$ 3,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	R\$ 20,44	R\$ 0,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,75	
VALOR:					R\$ 65,14	

8.3. 94648 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00008968	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04300000	R\$ 4,58	R\$ 4,77
TOTAL Material:					R\$ 4,77	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13300000	R\$ 20,48	R\$ 2,72
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13300000	R\$ 24,73	R\$ 3,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,00	
VALOR:					R\$ 10,77	

9.1. 92212 TUBOS EM CONCRETO COM DIÂMETRO 80 CM (M)

Equipamento Custo Horário	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	------	-------------	----------------	-------

5632	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,20642629	R\$ 82,10	R\$ 16,94
5631	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,09807583	R\$ 204,38	R\$ 20,04
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 36,98

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007725	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	SINAPI	M	0,96211621	R\$ 242,50	R\$ 233,31
TOTAL Material:						R\$ 233,31

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46048843	R\$ 17,00	R\$ 7,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,92097887	R\$ 20,44	R\$ 18,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 26,64

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00467027	R\$ 658,42	R\$ 3,07
TOTAL Serviço:					R\$ 3,07	
VALOR:					R\$ 300,00	

10.1. 88489 PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 32,70	R\$ 7,47
TOTAL Material:						R\$ 7,47

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
8310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 27,86	R\$ 4,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 20,44	R\$ 1,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,65
VALOR:						R\$ 13,12

10.2. 102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 8,48	R\$ 0,08
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,18000000	R\$ 9,86	R\$ 1,57
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	R\$ 21,93	R\$ 9,36
TOTAL Material:						R\$ 11,01

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	R\$ 27,86	R\$ 7,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	R\$ 20,44	R\$ 2,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,01
VALOR:						R\$ 21,02

11.1. 98504 PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0003324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	0,88967971	R\$ 12,95	R\$ 11,43
TOTAL Material:						R\$ 11,43

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03478647	R\$ 21,17	R\$ 0,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13914590	R\$ 20,44	R\$ 2,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,57
VALOR:						R\$ 15,00

11.2. 98511 PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= 12" M	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 218,39	R\$ 218,39
TOTAL Material:						R\$ 218,39

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26000000	R\$ 21,17	R\$ 5,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,04010000	R\$ 20,44	R\$ 21,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 26,75
VALOR:						R\$ 245,14

12.1. 99803 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09344422	R\$ 20,44	R\$ 1,90

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,80
VALOR:	R\$ 1,80

000003

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Data: 2024.04.08 08:41:54 -03'00'



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOAO LISBOA - MA	DATA:	L.S. Hora: 82,97%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOAO LISBOA - MA	BDI: 24,00%	L.S. Mês: 46,10%	
LOCAL:	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA	FORTE	VERSAO	DEF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA	CAEMA	2019/12	12/2019
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA	ORSE	2023/12	01/2024
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
		SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	01/2024
		SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	01/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.073,59	100,00%	100,00%
			R\$ 1.073,59	R\$ 1.073,59
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 956,67	100,00%	100,00%
			R\$ 956,67	R\$ 956,67
3	INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$ 6.323,58	100,00%	100,00%
			R\$ 6.323,58	R\$ 6.323,58
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 5.394,00	100,00%	100,00%
			R\$ 5.394,00	R\$ 5.394,00
5	REVESTIMENTO	R\$ 8.060,00	100,00%	100,00%
			R\$ 8.060,00	R\$ 8.060,00
6	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 32.407,40	100,00%	100,00%
			R\$ 32.407,40	R\$ 32.407,40
7	INSTALAÇÃO ELETRICA	R\$ 14.694,00	100,00%	100,00%
			R\$ 14.694,00	R\$ 14.694,00
8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 294,46	100,00%	100,00%
			R\$ 294,46	R\$ 294,46
9	AGUA PLUVIAL	R\$ 11.160,00	100,00%	100,00%
			R\$ 11.160,00	R\$ 11.160,00
10	PINTURA	R\$ 3.940,70	100,00%	100,00%
			R\$ 3.940,70	R\$ 3.940,70
11	SERVIÇOS ESPECIAIS	R\$ 7.874,68	100,00%	100,00%
			R\$ 7.874,68	R\$ 7.874,68
12	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$ 1.416,00	100,00%	100,00%
			R\$ 1.416,00	R\$ 1.416,00
		R\$ 93.595,08	R\$ 93.595,08	R\$ 93.595,08

ANTONIO MADEIRA
DA SILVA
JUNIOR:402592003
44

Assinado de forma digital
por ANTONIO MADEIRA DA
SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2024.04.08 08:42:02
-03'00'

000000

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOAO LISBOA - MA	DATA :	FONTE	VERSÃO	DATA REP.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOAO LISBOA - MA	BDI : 24,00%	CAEMA	2019/12	12/2019
LOCAL:	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA	L.S. Hora: 82,97%	ORSE	2023/12	01/2024
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA	L.S. Mês: 46,10%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA		SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	

CODIGO	DESCRIÇÃO	POSTO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	DI.
151705	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces/retangular/milimétrico/paver/holandes/paralelepipedo, *22 cm x 11" cm, e = 8 cm, resistência de 35 mpa (nbr 9781), cor natural	ORSE	Materiais	m2	536,00	R\$ 55,80	R\$ 29.908,80	31,96	31,96	A
172307	PONTO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COM POSTE CURVO DUPLO DE 7m E LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FECHADA, FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1723-02 FLS.01/02	CAEMA	Serviço	un	6,00	R\$ 2.449,00	R\$ 14.694,00	15,70	47,66	A
92212	TUBOS EM CONCRETO COM DIÂMETRO 60 CM	SINAPI	Serviço	M	30,00	R\$ 372,00	R\$ 11.160,00	11,92	59,58	B
87535	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	SINAPI	Serviço	M2	200,00	R\$ 34,72	R\$ 6.944,00	7,42	67,00	B
98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	SINAPI	Serviço	M2	358,00	R\$ 18,60	R\$ 6.658,80	7,11	74,11	B
104485	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI	Serviço	M3	1,87	R\$ 3.782,00	R\$ 6.315,94	6,75	80,86	C
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	50,00	R\$ 107,88	R\$ 5.394,00	5,76	86,62	C
102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	120,00	R\$ 26,06	R\$ 3.127,20	3,34	89,96	C
94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	Serviço	M	85,00	R\$ 39,44	R\$ 2.498,60	2,67	92,63	C
99803	LIMPEZA GERAL	SINAPI	Serviço	M2	600,00	R\$ 2,36	R\$ 1.416,00	1,51	94,15	C
98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 303,97	R\$ 1.215,88	1,30	95,45	C
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	200,00	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00	1,19	96,64	C
C4541	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	Serviço	M2	2,25	R\$ 477,15	R\$ 1.073,59	1,15	97,79	C
97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	SINAPI	Serviço	M3	13,00	R\$ 73,59	R\$ 956,67	1,02	98,81	C
86489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	50,00	R\$ 16,27	R\$ 813,50	0,87	99,68	C
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 160,29	R\$ 160,29	0,17	99,85	C
86813	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 80,77	R\$ 80,77	0,09	99,93	C
94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	Serviço	M	4,00	R\$ 13,35	R\$ 53,40	0,06	99,99	C
96615	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	SINAPI	Serviço	M2	0,22	R\$ 34,72	R\$ 7,64	0,01	100,00	C

Subtotal até 100,00% R\$ 93.595,08

Outros: R\$ 0,00

Valor total do Orçamento: R\$ 93.595,08

ANTONIO MADEIRA DA SILVA
 JUNIOR:40259200344
 Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
 Dados: 2024.04.08 08:42:11 -03'00'

000005

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOAO LISBOA - MA	DATA:	RDI : 24,00% L.S. Hora: 62,97% L.S. Obs: 40,10%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOAO LISBOA - MA	POSTO:	CAEMA ORSE SEINFRA SICRO NOV SINAPI
LOCAL:	MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA - MA	PERÍODO:	2019/12 2023/12
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA	DATA RE:	12/2019 01/2024 10/2023 01/2024 01/2024
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA	TIPO DE DESONERAÇÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO 2023/10 COM DESONERAÇÃO 2023/12 COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%	ACUMULADO	
0361705	Bloqueio intertravado de concreto - modelo oneflo 16 (seis) angulares (dois) e quatro arredondados, 72 cm x 117 cm, e = 8 cm, resistência de 35 mpa (nbr 9781), cor natural	ORSE		m2	536,00	RS 45,00	RS 24.120,00	31,96	25,77
05037725	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AQUÍLIS PLUMAS, CLASSE PA-1, COM ENCADE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 800 MM	SINAPI		M	28,36	RS 242,25	RS 6.990,40	9,27	33,25
M101524069	POSTE CIRCULAR DUPLO EM AÇO, UF ENCASTAR, H=7m	CAEMA		un	6,00	RS 661,63	RS 5.169,18	6,65	38,77
00003324	GRAMA BATATAS EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI		M2	318,51	RS 12,85	RS 4.092,79	5,42	43,14
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI		H	303,22	RS 11,10	RS 3.317,41	4,86	48,90
M101109229	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FECHADA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA P/	CAEMA		un	12,00	RS 282,11	RS 3.145,32	4,17	50,20
0007370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI		H	838,48	RS 4,44	RS 2.922,55	3,93	53,43
0004750	PREDEIRO (HORISTA)	SINAPI		H	149,80	RS 18,41	RS 2.738,40	3,69	56,41
0001378	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 8-32	SINAPI		KG	1.852,82	RS 0,84	RS 1.559,20	2,05	58,07
0001106	CAL HIDRATADA CH-1 PARA ARGAMASSAS	SINAPI		KG	1.269,55	RS 1,11	RS 1.409,20	1,87	59,57
M10030245	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 10mm²	CAEMA		m	245,27	RS 5,69	RS 1.395,57	1,86	61,07
0007271	BLOCO CERÂMICO / TUOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDADAÇÃO, 6 Furos na horizontal, de 9 X 19 X 10 CM (L X A X C)	SINAPI		UN	1.403,88	RS 0,85	RS 1.193,30	1,58	62,34
0007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI		L	51,24	RS 21,93	RS 1.123,89	1,49	63,54
0001527	CONCRETO USADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, BLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA) SEM O LANCAMENTO (NBR 8853)	SINAPI		M3	1,74	RS 579,21	RS 1.006,82	1,34	64,62
00034492	CONCRETO USADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, BLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUSO SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8853)	SINAPI		M3	1,76	RS 520,00	RS 914,37	1,21	65,50
00090350	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, CITRARDEN/ITALSANGONICOPLEJACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= 7" M	SINAPI		UN	4,00	RS 216,39	RS 873,56	1,16	66,53
0007372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI		H	838,48	RS 1,34	RS 835,56	1,13	67,44
M10131053	REATOR ALTO PP 220V VAPOR MERCURIO 125W	CAEMA		un	12,00	RS 64,42	RS 771,96	1,02	68,27
0001106	PINTOR (HORISTA)	SINAPI		H	41,80	RS 17,21	RS 721,99	0,96	69,04
0001106	ESCALADEIRA HIDRÁULICA SOBRE 3 TRILHAS, CACAMBA 5.800KG, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 11HP	SINAPI		UN	0,0008527174588	RS 919.231,34	RS 806,56	0,83	69,79
0000070	ÁREA MEDIA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETIRODO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI		M2	9,18	RS 72,30	RS 665,19	0,88	70,50
0007125	CHAPAPANEL DE MADEIRA COMPENSADA REFINADA (MADEIRITE REBRADO ROBA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI		M2	9,72	RS 82,30	RS 800,76	0,80	71,14
0001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI		H	33,72	RS 16,41	RS 553,20	0,73	71,73
0001766	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI		H	33,14	RS 13,02	RS 431,53	0,57	72,20
M10056597	ELETRODUTO VARA DE 3m, PVC RIGIDO ROSCADO, 1"	CAEMA		m	113,20	RS 3,73	RS 422,24	0,56	72,65
00017371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI		H	638,48	RS 0,63	RS 402,24	0,53	73,08
0004749	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI		H	301,10	RS 1,33	RS 400,46	0,53	73,30
00054491	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PRUM, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI		M	33,82	RS 11,78	RS 396,41	0,52	73,93
0000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VINGALHAO	SINAPI		KG	44,73	RS 9,53	RS 381,56	0,51	74,33
0007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FORCO	SINAPI		L	11,43	RS 32,70	RS 373,60	0,49	74,73
M10170507	RE-F FOTOLETRICO, 1800VA, 220V	CAEMA		un	12,00	RS 22,47	RS 269,64	0,36	75,05
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI		H	191,43	RS 1,24	RS 237,38	0,31	75,28
M10030575	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 2,5mm²	CAEMA		m	113,19	RS 1,96	RS 221,85	0,29	75,51
M10118085	LÂMPADA VAPOR MERCURIO 125W, TENSÃO 220V	CAEMA		un	12,00	RS 18,15	RS 217,80	0,29	75,71
0000003	ACO CA-50, 8,0 MM, VINGALHAO	SINAPI		KG	22,72	RS 9,05	RS 205,81	0,27	75,91
0004021	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI		L	32,96	RS 6,03	RS 198,75	0,26	76,11
0000002	ACO CA-50, 6,0 MM, VINGALHAO	SINAPI		KG	21,08	RS 9,00	RS 191,63	0,26	76,31
8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ELHOSES E LACRES - IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA		M2	2,25	RS 87,51	RS 196,92	0,26	76,61
00036085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	SINAPI		L	18,20	RS 9,60	RS 189,31	0,25	76,89
00043487	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI		H	301,10	RS 0,61	RS 185,67	0,24	77,08
0001106	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI		H	10,52	RS 16,47	RS 172,86	0,23	77,11
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1/2")	SEINFRA		M	3,37	RS 60,53	RS 170,50	0,23	77,39
00044503	JARDINIRO (HORISTA)	SINAPI		H	13,57	RS 12,42	RS 168,57	0,22	77,5
12301	PEDREIRO	SEINFRA		H	6,90	RS 24,01	RS 165,61	0,22	77,7
11531	MONTADOR	SEINFRA		H	6,78	RS 24,03	RS 162,16	0,21	77,8
00043095	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VINGALHAO	SINAPI		KG	21,82	RS 7,39	RS 162,00	0,21	78,0
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI		H	191,43	RS 0,82	RS 156,98	0,21	78,2
0004024	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI		H	9,28	RS 18,41	RS 151,80	0,20	78,4
00043099	ACO CA-60, 4,0 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VINGALHAO	SINAPI		KG	18,92	RS 8,07	RS 132,61	0,18	78,5
12543	SERVENTE	SEINFRA		H	7,20	RS 18,37	RS 132,23	0,18	78,6
00040331	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	SINAPI		H	14,02	RS 9,36	RS 131,80	0,17	78,8
00010749	LOCALADO DE ESCADARIA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE 11,80" A 3,20" M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGf (10 KN), INCLUIDO TRINTE E FORCADO	SINAPI		UNIDADES	6,62	RS 17,75	RS 117,48	0,16	78,9
M100713045	GRAMPO DE ATERRAMENTO, EM BRONZE, P/ LIGAÇÃO DE UM	CAEMA		un	8,00	RS 18,85	RS 150,80	0,15	79,0
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI		H	8,49	RS 12,24	RS 103,94	0,14	79,1
00006517	SARRAFO 7,5 X 7,5 CM EM PRUM, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI		M	24,56	RS 4,11	RS 101,06	0,13	79,2
M100065001	MARTELO DE ATERRAMENTO AÇO COBRADO, 4m x 18mm, L =	CAEMA		un	8,00	RS 15,67	RS 95,22	0,13	79,3
00043486	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI		H	41,18	RS 1,97	RS 81,08	0,11	79,4
0001345	CHAPAPANEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI		M2	0,7221340600519930	RS 106,50	RS 78,35	0,11	79,5
00043480	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI		H	41,16	RS 1,73	RS 71,20	0,09	79,6
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI		H	5,17	RS 12,40	RS 64,07	0,08	79,7
00007804	TRONDEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	SINAPI		UN	1,00	RS 60,31	RS 60,31	0,08	79,7
00043132	ARAME RECOILDO 16 BWG, D = 1,61 MM (5/16") OU 13 BWG, D = 1,25 MM (5/01")	SINAPI		KG	2,92	RS 26,54	RS 60,29	0,08	79,8
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI		H	41,02	RS 1,42	RS 59,52	0,08	79,8
00002696	ENCANADOR OU SOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	SINAPI		H	3,35	RS 16,41	RS 54,98	0,07	79,9
00043497	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINCO PARA ALVENARIA, FIO D = 1,30 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5 CM	SINAPI		M	20,53	RS 2,92	RS 59,57	0,07	80,0
00043498	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI		H	57,72	RS 0,88	RS 49,84	0,07	80,0

09000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZZIAFORENSETEOR (RETIADO NA JAZZIA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	0,8746588	R\$ 73,41	R\$ 49,55	0,07	80,12
0001525	CONCRETO USADO BOMBIVEL, LASSSE E E...SISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBIVIMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBEI) 92M3 O LANCAMENTO (NBR 9063)	SINAPI	Material	M3	0,07684631085	R\$ 587,00	R\$ 45,88	0,06	80,17
00040270	VIGA DE ESCORRAMENTO 10% DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	SINAPI	Material	M	0,3340645039596	R\$ 126,05	R\$ 42,21	0,08	80,22
0004426	OPERADOR DE MAQUINAS E I...TADORES DIVERSOS - TERAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1,07	R\$ 17,70	R\$ 34,99	0,05	80,25
00013836	MAQUINA EXTRUSORA DE CO...RRETO PARA GRAUS E SARIJETAS, COM MOTOR A DIESEL DE 14 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,00045465211428	R\$ 47.316,72	R\$ 30,61	0,04	80,29
00039668	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR 5646)	SINAPI	Material	M	6,42	R\$ 4,58	R\$ 29,39	0,04	80,32
M100237088	BUCHA E ARRUELA PE...ELETRODUTO, (A) ALUMINIO, 1"	CAEMA	Material	un	30,00	R\$ 0,94	R\$ 28,70	0,04	80,35
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	2,31	R\$ 12,24	R\$ 27,05	0,04	80,38
00040270	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE "8" CM, LARGURA DE "8" CM E EXTENSÃO DE 2 M	SINAPI	Equipamento	UNAMES	1,08	R\$ 16,00	R\$ 25,54	0,03	80,40
00000114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1,83	R\$ 12,24	R\$ 22,39	0,03	80,43
00036193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBAMASSARANDUBA, ANGELOM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	1,05	R\$ 21,19	R\$ 22,23	0,03	80,45
00039617	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,3 A 12,8" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	Material	UN	94,96	R\$ 0,22	R\$ 20,69	0,03	80,47
00043450	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADEN)	SINAPI	Encargos Complementares	H	41,62	R\$ 0,49	R\$ 20,40	0,03	80,49
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCHAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUIDO PORCA E FLANGE	SINAPI	Equipamento	MES	3,13	R\$ 5,89	R\$ 18,41	0,02	80,51
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	0,3824600425	R\$ 46,75	R\$ 17,80	0,02	80,53
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220000 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,00299047886175	R\$ 5.120,30	R\$ 15,31	0,02	80,55
40871	COTOVELHO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	0,3824600425	R\$ 36,30	R\$ 13,88	0,02	80,56
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVES, EXTENSÃO DE "1,50" A "2,80" M	SINAPI	Equipamento	UNAMES	0,78048203001	R\$ 18,31	R\$ 11,85	0,02	80,58
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	SINAPI	Material	KG	0,4388461213103	R\$ 24,29	R\$ 10,65	0,01	80,59
00012815	HTA CREPE ROLÓ DE 25 MM X 50 M	SINAPI	Material	UN	1,20	R\$ 8,46	R\$ 10,15	0,01	80,60
00037395	PIAO DE AÇO COM FURO, HASTE + 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	Material	CENTO	0,247948	R\$ 40,13	R\$ 10,00	0,01	80,61
00050548	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 1/2 X 1 1/2)	SINAPI	Material	KG	0,4947506273224740	R\$ 19,68	R\$ 9,74	0,01	80,62
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	Espécies	KWH	10,36	R\$ 0,90	R\$ 9,33	0,01	80,63
00003524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 8,60	R\$ 8,59	0,01	80,64
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CADEN - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	638,46	R\$ 0,01	R\$ 6,36	0,01	80,65
00043450	EMI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADEN)	SINAPI	Encargos Complementares	H	5,45	R\$ 1,06	R\$ 5,77	0,01	80,65
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 1 1/2)	SINAPI	Material	KG	0,229415853173785	R\$ 20,08	R\$ 4,40	0,01	80,66
19805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	5,51	R\$ 0,71	R\$ 3,91	0,01	80,66
00030592	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	Material	L	0,233457087711	R\$ 6,58	R\$ 2,24	0,00	80,66
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADEN)	SINAPI	Encargos Complementares	H	5,45	R\$ 0,31	R\$ 1,69	0,00	80,67
00030247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 1 1/4)	SINAPI	Material	KG	0,07723940162993	R\$ 21,79	R\$ 1,69	0,00	80,67
19280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	0,01645703829	R\$ 100,50	R\$ 1,66	0,00	80,67
40709	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	0,018172484865	R\$ 83,38	R\$ 1,52	0,00	80,67
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	Material	UN	0,02712	R\$ 55,61	R\$ 1,51	0,00	80,67
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	Material	M3	0,01124683	R\$ 113,25	R\$ 1,27	0,00	80,67
00037159	TE SOLDAVEL PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5646)	SINAPI	Material	UN	0,89	R\$ 1,33	R\$ 1,18	0,00	80,68
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	Material	UN	0,023712	R\$ 49,09	R\$ 1,18	0,00	80,68
000313529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	1,18	R\$ 0,90	R\$ 0,84	0,00	80,68
00038303	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	SINAPI	Material	UN	0,308411	R\$ 7,06	R\$ 0,64	0,00	80,68
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCALADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADEN)	SINAPI	Encargos Complementares	H	57,72	R\$ 0,01	R\$ 0,58	0,00	80,68
00004721	MECHA BRITADA N. 1 (0,5 x 19 MM) - OBTURADOR/PERNEIRA/CONECTOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	0,00870620510594	R\$ 58,10	R\$ 0,57	0,00	80,69
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,014065413685	R\$ 21,17	R\$ 0,30	0,00	80,69
00010896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTA DE "48" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0001096823691309570	R\$ 2.807,85	R\$ 0,28	0,00	80,69
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCAJA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00018261619877107600000	R\$ 1.994,91	R\$ 0,26	0,00	80,69
000001140	RITA VEDA ROSCA EM ROLIS DE 16 MM X (0,80 X 1,2)	SINAPI	Material	UN	0,021	R\$ 3,00	R\$ 0,06	0,00	80,69
00036317	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220000V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,000001700079123308068	R\$ 20.830,77	R\$ 0,04	0,00	80,69
12701	DEPRECAÇÃO	SEINFRA	Material	H	0,031841132602758	R\$ 1,00	R\$ 0,03	0,00	80,69
MANUTENÇÃO	SEINFRA	Material	H	0,0187582890212458	R\$ 1,00	R\$ 0,02	0,00	80,69	
2702	JUROS	SEINFRA	Material	H	0,008232563296942	R\$ 1,00	R\$ 0,01	0,00	80,69

4900067

Subtotal até 80,68%

Outros:

Valor total do Orçamento:

ANTONIO
MADEIRA DA SILVA
JUNIOR:402592003
44

Assinado de forma digital
por ANTONIO MADEIRA DA
SILVA
JUNIOR:40259200344
Dados: 2024.04.08 08:42:20
-03'00'

COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOAO LISBOA - MA	DATA:	L.S. Hora: 02,97%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOAO LISBOA - MA	BDI : 24,00%	L.S. Mês: 46,10%	
	LOCAL:	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA	FORTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA	CAEMA	2019/12	12/2019
	EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA	ORSE	2023/12	01/2024
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023	
		SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	01/2024	
		SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	01/2024	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	5,13
	TOTAL	5,93

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas finan ceiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,65

BDI = 24,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

000000

ANTONIO MADEIRA Assinado de forma digital
DA SILVA por ANTONIO MADEIRA DA
JUNIOR:402592003 Dados: 2024.04.08 08:42:28
 44 -03'00'



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOAO LISBOA - MA	DATA:	L.S. Hora: 82,97%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOAO LISBOA - MA	BDI: 24,00%	L.S. Mês: 46,10%
LOCAL:	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA	ORÇATE	VERBAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA	CAEMA	2019/12
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA	ORSE	2023/12
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

0000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89	0,00
B2	Ferriados	3,95	0,00
B3	Auxilio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxilio Acidentes de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	12,18	9,20
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,43	15,86

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizável	4,58	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	1,73	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41	1,82
C5	Indenização Adicional	0,39	0,29
	TOTAL	9,22	6,96

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14	3,17
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,52	3,46

A + B + C + D = 82,97 46,10

ANTONIO MADEIRA DA SILVA
 JUNIOR:402592003
 44

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
 Dados: 2024.04.08 08:42:36 -03'00'



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CARTA DE APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

000070

Prezados Senhores,

A Empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI, firma estabelecida na rua Projetada, nº 0, Setor Tavares, na cidade de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, CEP: 65978-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.831.102/0001-51, por intermédio de seu representante legal, Sr. EMILIANO BRITO DE MORAES, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 052800542014-6 SSP/TO e do CPF n.º 283.099.793.04, abaixo assinado, propõe à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano os preços infra discriminados para a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.**

- a) O preço da proposta é de R\$ 101.996,07 (cento e um mil e novecentos e noventa e seis reais e sete centavos);
- b) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- c) O prazo para execução dos serviços conforme exigido no edital.

João Lisboa – MA, 09 de abril de 2024.

EMILIANO BRITO DE MORAES

Assinado de forma digital por EMILIANO
BRITO DE MORAES
Dados: 2024.04.09 15:49:29 -03'00'

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CNPJ: 17.831.102/0001-51

EMILIANO BRITO DE MORAES

CPF nº 283.099.793.04

Representante legal

OUTORGANTE



000071

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Obra

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA
LISBOA - JOÃO LISBOA-MAEncargos Sociais
Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de
obra, de acordo com as
bases.**Planilha Orçamentária Resumida**

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.035,94	1,02 %
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	924,43	0,91 %
3	INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	5.991,97	5,87 %
4	PAREDES E PAINÉIS	5.183,00	5,08 %
5	REVESTIMENTO	8.290,00	8,13 %
6	PAVIMENTAÇÃO	41.146,69	40,34 %
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.880,12	14,59 %
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	279,04	0,27 %
9	ÁGUA PLUVIAL	11.050,50	10,83 %
10	PINTURA	3.711,20	3,64 %
11	SERVIÇOS ESPECIAIS	8.087,18	7,93 %
12	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.416,00	1,39 %

Total sem BDI R\$ 82.264,68
Total do BDI R\$ 19.731,39
Total Geral R\$ 101.996,07

Nilo Franco Lima
Engº Civil
CREA-MA 111772810-2

NILO FRANCO LIMA

000072



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Obra

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA
LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.035,94	1,02 %
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	2,25	R\$ 371,31	R\$ 460,42	R\$ 1.035,94	1,02 %
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 924,43	0,91 %
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m³	13,00	R\$ 57,35	R\$ 71,11	R\$ 924,43	0,91 %
3	INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA					R\$ 5.991,97	5,87 %
3.1	SAPATAS					R\$ 2.336,94	2,29 %
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	0,22	R\$ 28,44	R\$ 35,26	R\$ 7,75	0,01 %
3.1.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m²	0,65	R\$ 2.889,83	R\$ 3.583,38	R\$ 2.329,19	2,28 %
3.2	VIGA BALDRAME					R\$ 1.218,34	1,19 %
3.2.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m²	0,34	R\$ 2.889,83	R\$ 3.583,38	R\$ 1.218,34	1,19 %
3.3	PILAR					R\$ 2.436,69	2,39 %
3.3.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m²	0,68	R\$ 2.889,83	R\$ 3.583,38	R\$ 2.436,69	2,39 %
4	PAREDES E PAINÉIS					R\$ 5.183,00	5,08 %
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	50,00	R\$ 83,60	R\$ 103,66	R\$ 5.183,00	5,08 %
5	REVESTIMENTO					R\$ 8.290,00	8,13 %
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	200,00	R\$ 4,42	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00	1,07 %
5.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO	M2	200,00	R\$ 29,01	R\$ 35,97	R\$ 7.194,00	7,05 %
6	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 41.146,69	40,34 %
6.1	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, hexagonal, 25x29cm, e=6cm, 18un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	m²	536,00	R\$ 57,98	R\$ 71,89	R\$ 38.533,04	37,78 %
6.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	65,00	R\$ 32,43	R\$ 40,21	R\$ 2.613,65	2,56 %
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 14.880,12	14,59 %



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Obra

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA
LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COM POSTE CURVO DUPLO DE 7M E LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FECHADA, FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1723-02 FLS.01/02	UN	6,00	R\$ 2.000,02	R\$ 2.480,02	R\$ 14.880,12	14,59 %
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 279,04	0,27 %
8.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 124,04	R\$ 153,80	R\$ 153,80	0,15 %
8.2	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 60,13	R\$ 74,56	R\$ 74,56	0,07 %
8.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	4,00	R\$ 10,22	R\$ 12,67	R\$ 50,68	0,05 %
9	ÁGUA PLUVIAL					R\$ 11.050,50	10,83 %
9.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	30,00	R\$ 297,06	R\$ 368,35	R\$ 11.050,50	10,83 %
10	PINTURA					R\$ 3.711,20	3,64 %
10.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	50,00	R\$ 12,33	R\$ 15,28	R\$ 764,00	0,75 %
10.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	120,00	R\$ 19,81	R\$ 24,56	R\$ 2.947,20	2,89 %
11	SERVIÇOS ESPECIAIS					R\$ 8.087,18	7,93 %
11.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	358,00	R\$ 15,69	R\$ 19,45	R\$ 6.963,10	6,83 %
11.2	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUOA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	4,00	R\$ 226,63	R\$ 281,02	R\$ 1.124,08	1,10 %
12	LIMPEZA FINAL DA OBRA					R\$ 1.416,00	1,39 %
12.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	600,00	R\$ 1,91	R\$ 2,36	R\$ 1.416,00	1,39 %

Total sem BDI

R\$ 82.264,68

Total do BDI

R\$ 19.731,39

Total Geral

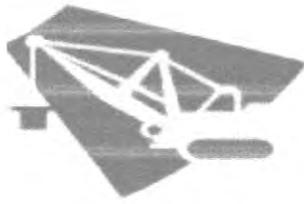
R\$ 101.996,07

Nilo Franco Lima

Engº Civil

CREA-MA 111772810-2

NILO FRANCO LIMA



000074

CONSTRUTORA BRITO

Obra

B.D.

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Po
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,0
		1.039
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,0
		924
3	INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	100,0
		5.999
4	PAREDES E PAINÉIS	100,0
		5.189
5	REVESTIMENTO	100,0
		8.299
6	PAVIMENTAÇÃO	100,0
		41.149
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,0
		14.889
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,0
		279
9	ÁGUA PLUVIAL	100,0
		11.059
10	PINTURA	100,0
		3.719
11	SERVIÇOS ESPECIAIS	100,0
		8.089
12	LIMPEZA FINAL DA OBRA	100,0
		1.419

Porcentagem**Custo****Porcentagem Acumulado****Custo Acumulado**

Nilo Franco Lima

Engº Civil

CREA-MA 111772810-2

NILO FRANCO LIMA

000075



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	m²	1,0000000	371,31	371,31	
Composição Auxiliar	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0125000	629,10	7,86	
Insumo	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,0000000	18,46	55,38	
Insumo	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	Material	UN	0,1700000	42,98	7,30	
Insumo	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	Material	M	1,5000000	46,45	69,67	
Insumo	MONTADOR	Mão de Obra	H	3,0000000	24,16	72,48	
Insumo	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	Material	UN	0,1700000	33,37	5,67	
Insumo	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	Material	m²	1,0000000	80,47	80,47	
Insumo	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	24,16	72,48	
		MO sem LS =>	204,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	204,63
		Valor do BDI =>	89,11			Valor com BDI =>	460,42
2.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	57,35	57,35	
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9040000	19,75	57,35	
		MO sem LS =>	34,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,49
		Valor do BDI =>	13,76			Valor com BDI =>	71,11
3.1.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	28,44	28,44	
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3106000	24,79	7,69	
Composição Auxiliar	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0565000	337,83	19,08	
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0847000	19,75	1,67	
		MO sem LS =>	8,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,62
		Valor do BDI =>	6,82			Valor com BDI =>	35,26
3.1.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	2.889,83	2.889,83	
Composição Auxiliar	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	9,3282000	12,08	112,68	



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor	Valor
Composição Auxiliar	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,9434000	166,91	324,37
Composição Auxiliar	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,5226000	8,90	93,65
Composição Auxiliar	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,1358000	283,57	322,07
Composição Auxiliar	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5627000	625,52	351,98
Composição Auxiliar	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4065000	11,84	4,81
Composição Auxiliar	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,7707000	12,56	9,67
Composição Auxiliar	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	5,3541000	49,63	265,72
Composição Auxiliar	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,4066000	12,75	68,93
Composição Auxiliar	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,4762000	10,29	15,19
Composição Auxiliar	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,3316000	93,23	310,60
Composição Auxiliar	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,1772000	13,88	2,45
Composição Auxiliar	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,2722000	12,09	3,29
Composição Auxiliar	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,1947000	16,47	3,20
Composição Auxiliar	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	21,5201000	10,59	227,89
Composição Auxiliar	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,4194000	85,56	207,00
Composição Auxiliar	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,6922000	12,26	33,00
Composição Auxiliar	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3360000	15,10	5,07
Composição Auxiliar	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2491000	625,07	155,70
Composição Auxiliar	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0406000	651,05	26,43
Composição Auxiliar	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,1878000	15,13	78,49
Composição Auxiliar	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,0340000	18,58	37,79



000077

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,6645000	11,40	75,97
Composição Auxiliar	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1477000	683,85	101,00
Composição Auxiliar	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,0036000	13,21	52,88
	MO sem LS =>	562,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	562,46
	Valor do BDI =>	693,55		Valor com BDI =>		3.583,38

4.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	83,60	83,60
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0091000	498,77	4,53
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6100000	24,79	39,91
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8050000	19,75	15,89
Insumo	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	37,08	0,18
Insumo	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,3100000	0,78	22,08
Insumo	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,41	1,01
	MO sem LS =>	37,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,15
	Valor do BDI =>	20,06		Valor com BDI =>		103,66

5.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	M2	1,0000000	4,42	4,42
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,0037000	606,52	2,24
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	24,79	1,68
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	19,75	0,50
	MO sem LS =>	1,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,92
	Valor do BDI =>	1,06		Valor com BDI =>		5,46

5.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	1,0000000	29,01	29,01

000078



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	19,75	2,33
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	24,79	7,93
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	498,77	18,75

MO sem LS =>	8,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,99
Valor do BDI =>	6,96			Valor com BDI =>	35,97

6.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, hexagonal, 25x29cm, e=6cm, 18un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, Encargos Complementares - Calceteiro	Pavimentação em Paralelepípedo ou com Peças Pré-moldadas de Concreto	m²	1,0000000	57,98	57,98
Composição Auxiliar	Encargos Complementares - Calceteiro	Provisórios	h	0,3500000	3,43	1,20
Composição Auxiliar	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,43	2,05
Composição Auxiliar	Compactação manual de pavimentação de bloco de concreto intertravado com placa vibratória 400kg - 7 a 10hp não reversível	Aterros / Reaterros / Compactações	m²	1,0000000	2,18	2,18
Insumo	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0653680	67,52	4,41
Insumo	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0085000	66,65	0,56
Insumo	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2859851	16,41	4,69
Insumo	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4902601	11,60	5,68
Insumo	Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, hexagonal, dim.: 25 x 29cm, (18un/m2), e=6cm, NBR9781, Fck(min)=35MPa	Material	un	14,7078023	2,53	37,21
	MO sem LS =>	11,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,82
	Valor do BDI =>	13,91			Valor com BDI =>	71,89

6.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO /	M	1,0000000	32,43	32,43
Composição Auxiliar	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0720000	4,87	0,35
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,0020000	540,30	1,08
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2210000	24,79	5,47
Composição Auxiliar	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0870000	20,43	1,77
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4420000	19,75	8,72
Composição Auxiliar	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0140000	17,78	0,24
Insumo	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0070000	66,65	0,46



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Material	M²	0,0300000	478,05	14,34	
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)						
	MO sem LS =>	10,24	LS =>	0,00	MO com LS => 10,24	
	Valor do BDI =>	7,78		Valor com BDI =>	40,21	
7.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PONTO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COM POSTE CURVO DUPLO DE 7M E LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FECHADA, FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1723-02 FLS.01/02	1723	UN	1,0000000	2.000,02	2.000,02
Insumo	ELETRODUTO VARA DE 3m, PVC RIGIDO ROSCADO, 1"	Material	M	30,0000000	3,43	102,90
Insumo	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FECHADA P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W	Material	UN	2,0000000	240,97	481,94
Insumo	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W, TENSÃO 220V	Material	UN	2,0000000	16,69	33,38
Insumo	RELÉ FOTOELETRICO, 1800VA, 220V	Material	UN	2,0000000	20,66	41,32
Insumo	REATOR ALTO FP, 220V, VAPOR MERCÚRIO 125W	Material	UN	2,0000000	59,14	118,28
Insumo	BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO, EM ALUMÍNIO, 1"	Material	UN	5,0000000	0,86	4,30
Insumo	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 10mm²	Material	M	65,0000000	5,23	339,95
Insumo	POSTE CIRCULAR DUPLO EM ACO, DE ENGASTAR, H=7m	Material	UN	1,0000000	792,03	792,03
Insumo	HASTE DE ATERRAMENTO, ACO COBREADO., dm = 16mm, L = 1500mm	Material	UN	1,0000000	14,59	14,59
Insumo	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 2,5mm²	Material	M	30,0000000	1,80	54,00
Insumo	GRAMPO DE ATERRAMENTO, EM BRONZE, P/ LIGAÇÃO DE UM CABO A TUBO (OU HASTE DE ATERRAMENTO),	Material	UN	1,0000000	17,33	17,33
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00	
	Valor do BDI =>	480,00		Valor com BDI =>	2.480,02	
8.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	124,04	124,04
Composição Auxiliar	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,1800000	8,19	9,66
Composição Auxiliar	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,8900000	11,27	10,03
Composição Auxiliar	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	21,25	45,47
Composição Auxiliar	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	15,04	15,04
Composição Auxiliar	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	13,54	28,97
Composição Auxiliar	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	6,95	14,87

000080



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS =>	64,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,89
Valor do BDI =>	29,76			Valor com BDI =>	153,80

8.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	60,13	60,13	
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481000	19,75	0,94	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	24,08	3,67	
Insumo	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF	Material	UN	1,0000000	55,45	55,45	
Insumo	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,54	0,07	
		MO sem LS =>	3,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,12
		Valor do BDI =>	14,43			Valor com BDI =>	74,56

8.3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	10,22	10,22	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	19,83	2,63	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	24,08	3,20	
Insumo	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0430000	4,21	4,39	
		MO sem LS =>	3,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,88
		Valor do BOI =>	2,45			Valor com BDI =>	12,67

9.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	297,06	297,06	
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9860000	19,75	19,47	
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,0050000	612,43	3,06	
Composição Auxiliar	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,2210000	76,82	16,97	
Composição Auxiliar	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4930000	16,40	8,08	
Composição Auxiliar	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,1050000	189,20	19,86	
Insumo	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	Material	M	1,0300000	222,94	229,62	
		MO sem LS =>	22,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,30
		Valor do BDI =>	71,29			Valor com BDI =>	368,35

10.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

000081



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	M2	1,0000000	12,33	12,33
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	27,03	4,40
Composição Auxiliar	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	19,75	1,07
Insumo	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	30,06	6,86
	MO sem LS =>	3,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,50
	Valor do BDI =>	2,95			Valor com BDI =>	15,28
10.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	19,81	19,81
Composição Auxiliar	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	19,75	2,27
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	27,03	7,43
Insumo	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	20,16	8,60
Insumo	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	9,06	1,44
Insumo	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	7,78	0,07
	MO sem LS =>	6,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,18
	Valor do BDI =>	4,75			Valor com BDI =>	24,56
11.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	15,69	15,69
Composição Auxiliar	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1564000	19,75	3,08
Composição Auxiliar	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0391000	20,47	0,80
Insumo	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	M²	1,0000000	11,81	11,81
	MO sem LS =>	2,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,33
	Valor do BDI =>	3,76			Valor com BDI =>	19,45
11.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	226,63	226,63
Composição Auxiliar	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	20,47	5,32
Composição Auxiliar	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0401000	19,75	20,54
Insumo	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALS/AANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= "2" M	Material	UN	1,0000000	200,77	200,77
	MO sem LS =>	15,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,59
	Valor do BDI =>	54,39			Valor com BDI =>	281,02
12.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,91	1,91

000082



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	19,75	1,91
		MO sem LS =>	1,15	LS =>	0,00	MO com LS => 1,15
		Valor do BDI =>	0,45		Valor com BDI =>	2,36

Composições Auxiliares

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,38	20,38
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMAOOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,24	12,24
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,27	4,27
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
		MO sem LS =>	12,40	LS =>	0,00	MO com LS => 12,40
		Valor do BDI =>	4,89		Valor com BDI =>	25,27

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,29	20,29
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	Equipamento	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,27	4,27
Insumo	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,24	12,24
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
		MO sem LS =>	12,44	LS =>	0,00	MO com LS => 12,44
		Valor do BDI =>	4,86		Valor com BDI =>	25,15

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,43	20,43

000083



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16	
Insumo	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,40	12,40	
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Equipamento	H	1,0000000	1,22	1,22	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,27	4,27	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo		Equipamento	H	1,0000000	0,56	0,56	
		MO sem LS =>	12,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,56
		Valor do BDI =>	4,90			Valor com BDI =>	25,33

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	498,77	498,77	
Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,4500000	0,34	1,17	
Auxiliar	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5000000	20,03	90,13	
Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0500000	1,69	1,77	
Insumo	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,1600000	66,65	77,31	
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	195,8600000	0,77	150,81	
Insumo	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	174,1000000	1,02	177,58	
		MO sem LS =>	59,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,13
		Valor do BDI =>	119,70			Valor com BDI =>	618,47

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	1,0000000	606,52	606,52	
Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,0200000	19,75	217,64	
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	422,6300000	0,77	325,42	
Insumo	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,9400000	67,52	63,46	
		MO sem LS =>	130,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	130,91
		Valor do BDI =>	145,56			Valor com BDI =>	752,08

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----------	------	-----	--------	------------	-------



000084

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	1,0000000	612,43	612,43	
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5700000	19,75	169,25	
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,77	371,87	
Insumo	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,0700000	66,65	71,31	
		MO sem LS =>	101,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	101,81
		Valor do BDI =>	146,98			Valor com BDI =>	759,41

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	1,0000000	540,30	540,30	
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,2900000	19,75	163,72	
Insumo	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,1500000	66,65	76,64	
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	389,5400000	0,77	299,94	
		MO sem LS =>	98,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	98,48
		Valor do BDI =>	129,67			Valor com BDI =>	669,97

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,60	24,60	
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,75	0,75	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,27	4,27	
Insumo	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41	16,41	
		MO sem LS =>	16,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,62
		Valor do BDI =>	5,90			Valor com BDI =>	30,50

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	16,47	16,47
Composição Auxiliar	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,54	9,54
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0635000	20,38	1,29
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1945000	24,60	4,78
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,98	0,47

000085



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Material	UN	1,9665000	0,20	0,39
ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM					
	MO sem LS =>	5,08	LS =>	0,00	MO com LS => 5,08
	Valor do BDI =>	3,95		Valor com BDI =>	20,42
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,26	12,26
Composição Auxiliar AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	20,38	0,59
Composição Auxiliar ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	24,60	2,18
Composição Auxiliar CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,93	8,93
Insumo ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4655000	0,20	0,09
Insumo ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,98	0,47
	MO sem LS =>	1,97	LS =>	0,00	MO com LS => 1,97
	Valor do BDI =>	2,94		Valor com BDI =>	15,20
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,29	10,29
Composição Auxiliar AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0220000	20,38	0,44
Composição Auxiliar ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0680000	24,60	1,67
Composição Auxiliar CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,65	7,65
Insumo ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3060000	0,20	0,06
Insumo ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,98	0,47
	MO sem LS =>	1,47	LS =>	0,00	MO com LS => 1,47
	Valor do BDI =>	2,46		Valor com BDI =>	12,75
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,10	15,10
Composição Auxiliar ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1510000	24,60	3,71
Composição Auxiliar CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,70	9,70
Composição Auxiliar AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0490000	20,38	0,99
Insumo ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,20	0,23
Insumo ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,98	0,47
	MO sem LS =>	3,67	LS =>	0,00	MO com LS => 3,67

000086



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Valor do BDI =>	3,62	Valor com BDI =>		18,72
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,88	13,88
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1155000	24,60	2,84
Composição Auxiliar	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,67	9,67
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0375000	20,38	0,76
Insumo	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7240000	0,20	0,14
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,98	0,47
		MO sem LS =>	2,66	LS =>	0,00	MO com LS => 2,66
		Valor do BDI =>	3,33	Valor com BDI =>		17,21
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,09	12,09
Composição Auxiliar	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,93	8,93
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0150000	20,38	0,30
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0940000	24,60	2,31
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,98	0,47
Insumo	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4310000	0,20	0,08
		MO sem LS =>	1,89	LS =>	0,00	MO com LS => 1,89
		Valor do BDI =>	2,90	Valor com BDI =>		14,99
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	18,58	18,58
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0470000	20,38	0,95
Composição Auxiliar	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,70	9,70
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2970000	24,60	7,30
Insumo	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,8270000	0,20	0,16
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,98	0,47
		MO sem LS =>	6,08	LS =>	0,00	MO com LS => 6,08
		Valor do BDI =>	4,45	Valor com BDI =>		23,03
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

000087



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,13	15,13	
Composição Auxiliar	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,67	9,67	
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0280000	20,38	0,57	
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1750000	24,60	4,30	
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,98	0,47	
Insumo	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,6130000	0,20	0,12	
		MO sem LS =>	3,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,53
		Valor do BDI =>	3,63			Valor com BDI =>	18,76

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,08	12,08	
Composição Auxiliar	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,70	9,70	
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0597000	24,60	1,46	
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0098000	20,38	0,19	
Insumo	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,3330000	0,20	0,26	
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,98	0,47	
		MO sem LS =>	1,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,68
		Valor do BDI =>	2,89			Valor com BDI =>	14,97

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,40	11,40	
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0066000	20,38	0,13	
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0403000	24,60	0,99	
Composição Auxiliar	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,67	9,67	
Insumo	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7280000	0,20	0,14	
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,98	0,47	
		MO sem LS =>	1,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,03
		Valor do BDI =>	2,73			Valor com BDI =>	14,13

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,75	12,75



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0136000	20,38	0,27
Composição Auxiliar	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,54	9,54
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0836000	24,60	2,05
Insumo	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,1180000	0,20	0,42
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,98	0,47
		MO sem LS => 2,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,61
		Valor do BDI => 3,06		Valor com BDI =>		15,81

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,59	10,59
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	24,60	0,96
Composição Auxiliar	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,93	8,93
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0064000	20,38	0,13
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,98	0,47
Insumo	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,20	0,10
		MO sem LS => 0,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,87
		Valor do BDI => 2,54		Valor com BDI =>		13,13

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,90	8,90
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0042000	20,38	0,08
Composição Auxiliar	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,65	7,65
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0257000	24,60	0,63
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,98	0,47
Insumo	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3670000	0,20	0,07
		MO sem LS => 0,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,54
		Valor do BDI => 2,13		Valor com BDI =>		11,03

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,56	12,56
Composição Auxiliar	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,70	9,70

000089



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0790000	24,60	1,94
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0129000	20,38	0,26
Insumo	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,9700000	0,20	0,19
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,98	0,47
	MO sem LS =>	2,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,03
	Valor do BDI =>	3,01			Valor com BDI =>	15,57
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,84	11,84
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0092000	20,38	0,18
Composição Auxiliar	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,67	9,67
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0561000	24,60	1,38
Insumo	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,20	0,14
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,98	0,47
	MO sem LS =>	1,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,33
	Valor do BDI =>	2,84			Valor com BDI =>	14,68
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,21	13,21
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	20,38	0,35
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1069000	24,60	2,62
Composição Auxiliar	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,54	9,54
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,98	0,47
Insumo	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,20	0,23
	MO sem LS =>	3,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,05
	Valor do BDI =>	3,17			Valor com BDI =>	16,38
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,40	16,40
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo		Material	H	1,0000000	1,23	1,23

000030



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	9,36	9,36
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,27	4,27
Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,79	0,79
	MO sem LS =>	9,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,51
	Valor do BDI =>	3,93			Valor com BDI =>	20,33
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,83	19,83
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,27	4,27
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,97	0,97
Insumo	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,24	12,24
	MO sem LS =>	12,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,49
	Valor do BDI =>	4,75			Valor com BDI =>	24,58
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,34	0,34
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,42
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,69	1,69



000091

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,03	1,03
Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,40			Valor com BDI =>	2,09

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000600	4.707,82	0,28	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,34

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	4.707,82	0,06	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,07

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	4.707,82	0,32	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,39

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,03	1,03



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NDVA
LISBOA - JDÃD LISBDA-MA

24,0%

Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Material	KW/H	1,2512000	0,83	1,03
ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA					
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
	Valor do BDI =>	0,24		Valor com BDI =>	1,27
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	1,42	1,42
Composição Auxiliar BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR -	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Composição Auxiliar BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,14	1,14
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
	Valor do BDI =>	0,34		Valor com BDI =>	1,76
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	4,83	4,83
Composição Auxiliar BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,34	1,34
Composição Auxiliar BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,14	1,14
Composição Auxiliar BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR -	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Composição Auxiliar BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,07	2,07
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
	Valor do BDI =>	1,15		Valor com BDI =>	5,98
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000600	19.150,44	1,14
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
	Valor do BDI =>	0,27		Valor com BDI =>	1,41
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

000093



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR -	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	19.150,44	0,28	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,34
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	19.150,44	1,34	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,32			Valor com BDI =>	1,66
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,07	2,07	
Insumo	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	2,5023900	0,83	2,07	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,49			Valor com BDI =>	2,56
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,47	24,47	
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Material	H	1,0000000	4,27	4,27	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41	16,41	
Insumo	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Equipamento	H	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58	
		Equipamento	H	1,0000000	0,45	0,45	
		MO sem LS =>	16,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,62
		Valor do BDI =>	5,87			Valor com BDI =>	30,34
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	13,54	13,54
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,0051000	612,43	3,12
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3650000	24,08	8,78
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0830000	19,83	1,64
	MO sem LS =>	7,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,65
	Valor do BDI =>	3,24			Valor com BDI =>	16,78

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	651,05	651,05
Composição Auxiliar	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0880000	1,08	0,09
Composição Auxiliar	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5440000	19,75	10,74
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3630000	24,79	8,99
Composição Auxiliar	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0930000	0,40	0,03
Insumo	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	M³	1,1500000	548,87	631,20
	MO sem LS =>	12,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,56
	Valor do BDI =>	156,25			Valor com BDI =>	807,30

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	683,85	683,85
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6700000	24,47	16,39
Composição Auxiliar	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,2650000	1,08	0,28
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,6810000	24,79	66,46
Composição Auxiliar	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,4050000	0,40	0,16
Composição Auxiliar	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6700000	19,75	13,23
Insumo	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	M³	1,1030000	532,49	587,33
	MO sem LS =>	64,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,14
	Valor do BDI =>	164,12			Valor com BDI =>	847,97

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----------	------	-----	--------	------------	-------



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	625,07	625,07	
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	24,79	5,55	
Composição Auxiliar	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,1300000	0,40	0,05	
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	24,47	5,48	
Composição Auxiliar	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3450000	19,75	26,56	
Composição Auxiliar	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0940000	1,08	0,10	
Insumo	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	M³	1,1030000	532,49	587,33	
		MO sem LS =>	23,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,45
		Valor do BDI =>	150,01			Valor com BDI =>	775,08

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	625,52	625,52	
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1250000	24,47	3,05	
Composição Auxiliar	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,1310000	0,40	0,05	
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7530000	24,79	18,66	
Composição Auxiliar	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,1200000	1,08	0,12	
Composição Auxiliar	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8260000	19,75	16,31	
Insumo	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	M³	1,1030000	532,49	587,33	
		MO sem LS =>	24,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,53
		Valor do BDI =>	150,12			Valor com BDI =>	775,64

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	1,0000000	629,10	629,10
Insumo	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	24,16	48,32
Insumo	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,4998000	25,37	12,67
Insumo	BRITA	Material	m³	0,5852000	92,39	54,06
Insumo	AREIA MEDIA	Material	m³	0,6462000	76,84	49,65
Insumo	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	196,0000000	0,65	127,40
Insumo	SERVEnte	Mão de Obra	H	16,0000000	18,46	295,36



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Material	m³	0,4000000	104,11	41,64
	MO sem LS =>	343,68	LS =>	0,00	MO com LS => 343,68
	Valor do BDI =>	150,98		Valor com BDI =>	780,08
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	337,83	337,83
Composição Auxiliar SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6462000	1,42	0,91
Composição Auxiliar OPERADOR DE BETONEIRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1058000	19,75	41,58
Composição Auxiliar ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3315000	20,03	26,66
Composição Auxiliar BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6853000	4,83	3,30
Insumo AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,8325000	66,65	55,48
Insumo PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,5821000	78,26	45,55
Insumo CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213,4531000	0,77	164,35
	MO sem LS =>	42,50	LS =>	0,00	MO com LS => 42,50
	Valor do BDI =>	81,07		Valor com BDI =>	418,90
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,93	8,93
Composição Auxiliar AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0014000	20,38	0,02
Composição Auxiliar ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0088000	24,60	0,21
Insumo ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	7,84	8,70
	MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,00	MO com LS => 0,15
	Valor do BDI =>	2,14		Valor com BDI =>	11,07
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,65	7,65
Composição Auxiliar AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0008000	20,38	0,01
Composição Auxiliar ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0048000	24,60	0,11
Insumo ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	6,79	7,53
	MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00	MO com LS => 0,07
	Valor do BDI =>	1,83		Valor com BDI =>	9,48
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

000097



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,70	9,70
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0051000	20,38	0,10
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	24,60	0,76
Insumo	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	8,27	8,84
	MO sem LS =>	0,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,57
	Valor do BDI =>	2,32			Valor com BDI =>	12,02
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,67	9,67
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0162000	24,60	0,39
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0026000	20,38	0,05
Insumo	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	8,32	9,23
	MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
	Valor do BDI =>	2,32			Valor com BDI =>	11,99
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,54	9,54
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0095000	20,38	0,19
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0581000	24,60	1,42
Insumo	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	7,42	7,93
	MO sem LS =>	1,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,07
	Valor do BDI =>	2,28			Valor com BDI =>	11,82
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	12,24	0,16
	MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,16
	Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,19
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	12,24	0,20
	MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
	Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,24
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	12,40	0,16	
		MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,16
		Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,19
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,41	0,21	
		MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
		Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15	
Insumo	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	9,36	0,15	
		MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,15
		Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,18
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	12,24	0,25	
		MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
		Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,31
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,41	0,21	
		MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
		Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	16,41	0,33	
		MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
		Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	12,42	0,07	
		MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,07



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Valor do BDI =>	0,01	Valor com BDI =>		0,08
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	13,02	0,12
		MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,00	MO com LS => 0,12
		Valor do BDI =>	0,02	Valor com BDI =>		0,14
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,41	0,21
		MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS => 0,21
		Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>		0,26
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	17,76	0,23
		MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS => 0,23
		Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>		0,28
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	16,41	0,40
		MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,00	MO com LS => 0,40
		Valor do BDI =>	0,09	Valor com BDI =>		0,49
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	17,25	0,29
		MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS => 0,29
		Valor do BDI =>	0,06	Valor com BDI =>		0,35
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	11,60	0,28
		MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS => 0,28
		Valor do BDI =>	0,06	Valor com BDI =>		0,34
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



000100

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Compactação manual de pavimentação de bloco de concreto intertravado com placa vibratória 400kg - 7 a 10hp não reversível	Aterros / Reaterros / Compactações	m²	1,0000000	2,18	2,18
Composição Auxiliar	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1250000	3,43	0,42
Insumo	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1250000	11,60	1,45
Insumo	Aluguel de compactador placa 415 kg (dynamac - cm 20 diesel - 6,0 hp)	Equipamento	h	0,1250000	2,55	0,31
		MO sem LS =>	1,45	LS =>	0,00	MO com LS => 1,45
		Valor do BDI =>	0,52			Valor com BDI => 2,70

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,08	24,08
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41	16,41
Insumo	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,97	0,97
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,27	4,27
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,28	0,28
		MO sem LS =>	16,74	LS =>	0,00	MO com LS => 16,74
		Valor do BDI =>	5,77			Valor com BDI => 29,85

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	1,0000000	76,82	76,82
Composição Auxiliar	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	42,17	42,17
Composição Auxiliar	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	11,14	11,14
Composição Auxiliar	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,51	23,51
		MO sem LS =>	16,62	LS =>	0,00	MO com LS => 16,62
		Valor do BDI =>	18,43			Valor com BDI => 95,25

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	1,0000000	189,20	189,20
Composição Auxiliar	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	11,14	11,14



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,51	23,51		
Composição Auxiliar	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	52,72	52,72		
Composição Auxiliar	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	59,66	59,66		
Composição Auxiliar	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	42,17	42,17		
		MO sem LS =>		16,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,62
		Valor do BDI =>		45,40			Valor com BDI =>	234,60
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	42,17	42,17		
Insumo	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA	Equipamento	UN	0,0000560	753.147,91	42,17		
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		10,12			Valor com BDI =>	52,29
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	11,14	11,14		
Insumo	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA	Equipamento	UN	0,0000148	753.147,91	11,14		
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		2,67			Valor com BDI =>	13,81
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	52,72	52,72		
Insumo	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA	Equipamento	UN	0,0000700	753.147,91	52,72		
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		12,65			Valor com BDI =>	65,37
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	59,66	59,66		
Insumo	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,7700000	5,54	59,66		
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		14,31			Valor com BDI =>	73,97
Composição	Encargos Complementares - Calceteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,43	3,43		



000102

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Material	un	0,0002000	33,92	0,00	
Pá quadrada	Material	un	0,0002000	33,92	0,00	
CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0008000	16,38	0,00	
Óculos branco proteção	Material	pr	0,0018000	5,84	0,00	
Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	12,87	1,31	
Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	17,08	0,00	
BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	60,49	0,04	
Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	11,95	0,02	
Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,50	0,02	
LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	11,34	0,02	
Cesta Básica	Material	un	0,0045000	160,88	0,72	
CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE	Material	UN	0,0006000	12,60	0,00	
Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,14	0,38	
Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,60	0,46	
Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	28,96	0,00	
CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0002000	228,55	0,04	
Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	177,81	0,26	
Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	11,53	0,05	
Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	275,80	0,11	
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	0,82			Valor com BDI =>	4,25

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,43	3,43
Insumo	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,84	0,00
Insumo	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	177,81	0,26
Insumo	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	275,80	0,11
Insumo	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	60,49	0,04
Insumo	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	11,53	0,05
Insumo	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,50	0,02
Insumo	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	11,95	0,02
Insumo	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,60	0,46
Insumo	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	33,92	0,00
Insumo	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	28,96	0,00



000103

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Descrição	Material	un	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,14	0,38	
Insumo	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	16,38	0,00	
Insumo	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	160,88	0,72	
Insumo	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	17,08	0,00	
Insumo	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0002000	228,55	0,04	
Insumo	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	12,87	1,31	
Insumo	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE	Material	UN	0,0006000	12,60	0,00	
Insumo	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	11,34	0,02	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,82	Valor com BDI =>		4,25	

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	44,14	44,14	
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0320000	20,29	0,64	
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0830000	24,47	2,03	
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0880000	24,97	2,19	
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0220000	26,15	0,57	
Insumo	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3420000	10,81	25,31	
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0120000	18,09	0,21	
Insumo	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	Material	M²	0,1360000	96,99	13,19	
		MO sem LS =>	3,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,73
		Valor do BDI =>	10,59	Valor com BDI =>		54,73	

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	180,84	180,84
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	20,29	3,79
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9360000	24,47	22,90
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,1070000	24,97	2,67
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0810000	26,15	2,11
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0340000	20,03	0,68



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0760000	3,78	4,06
Insumo	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,9820000	10,81	75,47
Insumo	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	M²	1,1830000	57,27	67,75
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0770000	18,44	1,41
	MO sem LS =>	21,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,24
	Valor do BDI =>	43,40			Valor com BDI =>	224,24
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	61,02	61,02
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0050000	24,47	0,12
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0220000	24,97	0,54
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0050000	26,15	0,13
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0050000	20,29	0,10
Insumo	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	M²	1,0500000	57,27	60,13
	MO sem LS =>	0,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,61
	Valor do BDI =>	14,64			Valor com BDI =>	75,66
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	182,06	182,06
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0630000	26,15	1,64
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,2550000	24,97	6,36
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1800000	24,47	28,87
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	20,29	5,07
Insumo	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,2370000	3,78	34,91
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2080000	18,08	3,76
Insumo	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3080000	10,81	24,94
Insumo	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	M²	1,3360000	57,27	76,51
	MO sem LS =>	28,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,43
	Valor do BDI =>	43,69			Valor com BDI =>	225,75



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	130,15	130,15
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2020000	20,29	4,09
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9110000	24,47	22,29
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0500000	26,15	1,30
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,2370000	24,97	5,91
Insumo	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	M²	1,1460000	57,27	65,63
Insumo	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,9520000	3,78	26,27
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1590000	18,09	2,87
Insumo	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1660000	10,81	1,79
	MO sem LS =>	22,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,80
	Valor do BDI =>	31,23			Valor com BDI =>	161,38
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	93,23	93,23
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0290000	24,97	0,72
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7490000	24,47	42,79
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0140000	26,15	0,36
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7250000	20,29	14,71
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0190000	18,44	0,35
Insumo	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2180000	10,81	13,16
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0040000	20,03	0,08
Insumo	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	M²	0,3150000	57,27	18,04
Insumo	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7220000	3,78	2,72
Insumo	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	8,81	0,08
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0100000	22,33	0,22
	MO sem LS =>	38,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,84
	Valor do BDI =>	22,37			Valor com BDI =>	115,60
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,47	20,47
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,27	4,27
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,42	12,42
Insumo	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
	MO sem LS =>	12,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,49
	Valor do BDI =>	4,91			Valor com BDI =>	25,38

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	15,04	15,04
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1416000	19,83	2,80
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1416000	24,08	3,40
Insumo	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,17	8,17
Insumo	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	51,12	0,35
Insumo	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	45,13	0,26
Insumo	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	1,89	0,06
	MO sem LS =>	4,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,13
	Valor do BDI =>	3,60			Valor com BDI =>	18,64

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,19	8,19
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	24,08	3,66
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	19,83	3,01
Insumo	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	51,12	0,40
Insumo	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	1,89	0,06
Insumo	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	45,13	0,32
Insumo	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,74	0,74
	MO sem LS =>	4,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,43

000107



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Valor do BDI =>	1,96	Valor com BDI =>		10,15	
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	49,63	49,63	
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6350000	24,47	15,53	
Composição Auxiliar	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3410000	61,02	20,80	
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1160000	20,29	2,35	
Insumo	VIGA DE ESCORAMAENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	Material	M	0,0380000	115,88	4,40	
Insumo	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	Equipamento	M/MES	0,3970000	16,32	6,47	
Insumo	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	8,81	0,08	
		MO sem LS =>	12,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,19
		Valor do BDI =>	11,91	Valor com BDI =>		61,54	
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	85,56	85,56	
Composição Auxiliar	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2630000	182,06	47,88	
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1590000	20,29	3,22	
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8660000	24,47	21,19	
Insumo	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	MES	0,1960000	14,08	2,75	
Insumo	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	8,81	0,08	
Insumo	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	5,41	4,24	
Insumo	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0,3930000	14,71	5,78	
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	22,33	0,42	
		MO sem LS =>	23,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,83
		Valor do BDI =>	20,53	Valor com BDI =>		106,09	
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	166,91	166,91	
Composição Auxiliar	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,4140000	130,15	53,88	



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1900000	20,29	3,85
Composição Auxiliar	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,7290000	44,14	76,31
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0350000	24,47	25,32
Insumo	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3280000	19,48	6,38
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0490000	22,33	1,09
Insumo	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	8,81	0,08
	MO sem LS =>	35,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,43
	Valor do BDI =>	40,05			Valor com BDI =>	206,96
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	283,57	283,57
Composição Auxiliar	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,8700000	180,84	157,33
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5810000	20,29	11,78
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4880000	24,47	85,35
Insumo	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	Equipamento	M/MES	1,6690000	16,32	27,23
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0810000	22,33	1,80
Insumo	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	8,81	0,08
	MO sem LS =>	83,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	83,66
	Valor do BDI =>	68,05			Valor com BDI =>	351,62
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	1,0000000	4,87	4,87
Composição Auxiliar	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,91	0,91
Composição Auxiliar	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	3,96	3,96
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	1,16			Valor com BDI =>	6,03
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	1,0000000	17,78	17,78



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,91	0,91
Composição Auxiliar	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MANUTENÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	4,33	4,33
Composição Auxiliar	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	3,96	3,96
Composição Auxiliar	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	8,58	8,58
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	4,26			Valor com BDI =>	22,04
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	3,96	3,96
Insumo	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL DE 14 CV	Material	UN	0,0000640	61.885,65	3,96
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	0,95			Valor com BDI =>	4,91
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,91	0,91
Insumo	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL DE 14 CV	Material	UN	0,0000148	61.885,65	0,91
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	1,12
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MANUTENÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	4,33	4,33
Insumo	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL DE 14 CV	Material	UN	0,0000700	61.885,65	4,33
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	1,03			Valor com BDI =>	5,36
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	8,58	8,58
Insumo	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	1,5500000	5,54	8,58
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	2,05			Valor com BDI =>	10,63
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,03	20,03

000110



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,79	0,79	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,27	4,27	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,02	13,02	
		MO sem LS =>	13,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,14
		Valor do BDI =>	4,80	Valor com BDI =>		24,83	

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,51	23,51	
Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,79	0,79	
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,27	4,27	
Insumo	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41	16,41	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
		MO sem LS =>	16,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,62
		Valor do BDI =>	5,64	Valor com BDI =>		29,15	

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,88	24,88
Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,76	17,76
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,27	4,27
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,79	0,79
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
	MO sem LS =>	17,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,99
	Valor do BDI =>	5,97			Valor com BDI =>	30,85
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,79	24,79
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41	16,41
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,27	4,27
	MO sem LS =>	16,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,81
	Valor do BDI =>	5,94			Valor com BDI =>	30,73
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,03	27,03
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,81	1,81
Insumo	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,25	17,25
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,59	1,59
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,27	4,27
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
	MO sem LS =>	17,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,54
	Valor do BDI =>	6,48			Valor com BDI =>	33,51
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	6,95	6,95
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2348000	24,08	5,65



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0660000	19,83	1,30
		MO sem LS =>		4,75		4,75
		Valor do BDI =>		1,66		1,66
					Valor com BDI =>	8,61
Composição	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	1,0000000	24,97	24,97
Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,08	0,08
Auxiliar	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,88	24,88
Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,01	0,01
		MO sem LS =>		17,99		17,99
		Valor do BDI =>		5,99		5,99
					Valor com BDI =>	30,96
Composição	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	1,0000000	26,15	26,15
Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,06	0,06
Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	1,12	1,12
Auxiliar	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,88	24,88
Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,01	0,01
Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,08	0,08
		MO sem LS =>		17,99		17,99
		Valor do BDI =>		6,27		6,27
					Valor com BDI =>	32,42
Composição	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000720	1.218,04	0,08
		MO sem LS =>		0,00		0,00
		Valor do BDI =>		0,01		0,01
					Valor com BDI =>	0,09
Composição	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,01	0,01



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000148	1.218,04	0,01	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,01
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000500	1.218,04	0,06	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,07
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	1,12	1,12	
Insumo	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,3600000	0,83	1,12	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI =>	1,38
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,75	19,75	
Composição Auxiliar	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,27	4,27	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,22	1,22	
Insumo	SERVEANTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,60	11,60	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,56	0,56	
		MO sem LS =>	11,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,88
		Valor do BDI =>	4,74			Valor com BDI =>	24,49
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,27	11,27	
Composição Auxiliar	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2026000	24,08	4,87	
Composição Auxiliar	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2026000	19,83	4,01	



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Material	UN	0,0106000	45,13	0,47
ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR					
TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,22	1,22
SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	51,12	0,61
LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0507000	1,89	0,09
MO sem LS =>	5,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,92
Valor do BDI =>	2,70			Valor com BDI =>	13,97

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	21,25	21,25
Composição Auxiliar ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	24,08	9,15
Composição Auxiliar AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	19,83	7,53
Insumo LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0886000	1,89	0,16
Insumo TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,21	4,41
MO sem LS =>	11,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,10
Valor do BDI =>	5,10			Valor com BDI =>	26,35

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	1,0000000	0,40	0,40
Composição Auxiliar VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,33	0,33
MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,49

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	1,0000000	1,08	1,08
Composição Auxiliar VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,33	0,33
Composição Auxiliar VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,43	0,43
Composição Auxiliar VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,25	0,25
MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Valor do BDI =>	0,25	Valor com BDI =>		1,33
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2	Equipamento	UN	0,0001280	2.581,38	0,33
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2	Equipamento	UN	0,0000296	2.581,38	0,07
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,08
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2	Equipamento	UN	0,0001000	2.581,38	0,25
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,31
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	0,5200000	0,83	0,43
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,53

Total sem BDI 82.264,68
 Total do BDI 19.731,39
 Total Geral 101.996,07

Nilo Franco Lima
 Engº Civil

CREA-PA 111772810-2

NILO FRANCO LIMA



000116

CONSTRUTORA BRITO EIRELI**BDI**

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,65	13,15	11,65	9,78
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,50	5,00	3,50	1,63
TOTAL	20,34	25,00	22,12	24,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Nilo Franco Lima

Engº Civil

CREA-MA 111772810-2

NILO FRANCO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7 - SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 - SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13º SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
- TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,51	16,88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,99	13,04
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,19	3,26
GRUPO E		



000118

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA - JOÃO LISBOA-MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
TOTAL GERAL (%)	87,49	49,98

Nilo Franco Lima

Engº Civil

CREA-MA 111772810-2

NILO FRANCO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Obra

B.D.I.

Encargos Sociais

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRENTE DA CRECHE - NOVA LISBOA -
JOÃO LISBOA-MA

24,0%

Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo
com as bases.

Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	CLASSIFICAÇÃO
Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, hexagonal, 25x29cm, e=6cm, 18ur/m ² , NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	m ²	536,0	71,89	38.533,04	37,78	37,78	A
PONTO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COM POSTE CURVO DUPLO DE 7M E LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FECHADA, FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1723-02 FLS.01/02	UN	6,0	2.480,02	14.880,12	14,59	52,37	A
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	30,0	368,35	11.050,50	10,83	63,20	A
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	200,0	35,97	7.194,00	7,05	70,26	A
PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m ²	358,0	19,45	6.963,10	6,83	77,08	A
COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m ³	1,67	3.583,38	5.984,24	5,87	82,95	B
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	50,0	103,66	5.183,00	5,08	88,03	B
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	120,0	24,56	2.947,20	2,89	90,92	B
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	65,0	40,21	2.613,65	2,56	93,48	B
LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m ²	600,0	2,36	1.416,00	1,39	94,87	B
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	4,0	281,02	1.124,08	1,10	95,97	C
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	200,0	5,48	1.096,00	1,07	97,05	C
PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m ²	2,25	460,42	1.035,94	1,02	98,06	C
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m ³	13,0	71,11	924,43	0,91	98,97	C
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	50,0	15,28	764,00	0,75	99,72	C
PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,0	153,80	153,80	0,15	99,87	C
TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	74,56	74,56	0,07	99,94	C
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	M	4,0	12,67	50,68	0,05	99,99	C
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m ²	0,22	35,26	7,75	0,01	100,00	C

Total Geral

R\$ 101.996,07

NILO FRANCO LIMA

Nilo Franco Lima

Engº Civil

CREA-MA 111772810-2



**GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

000121

ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2024-CPL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA FRENTE DA CRECHE – NOVA LISBOA, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

EMPRESA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos.

2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos.

3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Apresenta o preenchimento dos itens físico e financeiro conforme o estipulado no edital.

4. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

As taxas adotadas não obedecem aos parâmetros referenciais do TCU - Acórdão 2.622/2013 – Plenário.

5. PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

Apresentada.

6. DA ANÁLISE DO VALOR

O valor total da obra não excede ao valor estimado pela Prefeitura Municipal, estando dentro do solicitado no edital.

7. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A carta proposta apresenta o prazo para execução de 30 (trinta) dias como proposto na planilha base.

Assim, somos desfavoráveis a classificação da empresa no presente certame licitatório.

João Lisboa, 16 de abril de 2024.


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2024-CPL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA FRENTE DA CRECHE – NOVA LISBOA, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

EMPRESA: CONSTRUTORA BRITO EIRELI

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos.

2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos.

3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Apresenta o preenchimento dos itens físico e financeiro conforme o estipulado no edital.

4. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

Apresentado.

5. PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

Apresentada.

6. DA ANÁLISE DO VALOR

O valor total da obra não excede ao valor estimado pela Prefeitura Municipal, estando dentro do solicitado no edital.

7. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A carta proposta apresenta o prazo para execução de 30 (trinta) dias como proposto na planilha base.

Assim, somos favoráveis a classificação da empresa no presente certame licitatório.

João Lisboa, 16 de abril de 2024.


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



000122

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
VIANA E BRITO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, celebram entre si:

1- **CLODOAN VIANA DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Airton Sena, nº. 363, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portador da C.I. nº. 1.066.047 SSP/MA, expedida aos 26/05/1986 e CPF nº. 292.787.673-87, natural de Nazaré-GO, onde nasceu aos 25/10/1968, filho de Eloi Lopes de Souza e Eulka Viana de Carvalho.

2- **EMILIANO BRITO MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Francisco Chavier, nº. 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portadora da CI nº. 501.673 SSP/MA, expedida aos 06/07/1979 e CPF nº. 283.099.793-04, natural de Grajaú - MA, onde nasceu aos 30/06/1948, filho de Raimundo de Sousa Brito e Januária Gomes de Brito.

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial: **VIANA E BRITO LTDA**, terá sede à Rua Francisco Chavier, nº. 313-A, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000.

CLÁUSULA 2ª - O capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	%	Nº. COTAS	VALOR
CLODOAN VIANA SOUZA	50	30.000	30.000,00
EMILIANO BRITO MORAIS	50	30.000	30.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

CLÁUSULA 3ª - O objetivo da sociedade será:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza urbana.
- 5212-5/00 - Carga e descarga.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis, sem condutor.
- 7719-5/99 - Locação de caminhões, sem condutor.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios.
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 03 de Abril de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios poderão em qualquer tempo nomear ou substituir administradores não sócios, dando-lhes amplos poderes e atribuições de administradores.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **CLODOAN VIANA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições única e exclusivamente para assuntos de interesse da sociedade, o qual se incumbirá de todas as operações da sociedade, assinando isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - A Título de Pró-Labore, terá direito a uma retirada mensal ao administrador que não poderá ultrapassar os limites vigentes da lei, e será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros líquidos apurados em cada mês poderão ser, por resolução dos sócios, distribuídos aos sócios na proporção de no máximo 50% (por cento) do lucro mensal, sendo 25% (por cento) para cada sócio.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª - Os casos omissos ou dúvidas advindas deste contrato social, serão resolvidos na forma da Lei, ficando para tanto eleito o foro da cidade de Tocantinópolis - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de Março de 2013.



Clodean Viana de Souza
CLODOAN VIANA SOUZA

Emiliano Brito Moraes
EMILIANO BRITO MORAIS

RECONHECIMENTO AUTÊNTICO

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de

Clodean Viana de Souza

passado por mim e por testemunhas (casado(s) por haver(em) sido representado(s) em minha presença. Do que dou fé. Palmeiras do Tocantins - TO, 15 de 03 de 2013. Em testemunho da verdade

Juliano Parreira Pádua
Sub. Oficial



RECONHECIMENTO AUTÊNTICO

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de

Emiliano Brito Moraes

passado por mim e por testemunhas (casado(s) por haver(em) sido representado(s) em minha presença. Do que dou fé. Palmeiras do Tocantins - TO, 15 de 03 de 2013. Em testemunho da verdade

Juliano Parreira Pádua
Sub. Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/03/2013
SOB Nº: 17200412625
Protocolo: 13/008567-1, DE 21/03/2013

VIANA E BRITO LEIA

ERLAN SOUZA MILHOMES
SECRETÁRIO-GERAL

JUCETINS



[Handwritten signatures and scribbles on the right margin]

**INSTRUMENTO PARTICULAR PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

VIANA & BRITO LTDA - ME

Os abaixo identificados e qualificados:

CLODOAN VIANA DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Airton Sena, nº. 363, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portador da C.I. nº. 1.066.047 SSP/MA, expedida aos 26/05/1986 e CPF nº. 292.787.673-87, natural de Nazaré-GO, onde nasceu aos 25/10/1968, filho de Eloi Lopes de Souza e Eulica Viana de Carvalho.

EMILIANO BRITO MORAIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Francisco Chavier, nº. 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portadora da CI nº. 501.673 SSP/MA, expedida aos 06/07/1979 e CPF nº. 283.099.793-04, natural de Grajaú - MA, onde nasceu aos 30/06/1948, filho de Raimundo de Sousa Brito e Januária Gomes de Brito.

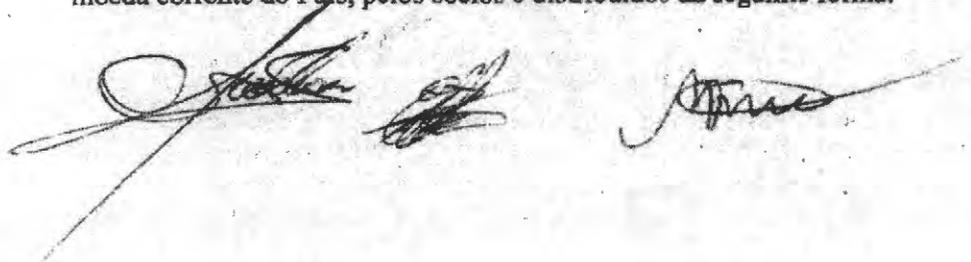
Único sócio da empresa **VIANA & BRITO LTDA - ME**, com sede **RUA FRANCISCO CHAVIER, 313A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77913-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, sob o Nº. 17200412625 com despacho em 26/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.831.102/0001-51, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social com as cláusulas e condições a seguir:

1º - Admitir para a sociedade **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa 2 de Novembro, SN, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000, portadora Carteira de Identidade nº. 1.115.120 SSP-TO, e CPF nº. 523.133.523-15, natural de São Pedro dos Crentes-MA, onde nasceu aos 02/10/1968, filha de Antônio Pinheiro do Carmo e Jacira França do Carmo.

2º - Retira - se da sociedade **CLODOAN VIANA DE SOUZA**, vendendo e transferindo suas cotas, estas em número de 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.00,00 (trinta mil reais) a sócia **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, que dá plena, geral e irrevogável quitação sobre a venda e transferência das cotas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

3º - A sócia **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, vende e transfere 27.000 (vinte e sete mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 27.00,00 (vinte e sete mil reais) ao sócio **EMILIANO BRITO MORAIS**, que dá plena, geral e irrevogável quitação sobre a venda e transferência das cotas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

4º - O capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:



SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EMILIANO BRITO DE MORAIS	95	57.000	57.000,00
MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES	05	3.000	3.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

5º - O nome empresarial neste ato passará a ser **BRITO & FRANÇA LTDA - ME**.

6º - A administração da sociedade caberá ao sócio **EMILIANO BRITO DE MORAES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

7º - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

8º - As demais cláusulas não alcançadas pela presente alteração permanecem inalteradas e em pleno vigor.

A vista das modificações ora ajustadas consolida - se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

BRITO & FRANÇA LTDA - ME
CNPJ Nº. 17.831.102/0001-51

EMILIANO BRITO MORAIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco Chavier, nº. 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portadora da CI nº. 501.673 SSP/MA, expedida aos 06/07/1979 e CPF nº. 283.099.793-04, natural de Grajaú - MA, onde nasceu aos 30/06/1948, filho de Raimundo de Sousa Brito e Januária Gomes de Brito.

MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa 2 de Novembro, SN, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000, portadora Carteira de Identidade nº. 1.115.120 SSP-TO, e CPF nº. 523.133.523-15, natural de São Pedro dos Crentes-MA, onde nasceu aos 02/10/1968, filha de Antônio Pinheiro do Carmo e Jacira França do Carmo.

1ª - A sociedade tem o nome empresarial **BRITO & FRANÇA LTDA - ME**, com sede na **RUA FRANCISCO CHAVIER, 313A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77913-000.**

2ª - O capital social é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EMILIANO BRITO DE MORAIS	95	57.000	57.000,00
MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES	05	3.000	3.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

3ª - O objetivo da sociedade é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza urbana.
- 5212-5/00 - Carga e descarga.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis, sem condutor.
- 7719-5/99 - Locação de caminhões, sem condutor.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios.
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 03 de abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de

preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

7ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **EMILIANO BRITO DE MORAES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo único: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



13ª - Fica eleito o foro de Tocantinópolis - TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmeiras do Tocantins - TO, 19 de janeiro de 2016.

Emiliano Brito de Moraes
EMILIANO BRITO DE MORAES
Sócio Administrador

Maria de Jesus França de Moraes
MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES
Sócia

Clodoan Viana de Souza
CLODOAN VIANA DE SOUZA
Sócio Retirante

Emiliano Brito de Moraes
Maria de Jesus F. de Moraes

Clodoan Viana de Souza

08 03 2016
Emiliano Brito de Moraes

08 03 2016
Maria de Jesus França de Moraes

Clodoan Viana de Souza



SECRETARIA DE REGISTROS

SECRETARIA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/04/2016
SOB Nº: 17603847
Protocolo: 16/002898-1, DE 01/02/2016
Impressão: 17 2 0041262 5
BRITO & FRANÇA LTDA - ME

ERLAN BOUSA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 02**BRITO & FRANÇA LTDA - ME****CNPJ nº 17.831.102/0001-51**

Sócio, **EMILIANO BRITO DE MORAES**, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/06/1948, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 283.099.793-04, Carteira de Identidade 052800542014-6 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, Nº 313, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP: 77.913-000.

Sócio, **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, nacionalidade brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/10/1968, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 523.133.523-15, cédula de Identidade 1.115.120 SSP/TO, residente e domiciliada na Travessa 2 de Novembro, SN, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP 77.913-000.

Únicos sócios da sociedade denominada **BRITO & FRANÇA LTDA** com sede na **RUA FRANCISCO CHAVIER, 313A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS - CEP 77.913-000**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.831.102/0001-51 e registrada na JUCETINS sob o NIRE 17200412625 em 26/03/2013 resolvem, de comum acordo, ora transformam seu registro de Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, alterar seu Contrato Social da seguinte forma:

CLÁUSULA 1ª: O sócio **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa **TODAS AS SUAS 3.000 QUOTAS** correspondendo ao valor de R\$ 3.000,00 ao sócio remanescente **EMILIANO BRITO DE MORAES**, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade.

CLÁUSULA 2ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos no artigo 1.011, Parágrafo 1º do CC/2002, que possa impedi-lo de exercer a administração da empresa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB Nº 17600129114.
PROCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

JUCETINS
JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA 3ª: Fica transformada esta sociedade limitada em EIRELI, sob o nome empresarial de CONSTRUTORA BRITO EIRELI, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 4ª: O acervo desta empresa, no valor de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) passa a COMPOR o capital da EIRELI.

Para tanto, firma nesta data, em ATO CONTÍNUO, a solicitação de sua inscrição como EIRELI mediante ATO CONSTITUTIVO a seguir.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EIRELI**

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CNPJ nº 17.831.102/0001-51

Pelo presente instrumento, EMILIANO BRITO DE MORAES, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/08/1948, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 283.099.793-04, Carteira de Identidade 052800542014-6 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, Nº 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000, constitui Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial CONSTRUTORA BRITO EIRELI, com sede na Rua Francisco Chavier, nº 313 A, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP 77.913-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB Nº 17600129114.
PROTOCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

JUCETINS
SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO

ERLAN SOUZA MILGOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA; CARGA E DESCARGA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que a empresa iniciou suas atividades em 03/04/2013. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa será de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), o qual será totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País neste ato, e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo(a) titular EMILIANO BRITO DE MORAES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do(a) titular, limitada ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:59 SOB Nº 17600129114.
 PROTOCOLO: 190409374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905457386. NIRE: 17600129114.
 CONSTRUTORA BRITO EIRELI

JUCETINS
 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEN
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido(a) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO**

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB Nº 17600129114.
PROTOCOLO: 190406374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

JUCETINS
SECRETARIA DE ECONOMIA E GESTÃO

ERLAN SOUSA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Tocantinópolis - TO, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, estando os sócios justos, assinam o presente instrumento.

Palmeiras do Tocantins - TO, 11 de novembro de 2019.



Emiliano Brito de Moraes

EMILIANO BRITO DE MORAES



Maria de Jesus França de Moraes

MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB Nº 17600129114.
PROTOCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO KIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUSA MILHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

000136



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E AÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.
 Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO
 CEP. 77.953-000. (68)3432 1139. Email:rizzo.st@hotmail.com

SELO DIGITAL nº: 129197AAAD40562-YPS; Emolumento: R\$ 34,80
 129197AAAD40563-JUT (quatorze reais e oitenta centavos)

Consulta em: <http://www.seloDigital.to.org>

Reconheço nos 20 de novembro de 2019, por semelhança, a(s) assinatura(s) indicada(s): EMILIANO BRITO DE MORAES e MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES*****

Elane Almeida Santos
 Elane Almeida Santos - Tabelião Substituta. Dou fé

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB Nº 17600129114.
 PROTOCOLO: 190460374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905457396. NIRE: 17600129114.
 CONSTRUTORA BRITO KIRELI



ERLAN SOUZA MILBOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

000137

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CNPJ 17.831.102/0001-51 NIRE 17600129114**

EMILIANO BRITO DE MORAIS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/06/1948, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 283.099.793-04, portador da carteira de identidade Nº **052800542014-6** órgão expedidor **SSP/MA**, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, Nº 313, Centro, Palmeiras do Tocantins – TO, CEP: 77.913-000, Único Sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, com sede na Rua Francisco Chavier, 313A, Centro, Palmeiras do Tocantins – CEP 77.913-000, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 17.831.102/0001-51 e registrada na JUCETINS sob o NIRE 17200412625 em 26/03/2013 resolve alterar e consolidar seu Contrato Social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado, neste ato, o endereço da sede que passa a ter suas atividades na Rua Projetada, S/N, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65.978-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se também o foro, de Tocantinópolis - TO para o foro de Balsas – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a Seguinte Redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CNPJ 17.831.102/0001-51**

EMILIANO BRITO DE MORAIS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/06/1948, inscrito no Cadastro de

0001

Pessoa Física sob o número 283.099.793-04, portador da carteira de identidade N° **052800542014-6** órgão expedidor **SSP/MA**, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, N° 313, Centro, Palmeiras do Tocantís – TO, CEP: 77.913-000, Único Sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, com sede na Rua Projetada, S/N, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65.978-000, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 17.831.102/0001-51, resolve consolidar o Contrato Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que passa a ser regido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E NOME EMPRESARIAL

A Empresa gira sob o nome empresarial, **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, com sede na Rua Projetada, S/N, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65.978-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Obras de terraplenagem; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Carga e descarga; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Perfurações e sondagens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que a empresa iniciou

suas atividades em 03/04/2013. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao titular **EMILIANO BRITO DE MORAES**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto e de interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas.

00014

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de maio de 2022.

EMILIANO BRITO DE MORAES

Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28309979304	EMILIANO BRITO DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 08:58 SOB N°
20220252513.
PROTOCOLO: 220252513 DE 31/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207096585. CNPJ DA SEDE:
17831102000151. NIRE: 17600129114. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 16/05/2022.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CNPJ 17.831.102/0001-51 NIRE 21600208475**

EMILIANO BRITO DE MORAES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/06/1948, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 283.099.793-04, portador da carteira de identidade N° **052800542014-6** órgão expedidor **SSP/MA**, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, N° 313, Centro, Palmeiras do Tocantins – TO, CEP: 77.913-000, Único Sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, com sede na Rua Projetada, S/N, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65.978-000, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 17.831.102/0001-51 e registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600208475 em 08/06/2022 resolve alterar e consolidar seu Contrato Social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Inclui-se uma nova atividade econômica, CNAE 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o Objeto Social para Construção de edifícios obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras de arte especiais obras de terraplanagem, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas atividades de limpeza urbana, Carga e descarga, Limpeza em prédios e em domicílios, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Locação de automóveis sem condutor, Locação de caminhões sem condutor, Serviços combinados para apoio a edifícios, Perfurações e sondagens.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a Seguinte Redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CNPJ 17.831.102/0001-51

EMILIANO BRITO DE MORAES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/06/1948, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 283.099.793-04, portador da carteira de identidade N° **052800542014-6** órgão expedidor **SSP/MA**, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, N° 313, Centro, Palmeiras do Tocantins – TO, CEP: 77.913-000, Único Sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, com sede na Rua Projetada, S/N, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65.978-000, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 17.831.102/0001-51, resolve consolidar o Contrato Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que passa a ser regido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E NOME EMPRESARIAL

A Empresa gira sob o nome empresarial, **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, com sede na Rua Projetada, S/N, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65.978-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

Construção de edifícios obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras de arte especiais obras de terraplanagem, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas atividades de limpeza urbana, Carga e descarga, Limpeza em prédios e em domicílios, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Locação de automóveis sem condutor, Locação de caminhões sem condutor, Serviços combinados para apoio a edifícios, Perfurações e

sondagens.

00014

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo inderterminado, sendo que a empresa iniciou suas atividades em 03/04/2013. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao titular **EMILIANO BRITO DE MORAES**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto e de interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador

prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas.

000145

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de outubro de 2022.

EMILIANO BRITO DE MORAES
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28309979304	EMILIANO BRITO DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2022 09:18 SOB N° 20221221247.
PROTOCOLO: 221221247 DE 24/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214420740. CNPJ DA SEDE: 17831102000151.
NIRE: 21600208475. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2022.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

00014



EMILIANO



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO. Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO. CEP. 77.913-000. (63)9453 1135. Email: rizzo.al@hotmail.com

SELO(S) DIGITAL(ES) nº: 129197AAA030824-SFU
 Consulte em: <http://www.selodigital.tjto.org>

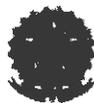
Emolumento: R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos)

Certifico que é autêntico aos **28 de novembro de 2019**, que n(s) presente(s) fotocópia(s) e/ou reprodução(ões) fiel(is) do(s) documento(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s). Dou fé.

Eliane Almeida Santos
 Eliane Almeida Santos - Tabeliã Substituta. Dou fé



000148



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.831.102/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2013
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA BRITO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA UNIAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 65.978-000	BAIRRO/DISTRITO TAVARES	MUNICÍPIO SAO PEDRO DOS CRENTES
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORABRITO.2022@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8104-9047		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/04/2024 às 08:38:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E
ARRECADAÇÃO

0001

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1347

Nome da Empresa: CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CNPJ: 17.831.102/0001-51

Atividade Principal(CNAE):4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundárias (CNAE): 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 5212-5/00 - Carga e descarga, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

Endereço: RUA PROJETADA, S/N, TAVARES

Município: Município de São Pedro dos Crentes

CEP: 65978000

Local e data: Município de São Pedro dos Crentes, quarta, 08 de junho de 2022

JONDRES DA SILVA ROCHA

Departamento de Tributos e Arrecadação

Observação

Código de Autenticidade: **AIAHG5IF**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA BRITO LTDA		Protocolo: MAC2403349239			
NIRE : 21600208475 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600208475	CNPJ 17.831.102/0001-51	Data de Ato Constitutivo 08/06/2022	Início de Atividade 03/04/2013		
Endereço Completo Rua PROJETADA, Nº S/N, TAVARES - São Pedro dos Crentes/MA - CEP 65978-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA CARGA E DESCARGA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE CAMINHOS SEM CONDUTOR SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS PERFURACOES E SONDAgens.					
Capital Social R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EMILIANO BRITO DE MORAES	283.099.793-04	R\$ 99.800,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EMILIANO BRITO DE MORAES	283.099.793-04	Indeterminado			
Último Arquivamento		Número		Atos/Eventos	
Data				223 / 223 - BALANCO	
26/04/2023	20230476295				
				Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/04/2024, às 19:23:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacilma.gov.br>, com o código NPOT7C8.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA BRITO LTDA
CNPJ: 17.831.102/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:06:25 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **19F5.DD98.1113.2520**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000152

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026179/24

Data da Certidão: 09/04/2024 22:38:26

CPF/CNPJ CONSULTADO: 17831102000151

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciada pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/04/2024 22:38:26



000153

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 129802/24

Data da Certidão: 09/04/2024 22:34:01

CPF/CNPJ 17831102000151 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/04/2024 22:34:01



000154

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão N°: 965/2024

Concedida a: CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CNPJ/CPF N°: 17831102000151

Endereço: RUA PROJETADA, S/N SETOR TAVARES São Pedro dos Crentes MA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 09/04/2024 as 22:32
Esta Certidão tem validade até o dia 08/06/2024

Código de verificação 6447968164749



Certidão emitida gratuitamente pela internet
A autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet com o código de verificação no endereço
<http://www.xtronline.com.br/saopedro>

> Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido <

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.831.102/0001-51
Razão Social: CONSTRUTORA BRITO EIRELI
Endereço: R FRANCISCO CHAVIER 313A / CENTRO / PALMEIRAS DO TOCANTINS / TO / 77913-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041221272685472801

Informação obtida em 22/04/2024 09:37:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.831.102/0001-51
Certidão n°: 7577295/2024
Expedição: 01/02/2024, às 23:22:10
Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.831.102/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000157

FOLHA 1

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO
SERVIÇÃO DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 04 DA FIRMA:

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

RUA FRANCISCO CHAVIER, Nº 313A, CENTRO, CEP: 77.913-000

PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

C.N.P.J. (MF): 17.831.102/0001-51

REG. JUNTA COMERCIAL: 17600129114 EM 27/11/2019

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E CONSTA
DAS FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0004.

PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO 01 DE JANEIRO DE 2021.

EMILIANO BRITO DE MORAIS
CPF: 283.099.793-04
TITULAR

CLAÚDIO CARPEGIANE FERREIRA DA SILVA - CRC-TO 005269/O-0
TÉCNICO EM CONTABILIDADE



FENIX

CONTABILIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL: EXERCÍCIO 2021

EMPRESA: CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CNPJ: 17.831.102/0001-51

000158

EXERCÍCIO: 31/12/2021

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	169.800,00	CIRCULANTE	82.185,00
CAIXA	18.500,00	IMPOSTO A PAGAR	4.185,00
BANCOS	110.450,00	FORNECEDORES	50.000,00
CONTAS A RECEBER	10.350,00	DIVERSOS A PAGAR	28.000,00
ESTOQUES	30.500,00		
NÃO CIRCULANTE	0,00	EXIGIVEL DE LONGO PRAZO	60.000,00
CONTAS A RECEBER A LONGO PRAZO	0,00	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	60.000,00
PERMANENTE	595.400,00	PATRIMONIO LIQUIDO	623.015,00
IMOVEIS	380.400,00	CAPITAL SOCIAL	99.800,00
VEICULOS	150.000,00	RESERVA DE LUCROS	10.869,00
INSTALAÇÕES	50.000,00	LUCROS ACUMULADOS	512.346,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00		
TOTAL DO ATIVO	765.200,00	TOTAL DO PASSIVO	765.200,00

EMILIANO BRITO DE MORAIS

TITULAR

CPF: 283.099.793-04

CLÁUDIO CARPEGIANE FERREIRA DA SILVA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CRC-TO: 0052/O-0



FENIX CONTABILIDADE

FOLHA: 3

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO - 2021

EMPRESA: CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CNPJ: 17.831.102/0001-51

000159

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE EXERCÍCIO 31/12/2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
(+) Venda de Mercadorias	280.649,60
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
(-) ICMS S/ VENDA	14.032,48
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	
CUSTOS DAS VENDAS	
(-) CVM	187.250,20
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	
DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) Despesas Administrativas diversas	7.850,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	71.516,92

EMILIANO BRITO DE MORAIS

TITULAR

CPF: 283.099.793-04

CLÁUDIO CARPEGIANE FERREIRA DA SILVA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CRC-TO: 00520-0

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 04 DA FIRMA:

000100

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

RUA FRANCISCO CHAVIER, Nº 313A, CENTRO, CEP: 77.913-000

PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

C.N.P.J. (MF): 17.831.102/0001-51

REG. JUNTA COMERCIAL: 17600129114 EM 27/11/2019

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E CONSTA
DAS FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0004.

PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMILIANO BRITO DE MORAIS
CPF:283.099.793-04
TITULAR

CLAÚDIO CARPEGIANE FERREIRA DA SILVA - CRC-TO 005269/O-0
TÉCNICO EM CONTABILIDADE



000161

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28309979304	EMILIANO BRITO DE MORAES
97030171187	CLAUDIO CARPEGIANE FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022 11:41 SOB N° 20220143684.
PROTOCOLO: 220143684 DE 17/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206034535. CNPJ DA SEDE: 17831102000151.
NIRE: 17600129114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2022.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

000162

INDICE DE LIQUIDEZ

EXERCICIO: 2021

EMPRESA: CONSTRUTORA BRITO EIRELI

FORMULA: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

000163

APLICAÇÃO COM BASE DO BALANÇO PATRIMONIAL

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	<u>169.800,00</u>	1,98
	114.185,00	

LIQUIDEZ CORRENTE = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

Para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo a empresa dispõe do resultado da equação acima em reais para quitar.

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS CONTINUAM NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO
SERVIÇÃO DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 01 DA FIRMA:

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

RUA PROJETADA, S/N – BAIRRO – SETOR TAVARES, CEP 85.978-000

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

C.N.P.J. (MF): 17.831.102/0001-51

REG. JUCEMA: 21600208475 EM 19/10/2022.

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E CONSTA
DAS FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0009.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 01 DE JANEIRO DE 2022.

EMILIANO BRITO DE MORAES
CPF: 283.099.793-04
TITULAR

CLAUDIO CARPEGIANE F. DA SILVA - CRC-TO: 005269/O-0
TECNICO EM CONTABILIDADE



FENIX CONTABILIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL: EXERCICIO 2022

EMPRESA: CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CNPJ: 17.831.102/0001-51

EXERCICIO: 2022

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	189.300,00	CIRCULANTE	93.725,00
CAIXA	32.550,00	IMPOSTO A PAGAR	5.284,00
BANCOS	122.322,00	FORNECEDORES	75.000,00
CONTAS A RECEBER	18.678,00	DIVERSOS A PAGAR	34.500,00
ESTOQUES	15.750,00		
NÃO CIRCULANTE	0,00	EXIGIVEL DE LONGO PRAZO	72.000,00
CONTAS A RECEBER A LONGO PRAZO	0,00	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	72.000,00
PERMANENTE	684.250,00	PATRIMONIO LIQUIDO	707.825,00
IMOVEIS	392.250,00	CAPITAL SOCIAL	99.800,00
VEICULOS	195.000,00	RESERVA DE LUCROS	25.270,00
INSTALAÇÕES	75.000,00	LUCROS ACUMULADOS	582.755,00
MÓVEIS E UTENSILIOS	22.000,00		
TOTAL DO ATIVO	873.550,00	TOTAL DO PASSIVO	873.550,00

EMILIANO BRITO DE MORAES

CPF: 283.099.793-04

TITULAR

CLÁUDIO CARPEGIANE FERREIRA DA SILVA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CRC-TO: 0052/O-0



FENIX CONTABILIDADE

FOLHA: 3

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2022

EMPRESA: CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CNPJ: 17.831.102/0001-51

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE EXERCÍCIO 31/12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
(+) Venda de Mercadorias	325.284,22
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
(-) ICMS S/ VENDA	19.517,05
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	
CUSTOS DAS VENDAS	
(-) CVM	243.425,26
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	
DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) Despesas Administrativas diversas	10.325,30
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	52.016,61

EMILIANO BRITO DE MORAES

CPF: 283.099.793-04

TITULAR

CLÁUDIO CARPEGIANE FERREIRA DA SILVA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CRC-TO: 00520-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA BRITO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28309979304	EMILIANO BRITO DE MORAES
97030171187	CLAUDIO CARPEGIANE FERREIRA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 08:22 SOB N° 20230476295.
PROTOCOLO: 230476295 DE 13/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305520843. CNPJ DA SEDE: 17831102080151.
NIRE: 21600208475. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2023.
CONSTRUTORA BRITO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ms.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DEMONSTRATIVO DE INDICE DE LIQUIDEZ

EMPRESA: CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CNPJ: 17.831.102/0001-51

EXERCÍCIO: 2022

LIQUIDEZ CORRENTE:	ATIVO CIRCULANTE	
	PASSIVO CIRCULANTE	
ONDE:		
LIQUIDEZ CORRENTE	<u>170.622,00</u>	1,49
	114.784,00	

O demonstrativo de índice de liquidez reflete que a empresa disponibiliza de ativos circulantes para atender suas obrigações. Ou seja, para Cada 1,00 (Hum) real de dívida a empresa tem disponível 1,61 (hum real e sessenta e um centavos) destarte, atendendo as regulamentações proferidas pelo CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC.

São Pedro dos Crentes - MA, 31 de Dezembro de 2022.

Emiliano Brito de Moraes
Titular
CPF: 283.099.793-04

Cláudio Carpegiane Ferreira da Silva
Técnico em Contabilidade
CRC-TO: 005269/O-0

000168

DEMONSTRATIVO DE SOLVÊNCIA (SG)

EMPRESA: CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CNPJ: 17.831.102/0001-51

EXERCÍCIO: 2022

SOLVÊNCIA GERAL (SG):
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASS CIRCUL + PASS NÃO CIRC}}$$

ONDE:

(SG):	$\frac{582.755,00}{109.500,00}$	5,32
-------	---------------------------------	------

O Demonstrativo de Índice de Solvência Geral (SG), que a Empresa disponibiliza, de Ativo Total, dividido por Passivo Circulante para atender suas obrigações. Atendendo as Regulamentações proferidas pelo CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - EFC.

São Pedro dos Crentes - MA, 31 de Dezembro de 2022.

Emiliano Brito de Moraes
Titular
CPF: 283.099.793-04

Cláudio Carpegiane Ferreira da Silva
Técnico em Contabilidade
CRC-TO: 005269/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA: **CONSTRUTORA BRITO EIRELI** é uma Empresa Individual, com sede e foro na cidade de Balsas - MA, tendo como objeto Social: **Atividades Relacionadas a esgoto, Construção de rodovias e Ferrovias, Construção de Obras de Urbanização –Ruas, praças e Calçadas, Construção de Redes de Abastecimento de Agua.** Registrada na Junta Comercial do Tocantins (Jucetins), sob o NIRE **21600208475**, com início de atividades em 03/04/2013, com sede a Rua Projetada, S/N, Setor Tavares – São Pedro dos Crentes - MA.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está enquadrada no regime do **SIMPLES NACIONAL** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois Mil Reais), junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 99.800,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

EMILIANO BRITO DE MORAIS

Participação percentual 100%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Pedro dos Crentes - MA, 31 de Dezembro de 2022.

EMILIANO BRITO DE MORAES

TITULAR

CPF: 283.099.793-04

Cláudio Carpegiane Ferreira da Silva

Técnico em Contabilidade

CRC-TO: 005269/O-0

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS CONTINUAM NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO
SERVIÇÃO DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 01 DA FIRMA:

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO – SETOR TAVARES, CEP 65.978-000

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

C.N.P.J. (MF): 17.831.102/0001-51

REG. JUCEMA: 21600208475 EM 19/10/2022

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E CONSTA
DAS FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0009.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMILIANO BRITO DE MORAES
CPF: 283.099.793-04
TITULAR

CLAUDIO CARPEGIANE F. DA SILVA - CRC-TO: 005269/O-0
TECNICO EM CONTABILIDADE



000174

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

A empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.831.102/0001-51, localizada na Rua Projetada, nº 0, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EMILIANO BRITO DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, CPF nº: 283.099.793.04, Cédula de Identidade nº: 052800542014-6 SSP/TO, vem declarar que disponibiliza de equipe técnica especializada que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto.

NILO FRANCO LIMA
Registro: 1117728102-
Engenheiro Civil

João Lisboa - MA, 09 de abril de 2024

EMILIANO BRITO DE MORAES

Assinado de forma digital por EMILIANO
BRITO DE MORAES
Dados: 2024.04.09 15:49:29 -03'00'

EMILIANO BRITO DE MORAES
CPF nº: 283.099.793.04



000175

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

A empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.831.102/0001-51, localizada na Rua Projetada, nº 0, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EMILIANO BRITO DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, CPF nº: 283.099.793.04, Cédula de Identidade nº: 052800542014-6 SSP/TO, residente e domiciliado na Av. José Vieira, nº 0, Centro, na cidade de São Pedro dos Crentes, estado do Maranhão, 65978-000, vem declarar que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza do serviço ao local de sua execução, assumindo total responsabilidade por esse fato.

João Lisboa – MA, 09 de abril de 2024.

EMILIANO BRITO DE MORAES

Assinado de forma digital por EMILIANO
BRITO DE MORAES
Dados: 2024.04.09 15:49:29 -0300

EMILIANO BRITO DE MORAES

CPF nº: 283.099.793.04



000176

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.831.102/0001-51, localizada na Rua Projetada, nº 0, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EMILIANO BRITO DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, CPF nº: 283.099.793.04, Cédula de Identidade nº: 052800542014-6 SSP/TO, vem declarar que tem em seu quadro de colaboradores Engenheiro Civil que será o RESPONSÁVEL TÉCNICO durante a execução do contrato.

NILO FRANCO LIMA
Registro: 1117728102-
Engenheiro Civil

João Lisboa – MA, 09 de abril de 2024

EMILIANO BRITO DE MORAES

Assinado de forma digital por EMILIANO
BRITO DE MORAES
Dados: 2024.04.09 15:49:29 -03'00'

EMILIANO BRITO DE MORAES
CPF nº: 283.099.793.04

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas

CERTJUDONE-SJDB - 2702024

Código de validação: 48366D5198

Número da guia: 24050901001766484.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, com base no PROVIMENTO Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2022(CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO) CERTIFICO que, dando buscas nos sistemas ThemisPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) nesta Comarca de Balsas/MA referentes às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **CONSTRUTORA BRITO LTDA - CNPJ: 17.831.102/0001-51**.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino digitalmente.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos distribuídos em segredo de justiça em outras comarcas ou que tenham sido solicitadas por terceiros;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável
- 6 - A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema JURISCONSULT no sítio da internet do Tribunal de Justiça do Maranhão: <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form>

JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas
Matrícula 112995



CERTJUDONE-SJDB - 2702024 / Código: 48366D5198
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas

Documento assinado. BALSAS, 12/04/2024 09:09 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)



CERTJUDONE-SJDB - 2702024 / Código: 48366D5198
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 905169/2024
Emissão: 13/04/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: DBZ65

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CNPJ: 17.831.102/0001-51

Registro: 0005471290

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 99.800,00

Data do Capital: 16/05/2022

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CARGA E DESCARGA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA PROJETADA, S/N, SETOR TAVARES, SÃO PEDRO DOS CRENTES, MA, 65978000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/03/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000548028DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305445451. Data de vencimento do boleto: 31/05/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/4

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE CARLOS DE CARVALHO

Registro: 1005965676

CPF: 287.***.***-87

Data Início: 06/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 30/12/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: NILO FRANCO LIMA

Registro: 1117728102

CPF: 054.***.***-96

Data Início: 04/10/2023

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 905169/2024
Emissão: 13/04/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: DBZ65

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: 30/12/2026

000130

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO A PARTIR DE 06/08/2015, CONFORME DECISÃO DE CÂMARA CEECG/CREA - TO Nº 05/2015: ARTICO 28º DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966 E ARTIGO 7º COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: EMILIANO BRITO DE MORAIS

CPF: 283.***.***-04

Função: EMRESARIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 904670/2024
Emissão: 09/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: c0Dxd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000181

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: NILO FRANCO LIMA
 Registro: 111728102
 CPF: 054.***.***-96

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)
 Data de registro: 11/07/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO A PARTIR DE 06/08/2015, CONFORME DECISÃO DE CÂMARA CEECG/CREA - TO Nº 05/2015: ARTIGO 28º DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966 E ARTIGO 7º COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
 Data de Formação: 22/02/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nele contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

884954/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **NILO FRANCO LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NILO FRANCO LIMA**
Registro: **1117728102MA** RNP: **1117728102**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230623595** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/03/2023** Baixada em: **21/04/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA - CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: **12.143.442/0001-76**
Endereço do contratante: **RUA Rua COMERCIO** Nº: **858**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **AÇAILÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65930000**
Contrato: **20220419.CR.002/2022** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 252.284,55** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RUA Rua COMERCIO** Nº: **858**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **AÇAILÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65930000**
Coordenadas Geográficas: **-4.955213, -47.502279**
Data de início: **24/02/2023** Conclusão efetiva: **07/04/2023**
Finalidade:
Proprietário: **MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA - CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: **12.143.442/0001-76**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 450.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 450.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 52 - Execução de reforma 450.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 52 - Execução de reforma 450.00 metro quadrado;**

Observações

Execução de reforma e pequenos reparos visando a manutenção predial da Câmara Municipal de Açailândia - MA. Localizada na rua do Comércio, nº 858, Centro, Açailândia - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **884954/2023**
26/04/2023, 12:27
Zb3cy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zb3cy



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos de comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação da administração pública, em cumprimento ao disposto no art.30, 1º, da lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e realizações, pela empresa: Beta Construtora e Locações Eireli, CNPJ: 22.165.924/0001-80, Endereço: Avenida Tereza Raposo, Nº 08, Quadra: 06, Lote: 08, Bairro: Loteamento Morada do Sol, Açailândia – MA, CEP: 65.930-000.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
ADESÃO A ATA CR.002/2022, CONFORMORME O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021– CPL, Nº DO CONTRATO: 2022.0419	
Local de realização: RUA COMERCIO, Nº 858 – CENTRO, AÇAILÂNDIA/MA, CEP: 65.930-000	
Período de realização: 24/02/2022 a 07/04/2022	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE/PROPRIETARIO	
Nome ou Razão Social	CAMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA
CPF OU CNPJ	12.143.442/0001-76
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI
CPF OU CNPJ	22.165.924/0001-80
DADOS DO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome ou Razão Social	NILO FRANCO LIMA
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1117728102
Número Da ART de Execução	MA20230623595
DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Nome ou Razão Social	FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1113494417
Número Da ART de Fiscalização	MA20230634887
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA Reforma de edificação no prédio, instalações hidrossanitárias de ligação individual de rede de esgoto, instalações elétricas, instalações em baixa e alta tensão, pinturas internas e externas do prédio, reforma de telhado ondulado.	
Açailândia - MA 20 abril de 2023	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	
 Câmara Municipal de Açailândia-MA CNPJ: 12.143.442/0001-76 Sr. Feliberg Melo de Sousa CPF nº 268.741.643-68	

RUA DO COMERCIO, Nº 858 – CENTRO, AÇAILÂNDIA/MA, CEP: 65.930-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884954/2023, em 26/04/2023, em



O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2023 e contém 3 folhas

Certidão nº 884954/2023
10/08/2023, 21:11

Chave de Impressão: Zb3cy



000184

ADESÃO A ATA 08.00/2023 - CPL. Nº DO CONTRATO: 322.119

Local dos Serviços: Rua da Conserva, nº 838, Centro, Acailândia/MA, CEP: 65.926-000.

PLANO ORÇAMENTARIO

ITEM	MODELO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DEMOLIÇÃO	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	300,00	2,21	R\$ 663,00
2	REMOÇÃO	REMOÇÃO DE PINTURA PVA ACRILICA	M²	7.600,00	5,09	R\$ 38.175,00
3	DEMOLIÇÃO	DEMOLIÇÃO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	M²	300,00	8,00	R\$ 2.400,00
4	ARGAMASSA	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE FERREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M²	300,00	4,45	R\$ 1.335,00
5	ARGAMASSA	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	400,00	25,50	R\$ 10.120,00
6	PISO	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 33X35 CM	M²	300,00	41,79	R\$ 12.537,00
7	PINTURA	PINTURA ACRILICA DE Faixas DE DEMARCAÇÃO, 5 CM DE LARGURA.	M²	640,00	9,75	R\$ 5.265,00
8	PINTURA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AREA INTERNA E EXTERNA.	M²	7.000,00	10,49	R\$ 78.675,00
9	PINTURA	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMÃO	M²	360,00	13,29	R\$ 4.651,50
10	PINTURA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃO	M²	400,00	10,69	R\$ 4.276,00
11	PINTURA	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	200,00	12,40	R\$ 2.480,00
12	PORTA	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: COBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	650,00	R\$ 6.500,00
13	TELHA	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E 6 MM, COM RECORSAMENTO LATERAL DE 14 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO	M²	490,00	32,19	R\$ 14.485,50
14	ZINCO	GALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	METROS	200,00	51,00	R\$ 10.200,00
15	MADEIRA	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLÁSTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	M²	360,00	9,49	R\$ 3.056,40
16	TUBO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS	METROS	100,00	20,60	R\$ 2.060,00
17	TUBO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS	METROS	100,00	30,90	R\$ 3.090,00

Felipe Melo de Sousa

CAMARA MUNICIPAL DE ACAILÁNDIA/MA
CNPJ: 12/143.442/0001-76
Sr. Felipe Melo de Sousa
CPF: 268.741.643-68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884954/2023, em 26/04/2023 em



Certidão nº 884954/2023
10/08/2023, 21:11
Chave de Impressão: Zb3cy

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 3 folhas



000185



CAMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADESÃO A ATA CR.002/2022 - CPL, Nº DO CONTRATO: 2022.0419

Local dos Serviços: Rua do Comércio, nº 858, Centro, Açailândia/MA. CEP: 65.939-000.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	MODELO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
18	AVANT	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	100,00	134,00	R\$ 13.400,00
19	AVANT	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METROS	80,00	6,01	R\$ 480,80
20	PLUZE	TOMADA BAXIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+7 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	60,00	37,96	R\$ 1.998,00
21	ISIL	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/780Y 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METROS	300,00	2,34	R\$ 702,00
22	ISIL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METROS	360,00	2,82	R\$ 1.015,20
23	ISIL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METROS	360,00	3,09	R\$ 1.112,40
24	PLUZE	PONTO DE TOMADA, INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, FASO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UND	30,00	122,28	R\$ 3.688,40
25	PLUZE	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00	24,58	R\$ 122,90
26	NS/P	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	200,00	7,13	R\$ 1.426,00
27	VELOZ	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M²	150,00	113,25	R\$ 16.987,50
28	POTY	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L	M²	200,00	5,45	R\$ 1.090,00
29	ALUMAR	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO (COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO) PARA BANHEIRO, TAMANHO APROXIMADO 0,80 A 0,95X170CM (ATÉ 210CM), COM GUARNIÇÃO, VENEZIANA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, FECHADURAS ESPECÍFICAS PARA BANHEIRO, MAÇANETA ALAVANCA, 3 DOBRADIÇAS, LADO DA MAÇANETA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO.	UNI	16,00	616,07	R\$ 9.271,05
30	JADE	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00	220,36	R\$ 1.131,80

VALOR GLOBAL

R\$ 251.884,50

DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATROZ REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

Açailândia/ma, 13 de abril de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
CNPJ: 12.143.442/0001-76
St. Felberg Melo de Sousa
CPF: 268.741.643-68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884954/2023, em 26/04/2023



Certidão nº 884954/2023
10/08/2023, 21:11

Chave de Impressão: Zb3cy

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 3 folhas



000186

LAUDO TÉCNICO

DADOS DO IMÓVEL

Imóvel: Câmara Municipal de Açailândia/MA

Endereço: RUA DO COMERCIO, Nº 858 – CENTRO, AÇAILÂNDIA/MA, CEP. 65.930-000. Cidade: Açailândia/MA

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, CNPJ: 12.143.442/0001-76

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:

Engenheiro Civil: Nilo Franco Lima

CREA/MA: 111772810-2

ART DE EXECUÇÃO: Nº MA20230623595

DATA: 06/03/2022

INÍCIO: 24/02/2023

TÉRMINO: 07/04/2023

DETALHES DO IMÓVEL E EDIFICAÇÃO:

O imóvel encontra-se localizado na rua Rua Ceará, Nº 662 – Centro, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000, referente a conclusão de: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, INCLUINDO EDIFICAÇÃO DO PREDIO, INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS DA LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA E ALTA TENSÃO, PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS DO PREDIO REFORMA DO TELHADO ONDULADO E COM TRAMA DE MADEIRA. Foram concluídos o que foi vistoriado, estão compatíveis e em conformidade com os serviços especificados com a planilha descrito na ART DE EXECUÇÃO Nº MA20230623595, como também no atestado de capacidade técnica e planilha anexa.

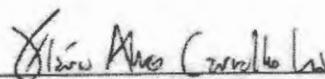
DADOS DOS RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO:

NOME: FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA

TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO NACIONAL DO PROFISSIONAL (RNP) 1113494417

NÚMERO DA ART DE FISCALIZAÇÃO: MA 20230634887



FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

Açailândia/MA, 07/04/2023

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884954/2023, em 26/04/2023 em



Certidão nº 88-954/2023

10/08/2023, 21:11

Chave de Impressão: Z5b3cy

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 5 folhas



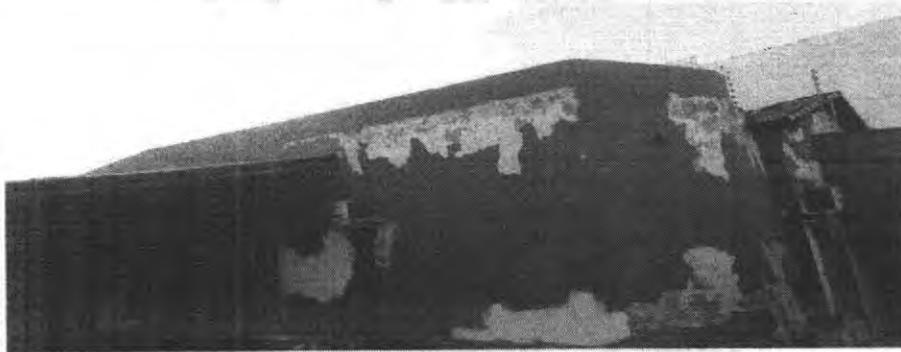


Beta Construtora e Locações Eireli

CNPJ: 22.165.924/0001-80

000187

RELATORIO FOTOGRAFICO DA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA



Flávio Alves Carvalho Lima

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

Avenida Tereza Raposo, nº08, Quadra: 06, Lote: 08, Loteamento Morada do Sol, Açailândia/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884954/2023, em 26/04/2023 emitida

Certidão nº 884954/2023
10/08/2023, 21:11
Chave de Impressão: Zb3cy

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 5 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 10/08/2023, às 21:11.

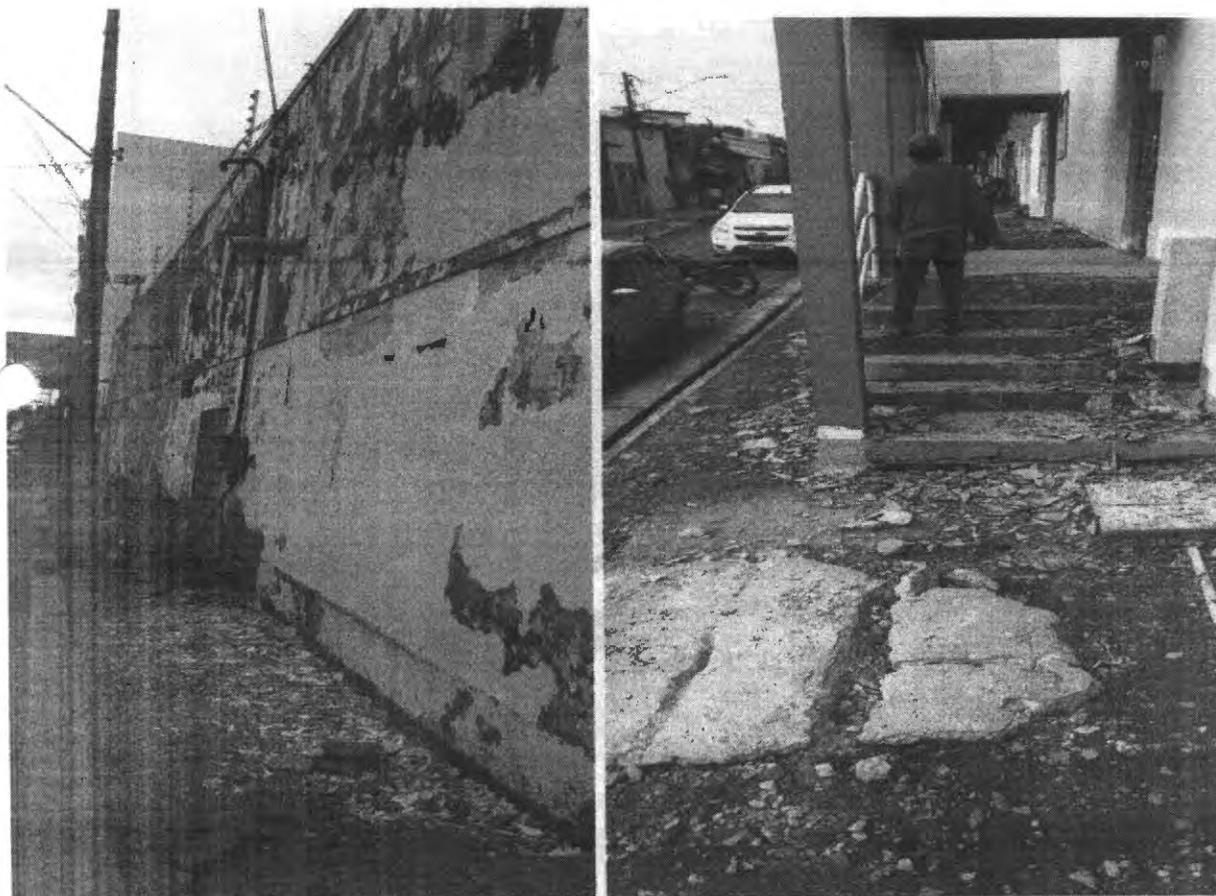


Beta Construtora e Locações Eireli

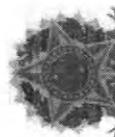
CNPJ: 22.165.924/0001-80

00013

RELATORIO FOTOGRAFICO DA CÂMARA DA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884954/2023, em 26/04/2023



Flávio Alves Carvalho Lima

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

Certidão nº 884954/2023
10/08/2023, 21:11

Chave de Impressão: Zb3cy

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 5 folhas

Avenida Tereza Raposo, nº 08, Quadra: 06, Lote: 08, Loteamento Morada do Sol, Açailândia/MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 10/08/2023, às 21:11.



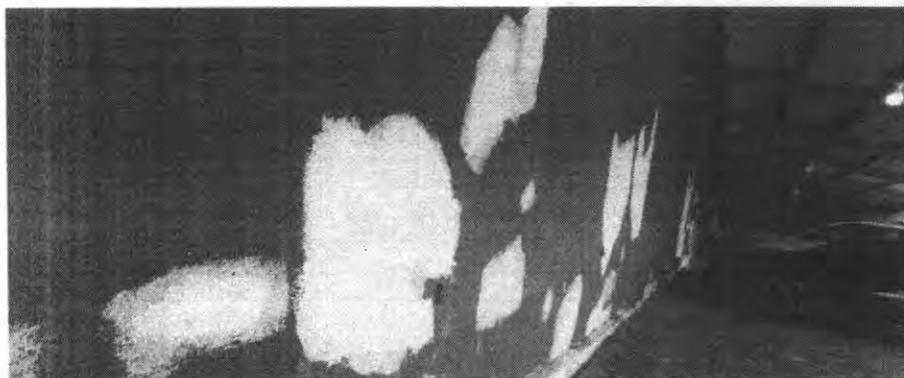


Beta Construtora e Locações Eireli

CNPJ: 22.165.924/0001-80

000189

RELATORIO FOTOGRAFICO DA REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA



Flávio Alves Carvalho L.
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

Avenida Tereza Raposo, nº08, Quadra: 06, Lote: 08, Loteamento Morada do Sol, Açailândia/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884954/2023, em 26/04/2023



Certidão nº 884954/2023
10/08/2023, 21:11

Chave de Impressão: Zb3cy

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 5 folhas



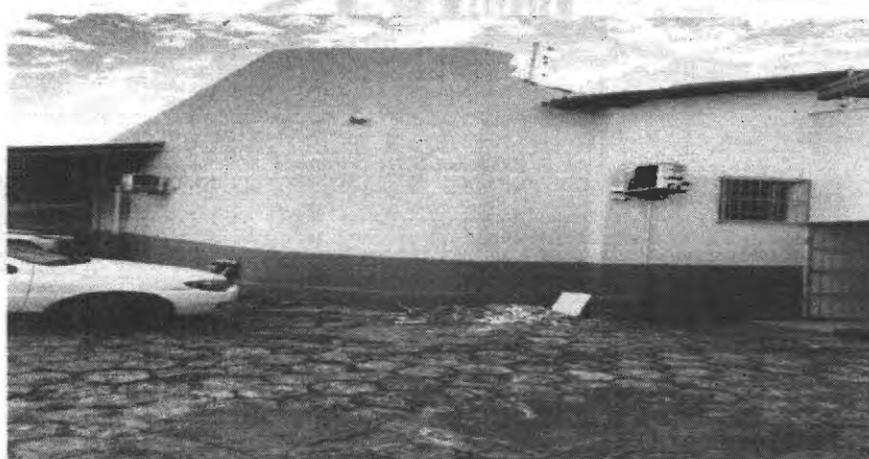


Beta Construtora e Locações Eireli

CNPJ: 22.165.924/0001-80

00010

RELATORIO FOTOGRAFICO DA REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA



Açailândia-MA, 07 de abril de 2023

Flávio Alves Carvalho Lima
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

Avenida Tereza Raposo, nº08, Quadra: 06, Lote: 08, Loteamento Morada do Sol, Açailândia/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884954/2023, emitida em 26/04/2023



Certidão nº 884954/2023
10/08/2023, 21:11

Chave de Impressão: Zb3cy

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

000131

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

880049/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **NILO FRANCO LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NILO FRANCO LIMA**
Registro: **1117728102MA** RNP: **1117728102**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220507478** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 11/03/2022 Baixada em: 16/03/2022
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: **69.555.019/0001-09**
Endereço do contratante: **RUA SIMPLICIO MOREIRA** Nº: **1185**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: **MA** CEP: **65901000**
Contrato: **106/2021** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 256.577,55** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA SIMPLICIO MOREIRA** Nº: **1185**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: **MA** CEP: **65901000**
Coordenadas Geográficas: **-5.528820, -47.487471**
Data de início: **19/01/2022** Conclusão efetiva: **07/03/2022**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: **69.555.019/0001-09**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 450.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 450.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 450.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 52 - Execução de reforma 450.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 52 - Execução de reforma 450.00 metro quadrado;**

Observações

Execução de reforma e pequenos reparos visando a manutenção predial da Câmara Municipal de Imperatriz - MA. Localizada na rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 880049/2023
16/02/2023, 13:42
8yZB5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8yZB5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: teleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220507478

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

NILO FRANCO LIMA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1117728102
Registro: 1117728102MA

Empresa contratada: BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI Registro: 0005446139-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL CPF/CNPJ: 08.555.019/0001-09
RUA SIMPLICIO MOREIRA Nº. 1185
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65901000
Cidade: IMPERATRIZ

Contrato: 106/2021 Celebrado em:
Valor: R\$ 256.577,55 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SIMPLICIO MOREIRA Nº: 1185
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65901000
Cidade: IMPERATRIZ
Data de início: 19/01/2022 Previsão de término: 07/03/2022 Coordenadas Geográficas: -5,528820, -47,487471
Finalidade: Outro Código: Não Especificado
Proprietário: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL CPF/CNPJ: 08.555.019/0001-09

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	450,00	m²
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	450,00	m²
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	450,00	m³
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	450,00	m³
52 - Execução de reforma > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	450,00	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de reforma e pequenos reparos visando a manutenção predial da Câmara Municipal de Imperatriz - MA. Localizada na rua Símplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade da Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local: _____ de _____ de _____

NILO FRANCO LIMA Engº Civil
CREA-MA 1117728102
NILO FRANCO LIMA - CPF: 058.268.723-96

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ:
08.555.019/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: 3w805
Impresso em: 11/02/2022 às 10:37:04 por: J: 170.231.129.101

www.crea-ma.org.br faleconosco@crea-ma.org.br
Tel: (98) 2108-8300 Fpx: (98) 2105-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880049/2023, em 16/02/2023

Certidão nº 880049/2023
10/08/2023, 21:11

Chave de Impressão: 8yZB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2023 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2108-8300 E-mail: faleconosco@crea-ma.org.br



Impresso em: 10/08/2023, às 21:11





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220507478

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 11/03/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8303728865

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880049/2023, em 16/02/2023 emitida



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.org.br/publicar>, com a chave: 3a825
Impresso em: 11/03/2022 às 10:37:04 por: IP: 170.231.128.101

www.crema.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 880049/2023
10/08/2023, 21:11

Chave de Impressão: 8yZB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2023 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 10/08/2023, às 21:11.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220528799

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220511427

1. Responsável Técnico

FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1113484417

Registro: 1113484417MA

Empresa contratada: CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI

Registro: 0006410177-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI

CPF/CNPJ: 22.166.924/0001-80

AVENIDA TEREZA RAPOSO

Nº: 08

Complemento: QUADRA 08 LOTE 08

Bairro: LOTEAMENTO MORADA DO SOL

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65930000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 600,00

Tipo da contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outras

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SIMPLICIO MOREIRA

Nº: 1188

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65901480

Data de início: 19/01/2022

Previsão de término: 31/03/2022

Coordenadas Geográficas: -5.828820, -47.487471

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI

CPF/CNPJ: 22.166.924/0001-80

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
06 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	450,00	m²
06 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	450,00	m²
06 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	450,00	m²
06 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	450,00	m²
06 - Laudo > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	450,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo dos serviços de reforma e pequenos reparos visando a manutenção predial da Câmara Municipal de Imperatriz - MA. Localizada na rua Simplicio Moreira, nº 1188, Centro, Imperatriz - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Açailândia, 16 de MAIO de 2022

Local

data

Flavio Alves Carvalho Lima

Flavio Alves Carvalho Lima - CPF: 026.224.363-33

Jessica Ferreira Costa

BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 22.166.924/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sibac.com.br/publico/>, com a chave: 6cZzy
Impresso em: 08/12/2022 às 10:57:03 por: ip: 170.231.132.189

www.crema.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crema.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880049/2023, em 16/02/2023 em



Certidão nº 880049/2023

10/08/2023, 21:11

Chave de Impressão: 8yZB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2023 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crema.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 10/08/2023, às 21:11.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220528799

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220511427

Este ART é isento de taxa

Registrada em: 13/09/2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880049/2023, emitida em 16/02/2023

Certidão nº 880049/2023
10/08/2023, às 11:11

Chave de Impressão: 8YZB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2023 e contém 5 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sibex.com.br/publico/>, com a chave: 8tZry
Impresso em: 08/12/2022 às 10:57:02 por: ip: 170.231.132.188

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 10/08/2023, às 21:11.



LAUDO TÉCNICO

DADOS DO IMÓVEL

Imóvel: Câmara Municipal de Imperatriz/MA

Endereço: Rua Simplicio Moreira, nº 118S, Centro.

Cidade: Imperatriz/MA

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, CNPJ: 69.555.019/0001-09

RESPONSAVEL TECNICO PELA EXECUÇÃO:

Engenheiro Civil: Nilo Franco Lima

CREA/MA: 111772810-2

ART: Nº MA20220507478

DATA: 11/03/2022

INICIO: 19/01/2022

TÉRMINO: 07/03/2022

DETALHES DO IMÓVEL E EDIFICAÇÃO:

O imóvel encontra-se localizado na rua Simplicio moreira, Nº 1185, Centro, Imperatriz/MA, referente a conclusão de: EXECUÇÃO DE REFORMA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, INCLUINDO EDIFICAÇÃO DO PREDIO, INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS DA LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, INSTALAÇÕES ELETRICAS EM BAIXA E ALTA TENSÃO, PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS DO PREDIO REFORMA DO TELHADO ONDULADO E COM TRAMA DE MADEIRA. Foram concluídos o que foi vistoriado, estão compatíveis e em conformidade com os serviços especificados com a planilha descrito na ART DE EXECUÇÃO Nº MA 20220507478, como também no atestado de capacidade técnica e planilha anexa.

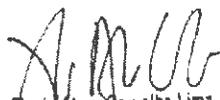
DADOS DOS RESPONSAVEL TECNICO PELA FISCALIZAÇÃO:

NOME: FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA

TITULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO NACIONAL DO PROFISSIONAL (RNP) 1113494417

NUMERO DA ART DE FISCALIZAÇÃO: MA 20220511427



Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
RNP Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

Imperatriz/MA, 11/03/2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880049/2023, emitida em 16/02/2023

Certidão nº 880049/2023
10/08/2023, 21:11

Chave de Impressão: 8yZB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2023 e contém 5 folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos de comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação da administração pública, em cumprimento ao disposto no art.30, 1º, da lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e realizações, pela empresa: Beta Construtora e Locações Eireli, CNPJ: 22.165.924/0001-80, Endereço: Rua São Francisco, nº 1262, Bairro: Centro, Açailândia – MA, CEP: 65.930-000.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – CPL, Nº DO CONTRATO: 106/2021.	
Local de realização: RUA R SIMPLICIO MOREIRA , 1185 – CEP. 65.901-000, CENTRO, IMPERATRIZ/MA	
Período de realização: 19/01/2022 a 07/03/2022	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE/PROPRIETARIO	
Nome ou Razão Social	CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
CPF OU CNPJ	69.555.019/0001-09
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI
CPF OU CNPJ	22.165.924/0001-80
DADOS DO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome ou Razão Social	NILO FRANCO LIMA
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1117728102
Número Da ART de Execução	MA20220507478
DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Nome ou Razão Social	FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1113494417
Número Da ART de Fiscalização	MA20220511427
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
REFORMA DA EXECUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA Reforma de edificação no prédio, instalações hidrossanitárias de ligação individual de rede de esgoto, instalações elétricas, instalações em baixa e alta tensão, pinturas internas e externas do prédio, reforma de telhado ondulado.	
IMPERATRIZ - MA 10 de março de 2022	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	
 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA CNPJ: 69.555.019/0001-09 Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa CPF: 790.825.133-15	

RUA R SIMPLICIO MOREIRA , 1185 – CEP: 65.901-000, CENTRO, IMPERATRIZ/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880049/2023, em 16/02/2023 em



Certidão nº 880049/2023

10/08/2023, 21:11

Chave de impressão: 8YZB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2023 e contém 3 folhas





CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 09.555.019/0001-00

PREÇO ELETRÔNICO Nº 018/2021 4RP

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	MARCA FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	N.S.P	DEMOLIÇÃO	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	M²	300,00	2,21	663,00
2	N.S.P	REMOÇÃO	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M²	7.500,00	5,09	38.175,00
3	N.S.P	DEMOLIÇÃO	DEMOLIÇÃO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	M²	300,00	6,90	2.040,00
4	PCTV	ARGAMASSA	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M²	300,00	4,45	1.335,00
5	PCTV	ARGAMASSA	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL. APLICADA MANHAIAMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES ESPESSURA DE 20MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M²	400,00	25,30	10.120,00
6	VCOPROS	PISO	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM P.LACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM	M²	300,00	41,78	12.537,00
7	VELOZ	PINTURA	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO 5 CM DE LARGURA	M²	540,00	9,75	5.265,00
8	VELOZ	PINTURA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS	M²	7.500,00	10,49	78.675,00
9	VELOZ	PINTURA	DEMAIO ABELINHA E EXTERNA PINTURA ACRILICA EM PISO COMENTADO, TRES DEMAOIS	M²	350,00	13,29	4.651,50
10	VELOZ	PINTURA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PISO DUAS DEMAOIS	M²	400,00	10,69	4.276,00
11	VELOZ	PINTURA	PINTURA ESMALTADA BRILHANTE PARA MADEIRA DUAS DEMAOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	200,00	12,40	2.480,00
12	MGV	PORTA	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA REMOVIDA (LEVE OU MEDIA) PADRAO MEDIO 80X210CM ESPESSURA DE 3,5CM ITENS INCLUSOS DOBRADICAS MONTAGEM E INSTALACAO DO ENCAITE FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	JND	10,00	650,00	6.500,00
13	BRASLIT	TELHA	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO F - 6 MM COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 14 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAIOR QUE 10º COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSIVE QUMENTO	M²	40,00	32,19	1.485,50
14	CHROMOPRE	ZINCO	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	METROS	40,00	51,00	10.200,00
15	IPE	VADEIRA	TRAVA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOPLÁSTICA INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M²	60,00	6,49	3.056,40
16	KRONA	TUBO	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SÓLDVEL AGUA FRIA DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA) INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDIOS	METROS	100,00	20,50	2.060,00
17	KRONA	TUBO	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SÓLDVEL AGUA FRIA DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA) INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDIOS	METROS	60,00	31,48	1.888,80
18	KRONA	TUBO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PNEUMÁTICO DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO) INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS	METROS	100,00	30,99	3.099,00

Assinatura
Márcio Alves Barcelho Lima
Assessor Técnico

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880049/2023, em 16/02/2023 em

Certidão nº 880049/2023
10/08/2023, 21:11

Chave de Impressão: byZB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2023 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 10/08/2023, às 21:11.



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 69.555.019/0001-09

19	AVANT	CALHA	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	100,00	134,00	13.400,00
20	AVANT	ELETRODUTO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3,4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METROS	80,00	6,01	480,80
21	PLUZIE	TOMADA	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50,00	37,96	1.898,00
22	ISIL	CABO	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METROS	360,00	2,34	842,40
23	ISIL	CABO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METROS	360,00	2,82	1.015,20
24	ISIL	CABO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METROS	360,00	3,09	1.112,40
25	PLUZIE	TOMADA	PONTO DE TOMADA, INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UND	30,00	122,28	3.668,40
26	PLUZIF	SUPORTE	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	24,58	122,90
27	N/S/P	DEMOLIÇÃO	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	200,00	7,13	1.426,00
28	VELOZ	PINTURA	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M²	150,00	113,25	16.987,50
29	POTY	CHAPISCO	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS); E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M²	200,00	5,45	1.090,00
30	ALUMAR	PORTA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO (COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO) PARA BANHEIRO, TAMANHO APROXIMADO 0,80 A 0,95X1,70CM (ATE 210CM), COM GUARNIÇÃO, VENEZIANA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, FECHADURAS ESPECÍFICAS PARA BANHEIRO, MAÇANETA ALAVANCA, 3 DOBRADIÇAS, LADO DA MAÇANETA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO.	UNI	15,00	618,07	9.271,05
31	JAJE	VADO	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,00	226,38	3.395,70
VALOR GLOBAL					R\$ 256.477,58		
DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS							

[Assinatura]
MARIANELE CARVALHO LIMA
CNPJ: 14.141.141/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880049/2023, em 16/02/2023 em

Certidão nº 880049/2023
10/08/2023, 21:11
Chave de Impressão: 8YZB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2023 e contém 3 folhas





**MUNICÍPIO DE
PALMEIRANTE
EM BOAS MÃOS**



CNPJ: 25.064.049/0001-39

Gestão: 2021/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a Empresa **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.831.102/0001-51, sediada à Rua Francisco Xavier, nº 313, no Centro da cidade de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, na qualidade de Contratada, tendo como **Responsável Técnico** pela sua Execução, o Engenheiro Civil **JOSÉ CARLOS CARVALHO, CREA-GO 2880/D, CREA-TO 63233/V-TO, RNP: 1005965676, EXECUTOU** de forma satisfatória para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO**, pessoa Jurídica de direito publico, Órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 25.064.049/0001-39, com sede à Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP: 77798-000, Palmeirante -TO, E-mail: prefeitura_palmeirante@hotmail.com, telefone: 63 3493-1276, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**, na qualidade de contratante, obra de **CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA** no Povoado Paciência, zona rural do Município de Palmeirante – TO, nos termos e condições definidos no Termo de referência, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constantes do Edital da Tomada de Preços nº 006/2021 e Seus respectivos anexos,

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA no Povoado Paciência, zona rural do Município de Palmeirante – TO, nos termos e condições definidos no Termo de referência, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constantes do Edital e seus anexos, no Município de Palmeirante – TO.

CONTRATO Nº 156/2021. CELEBRADO EM: 12/11/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, prorrogáveis até o limite de 60 meses.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Zona Rural do Município de Palmeirante

VALOR: R\$ 159.247,66

ART DE EXECUÇÃO. Nº TO20220341903

ART DE FISCALIZAÇÃO. Nº TO20220341587

DADOS DO CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE. CNPJ nº 25.064.049/0001-39;

END: Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP: 77798-000, Palmeirante -TO;

PREFEITO MUNICIPAL: RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS. CPF: 024.459.201-24.

DADOS DA CONTRATADA:

CONSTRUTORA BRITO EIRELI. CNPJ: 17.831.102/0001-51. Registro CREA: 0000003218

END: Rua Francisco Xavier, nº 313. Centro. CEP: 77.913-000. Palmeiras do Tocantins - TO

RT PELA EXECUÇÃO

JOSÉ CARLOS CARVALHO;

TÍTULO PROFISSIONAL: Engenheiro Civil

CREA-GO 2880/D, CREA-TO 63233/V-TO;

RNP: 1005965676;

CPF: 287.747.286-87

RT PELA FISCALIZAÇÃO:

IGOR GUIMARÃES MATIAS

TÍTULO PROFISSIONAL: Engenheiro Civil

CREA-TO 315014/D-TO;

RNP: 2418298957;

CPF: 049.090.501-32

RAIMUNDO BRANDAO
DOS
SANTOS:02445920124

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO BRANDAO DOS
SANTOS:02445920124
Dados: 2023.11.22 10:44:27 -03'00'

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS.

CPF: 024.459.201-24.

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PALMEIRANTE
EM BOAS MÃOS**



000201

CNPJ: 25.064.049/0001-39

Gestão: 2021/2024

II – QUANTIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA	m ²	2,88
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	68,8
2	INFRAESTRUTURA		
2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	36,53
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m ³	7,37
2.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	7,37
2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14
2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	242
2.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m ²	1
2.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m ³	7,37
3	SUPERESTRUTURA		
3.1	PILARES E VIGAS		
3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	94,37
3.1.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	14,94
3.1.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m ³	14,94
3.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1074
3.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	353
3.1.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m ²	101,92
3.1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17
3.4	LAJE		
3.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4	m ²	10



**MUNICÍPIO DE
PALMEIRANTE
EM BOAS MÃOS**



000202

CNPJ: 25.064.049/0001-39

Gestão: 2021/2024

3.4.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	49
3.4.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25
3.4.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	1,5
3.4.5	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES.	m³	28,5
4	PISO		
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO	m²	10
4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO EXTRA LISO, NÃO ARMADO, INCLUSIVE JUNTA DE CONTRAÇÃO EM CORTE EM BLOCO DE 2X1 (BASEADA EM 94990/ 97114/ 40780).	m²	211,05
4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	10
5	ALVENARIA		
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	163,49
5.2	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2
5.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,4
5.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,4
6	COBERTURA		
6.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	278,4
6.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, PARA VÃOS DE 3 A 12 M E PARA QUALQUER TIPO DE TELHA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	KG	1684,83
6.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	278,4
6.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,4



MUNICÍPIO DE
PALMEIRANTE
EM BOAS MÃOS



00020

CNPJ: 25.064.049/0001-39

Gestão: 2021/2024

6.5	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m ²	297,13
6.6	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	9,58
6.7	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	9,58
7	ESQUADRIAS		
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2
7.2	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	0,72
7.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m ²	0,72
8	REVESTIMENTO		
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	326,98
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	281,98
8.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m ²	45
8.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	45
9	HIDRÁULICO		
9.1	ÁGUA FRIA		
9.1.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1
9.2	TUBOS E CONEXÕES		
9.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3



**MUNICÍPIO DE
PALMEIRANTE
EM BOAS MÃOS**



00020

CNPJ: 25.064.049/0001-39

Gestão: 2021/2024

9.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,73
9.2.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	43,38
9.3	LOUÇAS E METAIS		
9.3.1	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
9.3.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
9.3.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
9.3.4	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
9.3.5	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
9.3.6	BANCADA DE GRANITO, PEÇA DE 1,80X0,60 COM MÃO FRANCESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS	UN	19
9.4	ESGOTO		
9.4.1	TANQUES E SUMIDOUROS		
9.4.1.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1
9.4.1.2	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M ² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1
9.4.2	ESGOTO		
9.4.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	11,28
9.4.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,09



**MUNICÍPIO DE
PALMEIRANTE
EM BOAS MÃOS**



000205

CNPJ: 25.064.049/0001-39

Gestão: 2021/2024

9.4.2.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	22,86
9.4.5	ÁGUA PLUVIAL		
9.4.5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	37,21
10	ELÉTRICO		
10.1	DUTOS E CABOS		
10.1.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	163,36
10.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	40,56
10.1.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,35
10.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	565,6
10.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	121,5
10.2	CAIXAS, INTERRUPTORES E OUTROS		
10.2.1	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3
10.2.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
10.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3
10.2.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
10.2.5	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	2
10.2.6	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2
10.2.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2
10.2.8	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1
10.2.9	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE EM BOAS MÃOS



000206

CNPJ: 25.064.049/0001-39

Gestão: 2021/2024

10.2.10	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1
10.2.11	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 150 KG, H = 10 M (NBR 8451)	UN	1
11	PINTURA		
11.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	281,98
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	281,98
11.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	7,56
12	DIVERSOS - RAMPA E PORTÕES		
12.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	0,63
12.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	0,75
12.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	0,75
12.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	0,75
13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
13.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	6
14	PROJETO TAXAS E CÓPIAS		
14.1	PROJETOS, CÓPIAS E TAXAS (COMPLEMENTARES, ARQUITETÔNICO E ORÇAMENTO)	UN	1

Registramos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional e profissional, tendo a Empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, profissional e comercialmente.

Palmeirante -TO, 07 de janeiro de 2022

RAIMUNDO
BRANDAO DOS
SANTOS:02445920124

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO BRANDAO
DOS SANTOS:02445920124
Dados: 2023.11.22 10:44:47
-03'00'

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
CPF nº 024.459.201-24
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, situada na Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, através do seu Prefeito Municipal, o Senhor ROMULO COSTA ARRUDA, **ATESTA** a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.831.102/0001-51, estabelecida na Rua Projetada, nº 0, Setor Tavares, na cidade de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão:

Prestou Serviços de REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, conforme Pregão Eletrônico nº 03/2022 e Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2022. Cópia do referido contrato e planilhas de quantitativos e custos em anexo.

Atestamos, que a empresa cumpriu fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de agosto de 2022.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, através do seu Prefeito Municipal, o Senhor LAHESIO RODRIGUES BONFIM, ATESTA a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.831.102/0001-51**, à época com Razão Social: Brito e França LTDA (Vide Contrato Social), estabelecida na Rua Francisco Xavier, nº 313-A, bairro, Centro, na cidade de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins:

Prestou Serviços de **CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, conforme Tomada de Preços nº 08/2017. Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2017, com Vigência de 23/08/2017 a 22/03/2018, conforme cópia do referido contrato, e planilhas de quantitativos e custos em anexo.

Atestamos, que a empresa cumpriu fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional.

São Pedro dos Crentes – MA, 24 de fevereiro de 2020

LAHESIO RODRIGUES DO
BONFIM:87558149304

Assinado de forma digital por LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM:87558149304

LAHESIO DORIGUES DO BONFIM
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
 CNPJ nº 01.577.844/0001-62

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017.

**CONTRATO Nº 091/2017 - CONTRATAÇÃO DE
 EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO
 MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO
 PEDRO DOS CRENTES - MA.**

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de São Pedro dos Crentes - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ 01.577.844/0001-62, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Laésio Rodrigues do Bonfim, e a empresa **BRITO & FRANÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.831.102/0001-51, com sede a Rua Francisco Chavier, nº 313-A - Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, neste ato representada pelo Sr. Emiliano Brito Morais, RG sob nº 501.673 e CPF sob nº 283.099.793-04, doravante denominada CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes na Tomada de Preços nº 008/2017 e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº 8.566/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avançado o presente contrato para execução dos serviços de **Construção do Matadouro Público do município de São Pedro dos Crentes - MA**, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para Construção do Matadouro Público do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme Memorial Descritivo/quantitativo, Planilha de Custo e Projeto Básico.

CLAUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do presente contrato será pelo regime de empreitada por preço global, mediante Licitação Tipo Menor Preço Global.

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 90.926,86 (noventa mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos); os preços são fixos e poderão ser reajustados em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria de Administração.

z.f.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
 CNPJ nº 01.577.844/0001-62

4.2 – O pagamento será efetuado conforme supervisão dos serviços, atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e de acordo com o cronograma físico-financeiro, desde que disponíveis os recursos vinculados a serem repassados, para a realização do presente serviços.

CLAUSULA QUINTA – PRAZOS

5.1 – A CONTRATADA terá um prazo de 07 (sete) meses, a contar da data da assinatura do contrato para execução deste contrato, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, e/ou acordo prévio entre as partes, mediante Termo Aditivo entre as partes.

CLAUSULA SEXTA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

6.1 – As despesas provenientes do objeto deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, conforme descrito abaixo no edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
 06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 PROJATIVIDADE: 1027 – Construção Reforma e Ampliação de Matadouro Público
 NATUREZA DA DESPEZA: 4.4.90.51.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7.0- CLAUSULA SETIMA – DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e/ou Penal;

7.2 – A fiscalização da CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer dos serviços.

7.3 – Designar a Comissão de Vistoria para o recebimento dos serviços, nas condições definidas no Edital de Tomada de Preços para Serviços e Engenharia nº 008/2017.

8.0- CLAUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Empresa CONTRATADA Obriga-se a:

8.1 – Aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

8.2 – Pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas aos serviços, retirando o alvará para execução dos serviços, junto a Secretaria de finanças, informando a data de início e término da mesma;

31.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
 CNPJ nº 01.577.844/0001-62

8.3 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de Leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e concreta aplicação da legislação em vigor, relativa a segurança, higiene e medicina do trabalho;

8.4 - Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, e demais despesas e tributos pertinentes aos serviços;

8.5 - Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela obra junto ao CREA/MA;

8.7 - Executar os serviços cumprindo rigorosamente os projetos e memoriais, conforme estabelecido neste certame licitatório Tomada de Preços Nº 008/2017;

8.8 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

8.9 - Não transferir a outrem parte do contrato, sem prévia e anuência do CONTRATANTE;

8.10 - Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor;

8.11 - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais a serem empregados receber prévia aprovação da fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a qual se reserva o direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados em projeto;

8.12 - Fornecer todo o material e equipamento necessário a perfeita execução dos serviços a serem contratados;

8.13 - Não retirar qualquer material do serviços, usado ou não, exceto entulhos, sem autorização por escrito;

8.14 - Responsabilizar-se tecnicamente por todas as demolições e remoções necessárias, e pelas instalações, recomposições e deslocamentos de tubulações existentes, porventura danificadas durante a execução dos serviços, desde que a necessidade de sua execução seja previamente verificada e autorizada pela fiscalização;

8.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação exigidas na Licitação.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Reservados os motivos de força maior devidamente comprovado e a critério do CONTRATANTE a CONTRATADA incorrerá nas seguintes penalidades:

9.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, acarretará na suspensão de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, pelo prazo de 12 meses;

2/1

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
 CNPJ nº 01.577.844/0001-62

9.2 - No caso de atraso na execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará sujeita as seguintes penalidades:

9.2.1 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do Contrato, por dia que exceder o prazo para conclusão dos serviços, limitada a 10% do valor do contrato;

9.2.3 - No caso de rescisão contratual, por culpa da contratada, esta ficará sujeita as seguintes penalidades:

9.2.3.1 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, por inexecução total;

9.2.3.2 - Multa de 10% (dez por cento) do valor não executado do Contrato, por inexecução parcial;

9.2.3.3 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de 24 meses;

9.2.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98;

b) A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula nona;

c) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termos no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

d) Constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98;

e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

f) A rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98;

31.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
 CNPJ nº 01.577.844/0001-61

10.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

a) Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o Município e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do MUNICÍPIO. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLAUSULA DECIMA - PRIMEIRA - FORO

11.1 - Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Forum da Comarca de Estreito - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de agosto de 2017.

zf

 CONTRATANTE
 Lahesio Rodrigues do Bonfim
 Prefeito Municipal

Emiliano Brito Moraes

 CONTRATADA
 Empresa: BRITO & FRANÇA LTDA - ME
 Rep: Emiliano Brito Moraes

TESTEMUNHAS

Edmilena Lima Moraes Martins CPF nº 027.998.653-05
Elizma da Silva Coutinho Jorge CPF nº 006.057.133-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			COM DESONERAÇÃO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		HORISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		0,00%
A2	SESI		1,50%
A3	SENAI		1,00%
A4	INCRA		0,20%
A5	SEBRAE		0,60%
A6	Salário Educação		1,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		3,00%
A8	FGTS		8,00%
A9	SECONCI		0,00%
A	Total		26,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,91%
B2	Ferjados		1,60%
B3	Auxílio - Enfermidade		0,91%
B4	13º Salário		0,90%
B5	Licença Paternidade		0,08%
B6	Faltas Justificadas		0,73%
B7	Dias de Chuvas		1,63%
B8	Auxílio-Acidente de Trabalho		0,12%
B9	Férias Gozadas		9,74%
B10	Salário Maternidade		0,03%
B	Total		46,01%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		6,37%
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,15%
C3	Férias Indenizadas		4,29%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		0,15%
C5	Indenização Adicional		0,54%
C	Total		11,45%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		7,73%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,83%
D	Total		8,26%
TOTAL (A+B+C+D)			46,51%

Manoel Alves Guida Filho
Engenheiro Civil
CREA 111583835-0

Responsável Técnico
Manoel Alves Guida Filho
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111583835-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO
 LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
 DATA: JULHO/2017
 BDI: 25,00% / ENCARGOS SOCIAIS: 87,61%



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	PLACA DA OBRA	M2	6,00	285,00	1.710,00
1.2	TAXAS E EMOLUMENTOS	VB	1,00	500,00	500,00
1.3	CANTEIRO DE OBRA E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	VB	1,00	1.000,00	1.000,00
1.4	LIMPEZA E CAPINA DO TERRENO	M2	300,00	1,98	594,00
1.5	LOCAÇÃO DE OBRA	M2	132,23	5,75	760,32
	sub-total				4.564,32
2.0	FUNDAÇÕES				
2.1	ESCAVAÇÃO	M3	6,06	15,00	90,90
2.2	ALICERCE	M3	6,06	194,40	1.178,06
2.3	BALDRAME	M3	2,87	217,00	622,79
2.4	BLOCOS DE CONCRETO	M3	0,80	450,00	360,00
2.5	REATERRO APILOADO	M3	13,34	50,00	667,00
	sub-total				2.918,75
3.0	ESTRUTURA				
3.1	C.A PARA PILARES E CINTAS fck=15mpa	M3	3,23	1.250,00	4.037,50
	sub-total				4.037,50
4.0	ALVENARIA				
4.1	ALVENARIA EM TUOLO CERÂMICO	M2	203,75	18,50	3.769,38
4.2	ALVENARIA EM ELEM. VAZADO	M2	10,83	48,50	525,26
	sub-total				4.294,63
5.0	REVESTIMENTO				
5.1	CHAPISCO	M2	167,50	4,00	670,00
5.2	REBOCO	M2	167,50	18,00	3.015,00
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20	M2	21,19	49,15	1.041,49
	sub-total				4.726,49
6.0	COBERTURA				
6.1	ENGRADAMENTO	M2	155,05	42,25	6.550,86
6.2	TELHAMENTO	M2	155,05	32,50	5.039,13
	sub-total				11.589,99
7.0	PISO				
7.1	MATACOADO	M2	56,20	20,47	1.150,41
7.2	CIMENTADO LISO	M2	55,35	23,72	1.312,90
7.3	PISO CERÂMICO 30X30	M2	3,56	49,15	174,97
7.3	CALÇADA DE PROTEÇÃO	M2	12,45	44,19	550,17
	sub-total				3.188,46
8.0	ESQUADRIAS				
8.1	PORTA DE MADEIRA (80X210)	UND	2,00	450,00	900,00
8.2	PORTA DE MADEIRA (70X210)	UND	2,00	320,00	640,00
8.3	PORTA DE MADEIRA (60X210)	UND	2,00	300,00	600,00
8.4	PORTAO DE FERRO (1,00X1,80)	UND	2,00	350,00	700,00
8.5	BASCULANTE DE ALUMINIO VIDRO	M2	1,74	500,00	870,00
	sub-total				3.710,00
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1	PONTO DE LUZ	PTO	10,00	46,05	460,50
9.2	PONTO DE TOMADA	PTO	10,00	46,10	461,00
9.3	PONTO DE FORÇA	PTO	1,00	68,95	68,95
9.4	LUMINÁRIA FLOUR. 20W COMPL.	UND	8,00	69,70	557,60
9.5	LUMINÁRIA FLOUR. 40W COMPL.	UND	2,00	74,50	149,00
9.6	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	10,00	10,50	105,00
9.7	TOMADA SIMPLES	UND	10,00	10,60	106,00
9.8	DISJUNTOR 15A	UND	3,00	30,00	90,00
9.9	DISJUNTOR 50A	UND	1,00	50,00	50,00
9.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 CIRC.	UND	1,00	100,00	100,00
9.11	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR	UND	1,00	350,00	350,00
	sub-total				2.498,05

Handwritten signature or initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO
 LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
 DATA: JULHO/2017
 BDI: 25,00% / ENCARGOS SOCIAIS: 87,61%



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
10.1	PONTOS DE ÁGUA	PTO	2,00	45,50	91,00
10.2	PONTOS DE ESGOTO SECUNDÁRIO	PTO	5,00	48,15	240,75
10.3	PONTO DE ESGOTO PRIMÁRIO	PTO	2,00	43,20	86,40
10.4	LOUÇAS E METAIS	VB	1,00	350,00	350,00
10.5	FOSSA E SUMIDOURO	VB	1,00	1.800,00	1.800,00
	sub-total				2.568,15
11.0	PINTURAS				
11.1	PVA LATEX SOBRE MASSA	M2	85,50	14,50	1.239,75
11.2	ESMALTE SINTÉTICO ESQUADRIA	M2	55,16	13,10	722,60
	sub-total				1.962,35
12.0	TANQUE SÉPTICO				
12.1	ESCAVAÇÃO	M3	39,00	15,00	585,00
12.2	C.A PILARES, CINTA E LAJE	M3	3,58	1.250,00	4.475,00
12.3	ALVENARIA	M2	39,00	22,05	859,95
12.4	CHAPISCO	M2	24,56	4,00	98,24
12.5	REBOCO	M2	24,56	18,00	442,08
12.6	AREIA P/COLCHÃO	M3	2,10	50,00	105,00
12.7	BRITA 1 P/COLCHÃO	M3	2,10	150,00	315,00
	sub-total				6.880,27
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
13.1	CURRAL	VB	1,00	10.000,00	10.000,00
13.2	CALHA	M	10,00	100,00	1.000,00
13.3	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO EM 12 1/2" REV. PVC GEOMECÂNICO 6"	M	80,00	250,00	20.000,00
13.4	CONSTRUÇÃO DE TORRE DE CONCRETO ARMADO EM COM. ARM. FCK=15MPA, 6M P/RESERVATORIO	UND.	1,00	1.500,00	1.500,00
13.5	FORNEC. E MONTAGEM DE RESERVATORIO DE RESERV. FIBRA 15.000l C/ IMPLEMENTOS	UND.	1,00	1.500,00	1.500,00
13.6	RAMAL AÉREO TRIFÁSICO COM POSTEAMENTO E TRANSFORMADO DE 15KVA	UND.	1,00	2.000,00	2.000,00
	sub-total				36.000,00
14.0	EQUIPAMENTOS				
14.1	BALANÇA DE 250 KG	UND.	1,00	1.500,00	1.500,00
14.2	TRALHA DE CORRER	UND.	1,00	1.000,00	1.000,00
14.3	GANCHOS	UND.	15,00	75,00	1.125,00
	sub-total				3.625,00
15.0	LIMPEZA DA OBRA				
15.1	LIMPEZA DA OBRA	VB	1,00	285,01	285,01
	sub-total				285,01
	TOTAL GERAL				92.848,96


 Manoel Alves Guida Filho
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 111583835-0
 Responsável Técnico
 Manoel Alves Guida Filho
 Engenheiro Civil
 CREA MA 111583835-0 MA

MAF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2022

CONSTRUTORA BRITO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.831.102/0001-51, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **EMILIANO BRITO MORAIS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 501.673 e do CPF nº 283.099.793-04, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2022

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Pedro dos Crentes, MA, 20 de janeiro de 2022.

Eu, **EMILIANO BRITO MORAIS**, inscrita no CNPJ nº 17.831.102/0001-51, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **EMILIANO BRITO MORAIS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 501.673 e do CPF nº 283.099.793-04, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

EMILIANO BRITO MORAIS

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, n.º 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº17.831.102/0001-51, sediada no endereço Rua Francisco Chavier, 313-A, Centro, Palmeiras do Tocantins – TO, CEP:77913-000, telefone/fax nº 63 98114-9705, por intermédio do seu representante legal Sr(a). EMILIANO BRITO MORAIS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 501.673 e do CPF nº 283.099.793-04, DECLARA que não visitou o local onde os serviços serão executados, que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços e está ciente que não poderá fazer alegações futuras da impossibilidade de execução do contrato.

São Pedro dos Crentes, MA. 20 de janeiro de 2022.


EMILIANO BRITO MORAIS

(Representante Legal)

000220



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA (CEP) 65478-000



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº17.831.102/0001-51, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) **EMILIANO BRITO MORAIS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 501.673 e do CPF nº 283.099.793-04, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

São Pedro dos Crentes, MA 20 de janeiro de 2022

Emiliano Brito du Moraes
EMILIANO BRITO MORAIS
(Representante Legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº17.831.102/0001-51, sediada no endereço Rua Francisco Chavier, 313-A, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP:77913-000, telefone/fax nº 63 98114-9705, por intermédio do seu representante legal Sr(a) **EMILIANO BRITO MORAIS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 501.673 e do CPF nº 283.099.793-04, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

São Pedro dos Crentes, MA, 20 de janeiro de 2022.

Emiliano Brito de Moraes
EMILIANO BRITO MORAIS
(Representante Legal)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular, a firma **CONSTRUTORA BRITO EIRELI, CNPJ.: 17.831.102/0001-51**, com sede à **RUA PROJETADA, S/Nº, SETOR TAVARES, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA** representada pelo seu proprietário **EMILIANO BRITO DE MORAIS, CPF.: 283.099.793-04**, residente e domiciliado à Rua Projetada, S/Nº, Setor Tavares, CEP 65.978-000, São Pedro dos Crentes—MA., ora denomina **CONTRATANTE**, e o Profissional **ENGº. CIVIL - NILO FRANCO LIMA, CPF.: 054.288.733-96** e **RG nº 0373888120092 SSP/MA**, residente na **RUA PROJETADA, S/N, SETOR TAVARES, CEP.: 65.978-000, SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA**, devidamente Cadastrado no **CREA-MA.**, sob o nº 1117728102-MA, aqui denominado **CONTRATADO**, tem justo e avençado o seguinte:

PRIMEIRO

O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de **ENGENHARIA CIVIL** que forem executados pela **CONTRATANTE**, na vigência deste **CONTRATO**.

1º - O **CONTRATADO**, terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

2º - Ambos, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei n.º 5.194 de 24/12/66, e respectiva regulamentação.

SEGUNDO

A duração do presente **CONTRATO** será até 30/12/2026, podendo ser rescindido por qualquer dos Contratantes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias à outra parte.

TERCEIRO

O **CONTRATADO**, receberá mensalmente, honorários de R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais), que ser-lhe-ão pagos até o dia 05(cinco) do mês subseqüente ao vencido.

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese o **CONTRATADO** receberá remuneração inferior ao salário profissional, conforme previsto no Artigo 82º da Lei n.º 5.194, de 24/12/66, e Lei n.º 4.950 – A, de 22/04/66.

QUARTO

O **CONTRATO** terá o seguinte período de trabalho:

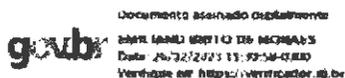
- DIÁRIO: das_16:00_às_18:00_horas OU
- SEMANAL: 10 horas (dez) horas OU
- MENSAL: _40 (Quarenta) horas.

QUINTO

O presente CONTRATO reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre contratantes.

Estando de pleno acordo, firmam o presente CONTRATO, elegendo o foro de Balsas - MA para odeslinda das pendências porventura dele oriundas.

São Pedro dos Crentes/MA em 25 de fevereiro de 2023



NILO FRANCO LIMA
 Assinado de forma digital
 por NILO FRANCO LIMA
 Dados: 2023.08.10
 18:49:08 -03'00'

17.831.102/0001-51
CONSTRUTORA BRITO EIRELI - ME
 Rua Projetada, nº 0, Tavares,
 São Pedro dos Crentes - MA

**ASSINATURA DO PROFISSIONAL
 ENGº. CIVIL - NILO FRANCO LIMA
 CREA 1117728102-MA.**

TESTEMUNHAS

Nome legível

Assinatura

Nome legível

Assinatura

DECLARO, mais, que resido à Rua Projetada, s/n, Setor Tavares, CEP.: 65.978-000, São Pedro dos Crentes/MA, sendo-me possível participar efetivamente das atividades da empresa.

São Pedro dos Crentes/MA em 25 de fevereiro de 2023

NILO FRANCO LIMA
 Assinado de forma digital por NILO
 FRANCO LIMA
 Dados: 2023.08.10 18:49:29 -03'00'

**ASSINATURA DO PROFISSIONAL
 ENGº. CIVIL - NILO FRANCO LIMA
 CREA 1117728102-MA.**



000224

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230675505

1. Responsável Técnico

NILO FRANCO LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1117728102

Registro: 1117728102MA

2. Contratante

Contratante: **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**

RUA PROJETADA

Complemento:

Cidade: **SÃO PEDRO DOS CRENTES**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **TAVARES**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **17.831.102/0001-61**

Nº: **S/Nº**

CEP: **65978000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **undefined**

RUA PROJETADA

Complemento:

Cidade: **SÃO PEDRO DOS CRENTES**

Data de início: **25/02/2023**

Previsão de término: **30/12/2026**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Assistente de engenharia**

Bairro: **TAVARES**

UF: **MA**

Nº: **S/Nº**

CEP: **65978000**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

40,00

Unidade

h/m

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA EMPRESA CONSTRUTORA BRITO EIRELI.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5298/2004

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

CONSTRUTORA BRITO EIRELI - CNPJ: 17.831.102/0001-61

Nilo Franco Lima

Engº Civil

CREA-MA 111772810-3

NILO FRANCO LIMA - CPF: 08.1288.733-96

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **25/08/2023**

Assinado de forma digital por EMILIANO

EMILIANO BRITO DE MORAES BRITO DE MORAES

Dados: 2023.08.25 13:49:29 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave 0Ydz9
Impresso em: 25/08/2023 às 14:03:49 por: ip: 192.168.100.1





000225

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2024 23:16:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA BRITO LTDA**
CNPJ: **17.831.102/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000226



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dispensa de Licitação 004/2024

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 23 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)**.

JUSTIFICATIVA

I – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, conforme descrição abaixo:

II - CONTRATADO: CONSTRUTORA BRITO EIRELI. (CNPJ: 17.831.102/0001-51)

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para a prestação dos serviços individuados no item I, por Dispensa de Licitação, se funda no artigo 75, I, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.



000227



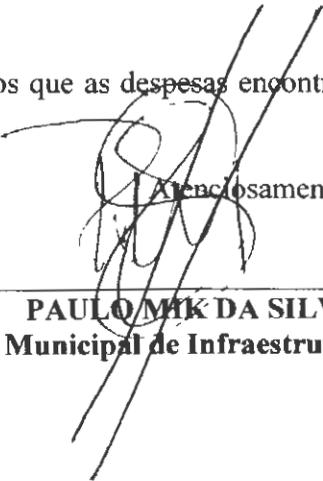
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado local, conforme depreende-se do projeto básico e proposta de preços anexada aos presentes autos.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente



PAULO MIK DA SILVA SOUSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

À
ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA
NESTA



000228



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E
A EMPRESA**

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **PAULO MIK DA SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade de nº 405991959 SESC-MA e do CPF nº 576.467.593-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 26.010/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº ____/____**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para a construção da praça pública no município de João Lisboa (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Dispensa de Licitação nº ____/____**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Projeto Básico;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



000229



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



000230



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



000231



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.



000232



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho



000233



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata. 9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.



000234



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.



000235



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022



000236



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.452.0007.1-009 – Construção/Ampliação e/ou Reforma de Praças Públicas

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



000237



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), __ de ____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



000238

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

“Contratação de empresa especializada para a construção da praça pública no município de João Lisboa (MA). Dispensa de licitação em razão do valor. Possibilidade. Pressupostos legais.”

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria, por meio da qual aduz, em síntese, que ***“[...] A contratação pretendida para a prestação dos serviços individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, I, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas. [...]”***

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa **CONSTRUTORA BRITO EIRELI. (CNPJ: 17.831.102/0001-51)**, cuja proposta de preços fora apresentada nos autos do procedimento, nos moldes do que disciplina o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.



090240

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual, no caso em tela, é regido pela Lei nº 14.133/21.

Por outro ângulo, o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 75 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, o valor orçado para a contratação do objeto é de pequeno vulto, tornando-se dispensável a realização de procedimento licitatório.

O art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, reza que:

"É dispensável a licitação:

[...] I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (com mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

serviços de manutenção de veículos automotores, [...] (destaques e grifos nossos)

Assim é que o valor cuja contratação é pretendida coaduna-se com o *quantum* máximo previsto no dispositivo legal supra citado, mormente porque o Decreto Federal nº 11.871/2023 corrigiu a importância prevista no dispositivo de lei acima invocado.

Urge salientar ainda que, compulsando os autos, verifica-se que o aviso de dispensa de licitação fora devidamente veiculado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no prazo de três dias úteis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), oportunidade em que a última aguardou o envio de propostas pelos interessados em contratar. (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21).

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta em razão do pequeno vulto, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)”**, observado o procedimento disposto na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Após a devida análise, aprovamos a minuta do contrato administrativo posto que observadas as disposições legais atinentes a matéria. (art. 72, III da Lei nº 14.133/21).

Acerca do mérito do ato administrativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se em tal seara, avaliando a conveniência e oportunidade da contratação. Na forma do art. 72, III, da Lei nº 14.133/21, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento.

000242

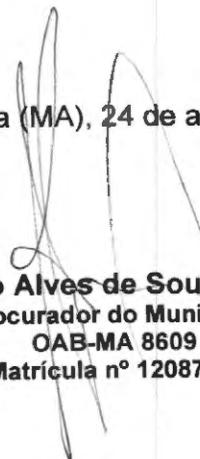


**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Remeta-se a autoridade superior para as providências que
julgar cabíveis.

Este é o parecer.

João Lisboa (MA), 24 de abril de 2024.


Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matricula nº 120870-5



000243



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo: 26.010/2024

João Lisboa (MA), 24 de abril de 2024.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.

PAULO MIK DA SILVA SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NESTA



000244



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

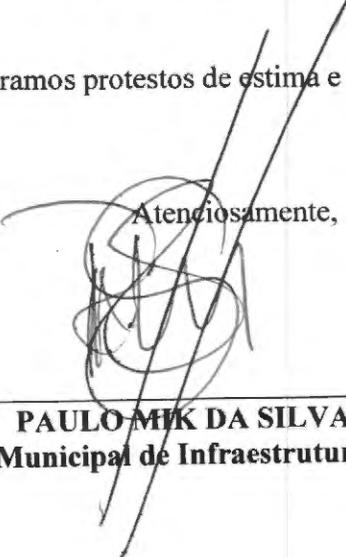
Processo de Dispensa nº 004/2024

João Lisboa (MA), 24 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação por dispensa de licitação cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)**.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO MIK DA SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ILMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



000245



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa nº: 004/2024

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do município.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos.

João Lisboa (MA), 25 de abril de 2024.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



000216



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Processo de Dispensa nº: 004/2024

João Lisboa (MA), 25 de abril de 2024.

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para fins de elaboração do termo de contrato e demais providências cabíveis.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO SR.

PAULO MIK DA SILVA SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NESTA



000247



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMO DE CONTRATO Nº 25.04.04/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA
(MA) E A EMPRESA CONSTRUTORA BRITO
EIRELI**

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **PAULO MIK DA SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade de nº 405991959 SESC-MA e do CPF nº 576.467.593-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.831.102/0001-51, com sede na Rua Projetada s/nº, Tavares - São Pedro dos Crentes - MA, neste ato representada pelo Sr. Emiliano Brito de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 052800542014-6 SESP-MA e do CPF nº 283.099.793-04, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 26.010/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 004/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para a construção da praça pública no município de João Lisboa (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Dispensa de Licitação nº 004/2024**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Projeto Básico;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



000248



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 101.996,07 (cento e um mil e novecentos e noventa e seis reais e sete centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



000249



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



000250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.



000251



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho



000252



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.



000253



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.



000254



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022



000255



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.452.0007.1-009 – Construção/Ampliação e/ou Reforma de Praças Públicas

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



000256



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

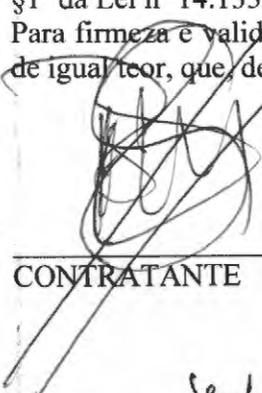
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 25 de abril de 2024.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



000257

Maranhão, 08 de maio de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: ml1nmqxxjmr20240508160519

PORTARIA Nº 148/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º. Exonerar RAI SILVA DA COSTA, Secretário Adjunto de Esporte, Lazer e Juventude. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, 08 de maio de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: nykzakyp8c20240508160542

PORTARIA Nº 149/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º. Nomear Eduardo Vinicius Melo Arrais, Secretário Adjunto de Esporte, Lazer e Juventude. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, 08 de maio de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: 9a0ixissqnh20240508160531

PORTARIA Nº 150/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º. Nomear RAI SILVA DA COSTA, Secretário Executivo da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, 08 de maio de 2024, 203º ano

da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: hxt4jm6xyha20240508160526

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da praça pública no município de João Lisboa (MA). CONTRATADO: CONSTRUTORA BRITO EIRELI. VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.996,07 (cento e um mil e novecentos e noventa e seis reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0007.1-009 – Construção/Ampliação e/ou Reforma de Praças Públicas 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, I, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.317/2022. João Lisboa (MA), 25 de abril de 2024. PAULO MIK DA SILVA SOUSA – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: pwmeftfz0n20240508100552

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática (tonners e refs de tinta s para impressora). CONTRATADO: H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.283,00 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2-009 – Manutenção da Secretaria Administração e Modernização 3.3.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/05/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024.

